BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 52 - 29 de dezembro de 2016

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

AGNALDO FERNANDES SILVA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4 "em exercício"

Profª MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

IVAN FERREIRA CARMO
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br. Tel 3938-1613

CALENDÁRIO DE PUBLICAÇÃO DO BOLETIM UFRJ PARA O ANO DE 2017

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 01-2017	5 de janeiro de 2017	2 de janeiro de 2017
Boletim UFRJ nº 02-2017	12 de janeiro de 2017	9 de janeiro de 2017
Boletim UFRJ nº 03-2017	19 de janeiro de 2017	16 de janeiro de 2017
Boletim UFRJ nº 04-2017	26 de janeiro de 2017	23 de janeiro de 2017
Boletim UFRJ nº 05-2017	2 de fevereiro de 2017	30 de janeiro de 2017
Boletim UFRJ nº 06-2017	9 de fevereiro de 2017	6 de fevereiro de 2017
Boletim UFRJ nº 07-2017	16 de fevereiro de 2017	13 de fevereiro de 2017
Boletim UFRJ nº 08-2017	23 de fevereiro de 2017	20 de fevereiro de 2017
Boletim UFRJ nº 09-2017	2 de março de 2017	27 de fevereiro de 2017
Boletim UFRJ nº 10-2017	9 de março de 2017	6 de março de 2017
Boletim UFRJ nº 11-2017	16 de março de 2017	13 de março de 2017
Boletim UFRJ nº 12-2017	23 de março de 2017	20 de março de 2017
Boletim UFRJ nº 13-2017	30 de março de 2017	278 de março de 2017
Boletim UFRJ nº 14-2017	3 de abril de 2017	3 de abril de 2017
Boletim UFRJ nº 15-2017	13 de abril de 2017	0de abril de 2017
Boletim UFRJ nº 16-2017	20 de abril de 2017	17 de abril de 2017
Boletim UFRJ nº 17-2017	27 de abril de 2017	24 de abril de 2017
Boletim UFRJ nº 18-2017	4 de maio de 2017	1 de maio de 2017
Boletim UFRJ nº 19-2017	11 de maio de 2017	8 de maio de 2017
Boletim UFRJ nº 20-2017	18 de maio de 2017	15 de maio de 2017
Boletim UFRJ nº 21-2017	25 de maio de 2017	22 de maio de 2017
Boletim UFRJ nº 22-2017	1 de junho de 2017	29 de maio de 2017
Boletim UFRJ nº 23-2017	8 de junho de 2017	5 de junho de 2017
Boletim UFRJ nº 24-2017	15 de junho de 2017	12 de junho de 2017
Boletim UFRJ nº 25-2017	22 de junho de 2017	19 de junho de 2017
Boletim UFRJ nº 26-2017	29 de junho de 2017	26 de junho de 2017
Boletim UFRJ nº 27-2017	6 de julho de 2017	3 de julho de 2017
Boletim UFRJ nº 28-2017	13 de julho de 2017	10 de julho de 2017
Boletim UFRJ nº 29-2017	20 de julho de 2017	7 de julho de 2017

Boletim UFRJ nº 30-2017	27 de julho de 2017	24 de julho de 2017
Boletim UFRJ nº 31-2017	3 de agosto de 2017	31 de julho de 2017
Boletim UFRJ nº 32-2017	10 de agosto de 2017	7 de agosto de 2017
Boletim UFRJ nº 33-2017	17 de agosto de 2017	14 de agosto de 2017
Boletim UFRJ nº 34-2017	24 de agosto de 2017	21 de agosto de 2017
Boletim UFRJ nº 35-2017	31 de agosto de 2017	28 de agosto de 2017
Boletim UFRJ nº 36-2017	7 de setembro de 2017	4 de setembro de 2017
Boletim UFRJ nº 37-2017	14 de setembro de 2017	11 de setembro de 2017
Boletim UFRJ nº 38-2017	21 de setembro de 2017	18 de setembro de 2017
Boletim UFRJ nº 39-2017	28 de setembro de 2017	25 de setembro de 2017
Boletim UFRJ nº 40-2017	5 de outubro de 2017	2 de outubro de 2017
Boletim UFRJ nº 41-2017	12 de outubro de 2017	9 de outubro de 2017
Boletim UFRJ nº 42-2017	19 de outubro de 2017	16 de outubro de 2017
Boletim UFRJ nº 43-2017	26 de outubro de 2017	23 de outubro de 2017
Boletim UFRJ nº 44-2017	2 de novembro de 2017	30 de outubro de 2017
Boletim UFRJ nº 45-2017	9 de novembro de 2017	6 de novembro de 2017
Boletim UFRJ nº 46-2017	16 de novembro de 2017	13 de novembro de 2017
Boletim UFRJ nº 47-2017	23 de novembro de 2017	20 de novembro de 2017
Boletim UFRJ nº 48-2017	30 de novembro de 2017	27 de novembro de 2017
Boletim UFRJ nº 49-2017	7 de dezembro de 2017	4 de dezembro de 2017
Boletim UFRJ nº 50-2017	14 de dezembro de 2017	11 de dezembro de 2017
Boletim UFRJ nº 51-2017	21 de dezembro de 2017	18 de dezembro de 2017
Boletim UFRJ nº 52-2017	28 de dezembro de 2017	25 de dezembro de 2017
Boletim UFRJ nº 01-2018	4 de janeiro de 2018	1 de janeiro de 2018
Boletim UFRJ nº 02-2018	11 de janeiro de 2018	8 de janeiro de 2018

ATOS DO REITOR

DESPACHOS DO REITOR

Em 19 de dezembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos(as) servidores(as):

GRAZIELLA MARIA FAQUIM JANNUZZI, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Campus Macaé, para colaboração com grupo de pesquisa do Instituto Norueguês de Geotécnica, em Oslo, na Noruega, no período de 13/01/2017 à 02/03/2017, com ônus limitado, (Processo nº 23079.059543/2016-09).

JOÃO GRACIANO MENDONÇA FILHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1297195, lotado no CCMN, para Intercâmbio e Divulgação Técnico, Cientifico e Cultural, onde ministrará curso na área de Geoquímica do Petróleo, junto à Universidade de Lisboa, e para visita técnico-científica ao CSIC – Consejo Superior de Investigaciones Cientificas / Instituto Del Carbon(INCAR), em Oviedo/Lisboa, Portugal, Espanha,no período de 10/02/2017 à 28/02/2017, com ônus limitado, (Processo nº 23079.058114/2016-14).

Retificações, de 21 de dezembro de 2016

No Despacho do Reitor em 21 de dezembro de 2016, que trata do Afastamento do País da servidora LUCY SELDIN, publicado no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2016, seção 02, página 24.

Onde se lê: "de 15/01/2016 a 28/01/2017" (Processo 23079.057620/2016-88).

Leia-se: "de 15/01/2017 a 28/01/2017" (Processo 23079.057620/2016-88).

Em 20 de dezembro de 2016.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos(as) servidores(as):

LUCY SELDIN, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6361202, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 15/01/2016 a 28/01/2017, para participar no Curso de Pós Graduação "Microbiologia Ambiental e Biotecnologia Microbiana, na Universidade de La Frontera em Temuco, Chile, com ônus limitado,(Processo nº 23079.057620/2016-88).

DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7377686, lotada no Instituto de Química, no período de 16/01/2017 a 27/01/2017, para ministrar curso referente ao projeto FAPERJ/UFRO na Universidade de La Frontera em Temuco, Chile, com limitado (FAPERJ/UFRO). (Processo nº 23079.058118/2016/2016-94).

EXTRATO DE CONVÊNIO - Processo nº 23079.017051/2016-38

Espécie: Convênio Específico n° 03/2016
Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto "Modernização da Infraestrutura de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Divulgação da COPPE/UFRJ".
Valor: R$ 218.970,00
Data de assinatura: 19 de dezembro de 2016
Assinaram o Convênio: pela Fundação COPPETEC, o Diretor Superintendente, Fernando Alves Rochinha, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Reitor, Profº. Roberto Leher.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, SERGIO LEAL DA COSTA, brasileiro, casado, RG nº 108450/ OAB-RJ, CPF nº 091080177-00, residente na Rua João Geraldo Kuhlmann, 124 casa 1, Barra da Tijuca, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 24-outubro-2016, exercerá suas atividades junto ao(a) Departamento de Engenharia Industrial - Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 08-dezembro-2016, pelo prazo de 24 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

Sergio Leal da Costa — Colaborador Voluntário

Roberto Leher — Reitor

PORTARIA Nº 11005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Delega competências a Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC/CCJE

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n° 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto, resolve:

Art.1° Delega competências a Professora ELIANE RIBEIRO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1225146, ocupante do cargo de Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, CD-4, conforme Portaria nº 9561 de 19/10/2016, para ordenação das despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, de acordo com o parágrafo único do Art. 12 supra citado:

1 – Autorizar:

a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
b) Aquisição de bens e serviços.

2 – Assinar:

a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8666/93 e 10520/02;

b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;

3 – Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria n° 9028, de 08 de agosto de 2013.

CAMPUS MACAÉ

RESUMO DO EDITAL Nº 484 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Seleção ao Curso de Mestrado Turma 2017-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus Macaé, Professor Aloísio Teixeira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23/01/2017 a 25/01/2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Produtos Bioativos e Biociências, turma de 2017-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 23/01/2017 a 25/01/2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio/

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências: Prof. Dr. Leonardo Paes Cinelli

Diretora Geral do Campus UFRJ-Macaé Prof. Aloísio Teixeira: Profa. Dra. Arlene Gaspar

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS

CAMPUS UFRJ-MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS

EDITAL Nº 484/2016

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7° da Regulamentação Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG n° 1 de dezembro de 2006) e artigo 12°, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG n° 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira no período definido no item 11 "Cronograma" desse Edital, nos seguintes termos:

1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira na quinquagésima quinta reunião ordinária realizada em 08.11.2016.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências podem ser obtidas na página eletrônica http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio/, pelos e-mails: prodbio@macae.ufrj.br ou ppgprodbio@gmail.com ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, Av. Aluízio da Silva Gomes, 50, Bloco C - sala 106, Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ CEP: 27930-560. Horário de funcionamento das 10:00h às 16:00 h.

2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira para o primeiro período letivo de 2017, os candidatos que entregarem na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências de 10:00h às 15:00h obrigatoriamente os seguintes documentos listados abaixo, no período definido no item 11 "Cronograma" desse Edital:

Parágrafo único: São vedadas pré-inscrições com pendência documental.

2.1.1. Ficha de pré-inscrição, assinada pelo orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências, encontrada neste edital, em anexo, ou na Secretaria do programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências;

2.1.2. Cópia autenticada ou original e cópia legível do documento oficial de identificação com foto;

2.1.3. Cópia autenticada ou original e cópia do Diploma de graduação ou declaração original devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do Curso de graduação indicando que o aluno executou todas as exigências acadêmicas para obtenção do título de graduado até a data da matrícula no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, por curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação; Não é necessária a revalidação de Diplomas emitidos por Instituições de Ensino estrangeiras de acordo com a Resolução 02/2013 do CEPG;

2.1.4. Histórico escolar da graduação;

2.1.5. "Currículo Lattes" (para candidatos brasileiros) ou "Curriculum Vitae" (para candidatos estrangeiros) em 06 (seis) vias;

2.1.6. Cópia dos documentos comprobatórios do "Curriculum Vitae" em uma via. Estes documentos devem ser organizados na ordem descrita no Anexo A;

2.1.7. Cópia autenticada ou original e cópia legível do passaporte, caso o candidato seja estrangeiro;

2.1.8. Pré-projeto de pesquisa, com até 05 (cinco) laudas desconsiderando a capa e as referências bibliográficas. O pré-projeto deve conter os seguintes itens: capa, introdução, objetivos, material e métodos, resultados preliminares (opcional), cronograma e referências bibliográficas, em 06 (seis) vias. O pré-projeto deverá ser redigido em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 3,0 cm e superior e inferior 2,5 cm;

2.1.9. Memorial descritivo do candidato contendo a trajetória acadêmica e profissional, bem como justificativa do interesse em ingressar programa, evidenciando qual linha de pesquisa o projeto está inserido e justificando a escolha. Deverá conter no máximo 03 (três) laudas em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 3,0 cm e superior e inferior 2,5 cm, em 06 (seis) vias.

2.2. No caso da pré-inscrição por terceiro, deverão ser apresentados/entregues, além da documentação citada anteriormente, os seguintes documentos: entrega de carta original (ver modelo ANEXO B), apresentação de documento oficial, com foto, do procurador e entrega de cópia simples deste documento.

2.3. O candidato ou seu procurador, se for o caso, são os únicos responsáveis pela entrega dos documentos comprobatórios. Não serão considerados títulos não comprovados na avaliação do currículo.

2.4. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberão um comprovante de solicitação de pré-inscrição no processo seletivo.

2.5. Serão homologadas pela Banca Examinadora do processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a pré-inscrição conforme período disposto no item 11 "Cronograma" do presente Edital.

2.6. Não serão aceitas inscrições via postal e correio eletrônico.

2.7. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. Qualquer erro, omissão ou falta de fidelidade a qualquer documento apresentado poderá determinar a não autorização ou cancelamento da inscrição definitiva do estudante no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira.

2.8. No horário determinado em Edital para finalização do procedimento de pré-inscrição o responsável pelo recebimento da documentação supracitada entregará a todos aqueles que estão presentes (candidato ou procurador) um número de senha. Somente estes que receberam a referida numeração terão a chance de realizar a pré-inscrição. Qualquer candidato ou procurador que chegue após a distribuição de senhas não terá o direito de realizar a pré-inscrição neste Edital.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A confirmação da pré-inscrição de cada candidato será feita pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. O resultado da inscrição será divulgado conforme data disposta no item 11 "Cronograma" do presente Edital, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e/ou divulgadas na página eletrônica http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio e/ou enviado pelos e-mails: prodbio@macae.ufrj.br ou ppgprodbio@gmail.com.

3.2. Eventuais pedidos de recurso deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências até a data definida no item 11 "Cronograma". Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados até a data definida no item 11 "Cronograma" deste Edital, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação de Produtos Bioativos e Biociências.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos ao processo de seleção, a ser realizado em local e horário que serão divulgados até a data definida no item 11 "Cronograma" do presente Edital no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e/ou envio eletrônico.

4.2. O comprovante da pré-inscrição deverá ser apresentado, acompanhado de documento oficial com foto, na prova escrita do processo seletivo. Nas demais etapas devem ser apresentado documento oficial com foto. A não apresentação destes documentos acarretará na desclassificação do candidato.

4.3. O processo seletivo consistirá das seguintes avaliações:

4.3.1. Da prova escrita. As provas são anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará, a partir deste momento, a identificação do candidato. Qualquer outro tipo de identificação na folha de resposta culminará na desclassificação do respectivo candidato. Os candidatos receberão 01 (um) artigo científico de periódico internacional (redigidos em língua inglesa) da área selecionada pelo próprio candidato na ficha de pré-inscrição. Serão elaboradas 15 (quinze) perguntas, sendo 05 (cinco) específicas sobre o artigo científico, 05 (cinco) aplicadas à linha de pesquisa em produtos bioativos e 05 (cinco) aplicadas à linha de pesquisa em sistema moleculares e alvos terapêuticos. O candidato deverá responder as 05 (cinco) perguntas sobre o artigo científico em consonância a linha de pesquisa escolhida e indicada pelo candidato na ficha de pré-inscrição e, mais 05 (cinco) perguntas selecionadas à critério do candidato sobre as linhas gerais do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. Esta prova será feita sem qualquer tipo de consulta, como: livros, artigos científicos, anotações pessoais e aparelhos eletrônicos, exceto dicionário impresso. Só serão corrigidas as provas redigidas à caneta azul ou preta, em língua portuguesa, qualquer outra forma de redação será desconsiderada. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas seguindo o cronograma que será divulgado pela Banca Examinadora previamente ao início e ao longo do processo seletivo. Após o início da prova escrita haverá tolerância de 30 (trinta) minutos, em caso de atraso por parte do candidato (permanecendo o horário de finalização da prova inalterado). Cada prova será corrigida independentemente por 06 (seis) avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita resultará da média das notas obtidas, excluindo-se a maior e a menor nota. A prova escrita é de caráter eliminatório e o candidato será considerado apto a prosseguir no processo de seleção apenas se obtiver nota final da prova escrita igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.3.1.1. O conteúdo programático relativo as perguntas aplicadas à linha de pesquisa em produtos bioativos e à sistemas moleculares e alvos terapêuticos estão disponibilizados no ANEXO C deste Edital.

4.3.1.2. Na avaliação da prova escrita, a Banca Examinadora observará os seguintes critérios:

a) Conhecimento teórico acerca das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências;
b) Capacidade de análise e discussão de resultados científicos;
c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

4.3.2. Da prova oral. A prova oral consistirá na apresentação do pré-projeto (com duração máxima 15 minutos), seguida de arguição sobre o pré-projeto e o memorial descritivo do candidato (com duração máxima de 15 minutos). A prova oral será pública, sendo vedada a presença do(s) respectivo(s) orientador(es) e dos demais candidatos desse processo seletivo. A ordem das apresentações e posterior arguição será definida pela Banca Examinadora. A prova oral é de caráter eliminatório e o candidato será considerado apto a prosseguir no processo de seleção apenas se obtiver nota final da prova oral igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo Único: para a apresentação oral do pré-projeto o candidato somente poderá utilizar os seguintes recursos que serão disponibilizados pela Banca Examinadora: projetor "datashow", quadro branco e canetas. O formato digital da apresentação deve ser.ppt (power point, versão 97 - 2003) ou.pdf e o arquivo deverá obrigatoriamente ser entregue antes do início da apresentação do primeiro candidato. Caso não seja entregue o candidato poderá fazer sua apresentação oral sem o arquivo digital.

4.3.2.1. Durante as arguições, a Banca Examinadora considerará os seguintes fatores:

a) Avaliações das informações descritas no formulário de inscrição, maturidade científica e potencial de crescimento do candidato;
b) Capacidade de articulação de ideias e domínio acerca do projeto proposto;
c) Avaliação da qualidade da trajetória acadêmica individual;
d) As perspectivas do candidato sobre o seu projeto de pesquisa e seu próprio desenvolvimento acadêmico;
e) Discussão de temas científicos relacionados as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

4.4. Na prova oral de cada candidato serão selecionados dois membros da banca para serem excluídos da avaliação. No caso de orientação ou co-orientação, estes membros, obrigatoriamente, não avaliarão o candidato e ausentar-se-ão da sala onde ocorrerá a apresentação.

4.5. A nota final da prova oral será a resultante da média aritmética das notas atribuídas por 04 (quatro) dos 06 (seis) examinadores a cada candidato.

4.6. Da prova de títulos. A análise do "Currículo Lattes" (para candidatos brasileiros) ou do "Curriculum vitae" (no caso de candidatos estrangeiros) devidamente documentados, conforme Anexo A. Cada currículo será analisado pela Banca Examinadora responsável que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A prova de títulos é de caráter classificatório, sendo vedada a presença dos candidatos nesta etapa do processo seletivo. Os itens a serem considerados na análise do currículo constam no Anexo A.

5. DA BANCA EXAMINADORA:

5.1. Será composta por 06 (seis) professores doutores credenciados no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. Sendo, preferencialmente, 03 (três) deles representantes na área de concentração em produtos bioativos e os outros 03 (três) demais representantes na área de sistemas moleculares e alvos terapêuticos.

5.2. O presidente da Banca Examinadora deverá participar de todas as etapas do processo seletivo, sendo, preferencialmente, um docente que não possua vinculo de orientação com qualquer dos candidatos do concurso.

5.3. Se possível for, haverá um representante discente regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, acompanhando todo o processo seletivo.

6. DO RESULTADO:

6.1. A média final do processo seletivo será dada levando em consideração as 03 (três) avaliações realizadas com os seguintes pesos expressos entre parênteses:

PE: Prova Escrita (3)

PT: Prova de Título (3)

PO: Prova Oral (4)

Assim, como demonstra a equação abaixo:

Média final do processo seletivo = PE (*3) + PT (*3) + PO (*4)/ 10

6.2. Em caso de empate, será considerada a nota da prova oral como primeiro critério de desempate, seguido da nota da prova escrita, seguido da prova de título. Se ainda persistir o empate o candidato de maior idade terá prioridade.

6.3. Para ser considerado aprovado no processo seletivo de ingresso no mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.4. A ordem de classificação dos candidatos aprovados obedecerá aos itens relatados acima.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média final do processo seletivo obtidas pelos candidatos e o resultado final da classificação dos aprovados será divulgado no local de realização da seleção e/ou quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação de Produtos Bioativos e Biociências e/ou enviado por meio eletrônico e/ou disponibilizado em http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio/.

7.2. A média final de cada etapa do processo seletivo do candidato poderá ser solicitada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências presencialmente pelo próprio ou seu procurador, até a data da liberação do resultado final, conforme disposto no item 11 – "Cronograma", do presente edital.

7.3. Ao final de cada etapa do processo seletivo, os candidatos serão classificados como "apto" ou "não apto" a continuar na próxima etapa do processo seletivo, sem mérito na ordem de aparecimento na lista.

7.4. A classificação final será enumerada levando em consideração a média final e nomeados como "aprovado e classificado", "aprovado e não classificado" e "reprovado".

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1. Recursos fundamentados serão considerados se protocolados na data definida, conforme disposto no item 11 "Cronograma", do presente edital, até as 15:00 horas. O referido documento deverá ser entregue, impresso e assinado pelo candidato, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Banca Examinadora e a respectiva resposta será fixada no mural da Secretaria de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

9. DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA MATRÍCULA E BOLSAS:

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula a ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências em data a ser definida pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação e divulgada na página eletrônica: http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio e/ou pelo e-mail: prodbio@macae.ufrj.br ou ppgprodbio@gmail.com e/ou fixados no mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

10.2. Os candidatos aprovados devem apresentar/entregar os seguintes documentos, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em produtos Bioativos e Biociências:

10.2.1. Original e cópia legível de documento oficial de identificação com foto ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;

10.2.2. Original e cópia legível do CPF;

10.2.3. Original e cópia legível do comprovante de residência;

10.2.4. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de que possui todos os requisitos exigidos para a obtenção de grau em curso de ensino superior, por curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação. Não é necessária a revalidação de Diplomas emitidos por Instituições de Ensino estrangeiras de acordo com a Resolução 02/2013 do CEPG.

10.2.5. Original e cópia legível do histórico escolar;

10.2.6. Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

10.2.7. Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça eleitoral;

10.2.8. Original e cópia legível do certificado de reservista (quando aplicável);

10.2.9. Duas (02) fotos 3x4 (recentes).

Parágrafo único: São vedadas matrículas com pendência documental.

10.3. O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. Não será permitido qualquer tipo de vínculo empregatício aos bolsistas. A única exceção é se o bolsista possuir cargo de professor substituto com carga horária de até 20 horas no Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira. Deve-se incluir ainda a aceitação do orientador e do Colegiado Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e estar de acordo com as regras da agência de fomento.

10.4. As bolsas de estudo serão implementadas levando em consideração a ordem de classificação e entrega da documentação necessária dos candidatos ao Programa de Pós-graduação no momento em que houver disponibilidade das mesmas.

10.5. Os candidatos que possuam qualquer vínculo empregatício devem formalizar essa relação empregatícia com o Programa de Pós-graduação e com o seu orientador acadêmico, mesmo aqueles que não desejam receber bolsa de estudo.

10.6. O recebimento indevido da bolsa de estudo implicará na tomada de medidas legais, cabendo inclusive o desligamento do estudante com o Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

10.7. Ao longo do curso de pós-graduação ocorrerão avaliações periódicas com a finalidade de analisar o aproveitamento/rendimento dos alunos bolsistas. Aqueles que não atenderem aos critérios, definidos pela CD Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, perderão sua bolsa de estudo.

11. CRONOGRAMA

Cronograma Mestrado – Ingresso 2017-1

Lançamento do presente edital	Data de publicação no Diário Oficial da União
Entrega da documentação para pré-inscrição	23/01/2017 a 25/01/2017
Homologação da pré-inscrição e divulgação do local e horário do processo seletivo	Até 31/01/2017
Recurso da pré-inscrição	01/02/2017
Resposta do recurso da pré-inscrição	03/02/2017
Processo seletivo	06/02/2017 a 09/02/2017
Divulgação do resultado	09/02/2017
Recurso do resultado	10/02/2017
Resposta do recurso do resultado	14/02/2017
Resultado final	A partir de 15/02/2017

12. REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

13.2. O aluno do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências reconhece e aceita o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

13.3. Os candidatos que não se matricularem no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esta data os mesmos serão descartados e o Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências não terá mais qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

13.4. Casos excepcionais e/ou que mereçam atenção diferenciada deverão ser comunicados formalmente com antecedência de até 15 (quinze) dias do prazo de início de inscrição e serão devidamente julgados pelo Conselho Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

13.5. A validade deste processo seletivo, assim como a ordem de classificação dos candidatos, expira na data da publicação do resultado final do próximo Edital de processo seletivo de mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

13.6. Somente os docentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira poderão indicar alunos ao processo seletivo, sendo que os vinculados na condição de colaborador podem indicar apenas um (01) candidato(a).

13.7. Alterações das datas do processo seletivo podem ocorrer por decisão unilateral da Banca Examinadora do processo seletivo com anuência do Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativas e Biociências, e serão devidamente comunicadas aos candidatos por meio eletrônico e/ou no site do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

13.8. Eventualmente, algumas mensagens podem ser enviadas por membros da Banca Examinadora diretamente de seus e-mails pessoais ou institucionais.

Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências:

- Andréa Maria de Melo Couto de Oliveira (técnica administrativa em assuntos educacionais)
- Denise Oliveira Guimarães (docente)
- Leonardo Paes Cinelli (docente e presidente)
- Priscila Baltazar Gonçalves (discente)

Ficha de Pré-Inscrição para Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências em anexo, a partir da página 39.

ANEXO A

Na prova de títulos o Curriculum Vitae ou Lattes será pontuado avaliando os seguintes itens:

I) Formação: Graduação, Curso de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, Cursos extracurriculares, Pós-Graduação, outras informações que julgar importante

II) Atividades Científicas: Iniciação Científica ou aperfeiçoamento para graduados, Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas, Trabalhos completos publicados em revistas não indexadas (com ISSN), Trabalhos completos aceitos para publicação em revistas científicas indexadas, Trabalhos completos aceitos para publicação em revistas não indexadas (com ISSN), Patentes, Participação em projetos aceitos em agências de fomento, Capítulos de livro publicados (com ISBN), Trabalhos apresentados na forma oral em eventos científicos, Trabalhos apresentados na forma de painel/pôster em eventos científicos, Trabalhos completos publicados em anais de congresso, Participações em eventos científicos, Organização de eventos científicos, Prêmios e distinções acadêmicos, Intercambio científico, Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica, Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso, Participação em bancas avaliadoras, outras informações que julgar importante.

III.) Outras Atividades: Monitoria, Bolsa Trabalho na área de saúde ou afins, Participação em projetos de extensão, Atividade docente, Atividades profissionais na área de saúde ou vinculadas às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação, Estágios extracurriculares na área de saúde ou vinculados às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação, Proficiência em línguas ou Curso de língua completo, Participação em atividade extensionista ou de divulgação científica, Curso ministrado pelo candidato em áreas afins ao programa, Monitoria em curso em áreas afins ao programa, Participação em Colegiados, Conselhos ou comissões, outras informações que julgar importante.

ANEXO B - Inscrição realizada por terceiro

Eu, _____,
CPF: _____, venho por meio dessa, realizar a inscrição do candidato _____,
CPF: _____, no processo seletivo de ingresso discente no Mestrado (edital _____) do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, o qual será realizado no ( )1º ou ( )2º semestre do ano de _____.
Adicionalmente, indico como contatos do candidato:
Telefone fixo ( )_____; Telefone celular ( ) _____
e-mail: _____
Contatos do responsável pela inscrição:
Telefone fixo ( )_____; Telefone celular ( ) _____
e-mail: _____

Macaé, _____ de _____de _____.

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

_____ _____
Nome legível do candidato Nome legível do responsável pela inscrição

ANEXO C - Conteúdo Programático da prova escrita específica

Para prova de produtos bioativos:

1 - Pesquisa e desenvolvimento de fármacos e planejamento de novos medicamentos.
2 - Fundamentos de farmacocinética.
3 - A importância das características estruturais e grupos funcionais de produtos bioativos para a interação ligante-receptor.
4 - Toxicidade de produtos bioativos.
5 - Biossegurança em laboratórios

Referências bibliográficas:

1 - Laurence L. Brunton et al. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. Editora Mc Graw Hill.
2 - Elizer J. Barreiro, Carlos A. M. Fraga. Química Medicinal. As bases moleculares da ação dos fármacos. Editora Artmed.
3 - Etelcia Molinaro et al.. Conceitos e Métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 1 / Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fátima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. - Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. http://www.epsjv.fiocruz.br/ sites/default/files/l140.pdf

Para prova de sistemas moleculares e alvos terapêuticos:

1 - Membranas biológicas e transporte;
2 - Sinalização celular;
3 - Bioeletrogênese;
4 - Bioenergética,Respiração celular e metabolismo;
5 - Controle da expressão gênica em eucariotos;
6 - Mecanismos de comunicação celular (junções celulares, sinapses, interação célula-matriz entre outros);
7 - Biomoléculas (água, aminoácidos, proteínas, carboidratos, lipídeos, DNA e RNA);
8 - Controle da proliferação e diferenciação celular

Referências bibliográficas:

1- Alberts B, Johnson A, Walter P. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Ed. Artmed, 2010.
2- Lehninger AL, Nelson DL, Cox MM. Princípios de bioquímica. 6ª ed. Ed. Artmed, 2014.
3- Aires MM. Fisiologia. 4ª Edição, Guanabara Koogan, 2012
4- Gerard J. Tortora, Bryan Derrickson. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 12ª ed. Guanabara Koogan, 2010.

RESUMO DO EDITAL Nº 485 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Seleção ao Curso de Doutorado Turma 2017-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus Macaé, Professor Aloísio Teixeira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23/01/2017 a 25/01/2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Produtos Bioativos e Biociências, turma de 2017-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 23/01/2017 a 25/01/2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio/

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências: Prof. Dr. Leonardo Paes Cinelli

Diretora Geral do Campus UFRJ-Maca Prof. Aloísio Teixeira: Profa. Dra. Arlene Gaspar

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS

CAMPUS UFRJ-MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS

EDITAL Nº 485/2016

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7° da Regulamentação Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG N° 1 de dezembro de 2006) e artigo 12°, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG n° 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Doutorado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira no período definido no item "11- Cronograma" desse Edital, nos seguintes termos:

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira na quinquagésima quinta reunião ordinária realizada em 08.11.2016

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio/, pelos e-mails: prodbio@macae.ufrj.br ou ppgprodbio@gmail.com ou na Secretaria de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, Polo Universitário, Av. Aluízio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ - CEP: 27930-560. Horário de funcionamento das 10:00 as 16:00 h.

2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira para o primeiro período letivo de 2017, os candidatos que entregarem na Secretaria do PPG-ProdBio (de 10:00h às 15:00h, obrigatoriamente) os seguintes documentos listados abaixo, no período definido no item "11- Cronograma" desse Edital.

Parágrafo único: São vedadas pré-inscrições com pendência documental.

2.1.1. Ficha de pré-inscrição, assinada pelo orientador credenciado no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, encontrada no endereço eletrônico (http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio) ou na Secretaria de Programa do Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências,

2.1.2. Cópia autenticada ou original e cópia legível de documento oficial de identificação com foto.

2.1.3. Cópia autenticada ou original e cópia legível do Diploma de graduação ou declaração original devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do Curso de graduação indicando que o aluno executou todas as exigências acadêmicas para obtenção do título de graduado até a data da matrícula no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, por curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação; não é necessária a revalidação de Diplomas emitidos por Instituições de Ensino estrangeiras de acordo com a Resolução 02/2013 do CEPG.

2.1.4. Se couber, original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de Mestrado ou declaração original devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do Curso de pós-graduação indicando que o aluno executou todas as exigências acadêmicas para obtenção do título até a data da matrícula no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, por curso reconhecido pelo Ministério da Educação; não é necessária a revalidação de Diplomas emitidos por Instituições de Ensino estrangeiras de acordo com a Resolução 02/2013 do CEPG.

2.1.5. Histórico escolar da graduação;

2.1.6. "Currículo Lattes" (para candidatos brasileiros) ou "Curriculum Vitae" (para candidatos estrangeiros) em 6 (seis) vias.

2.1.7. Cópia dos documentos comprobatórios do "Curriculum Vitae" em 01 (uma) via. Estes documentos devem ser organizados na ordem descrita no Anexo A.

2.1.8. Cópia autenticada ou original e cópia do Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro;

2.1.9. Memorial descritivo do candidato contendo a trajetória acadêmica e profissional, bem como justificativa do interesse em ingressar no programa, evidenciando qual linha de pesquisa o projeto está inserido e justificando a escolha. Deverá conter no máximo 03 (três) laudas, em 06 (seis) vias. Sendo redigido em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 3,0 cm e superior e inferior 2,5 cm.

2.1.10. Pré-projeto de pesquisa, com até 05 (cinco) laudas desconsiderando a capa e as referências. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: capa, introdução, objetivos, material e métodos, resultados preliminares (opcional), cronograma e referências bibliográficas, em 06 (seis) vias. O pré-projeto deverá ser redigido em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 3,0 cm e superior e inferior 2,5 cm.

2.2. No caso de pré-inscrição por terceiro, deverão ser apresentados/entregues além da documentação citada anteriormente, os seguintes documentos: entrega da carta original (ver modelo ANEXO B) apresentação de documento oficial, com foto, do procurador e entrega de uma cópia simples deste documento.

2.3. O candidato ou seu procurador se for o caso, são os únicos responsáveis pela entrega dos documentos comprobatórios. Não serão considerados títulos não comprovados na avaliação do currículo.

2.4. Ao final do ato de pré-inscrição, o candidato ou seu procurador receberão um comprovante de pré-inscrição.

2.5. Serão homologadas pela Banca Examinadora do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições via postal e correio eletrônico.

2.7. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. Qualquer erro, omissão ou falta de fidelidade a qualquer documento apresentado poderá determinar a não autorização ou cancelamento da inscrição definitiva do estudante no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira.

2.8 No horário determinado em Edital para finalização do procedimento de pré-inscrição o responsável pelo recebimento da documentação supracitada entregará a todos aqueles que estão presentes (candidato ou procurador) um número de senha. Somente estes que receberam a referida numeração terão a chance de realizar a pré-inscrição. Qualquer candidato ou procurador que chegue após a distribuição de senhas não terá o direito de realizar a pré-inscrição neste Edital.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1. A confirmação da inscrição de cada candidato será feita pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. O resultado da pré-inscrição será divulgado conforme data disposta no item 11 "Cronograma" do presente Edital, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e/ou divulgadas na página eletrônica http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio e/ou enviado pelos e-mails: prodbio@macae.ufrj.br ou ppgprodbio@gmail.com.

3.2 Eventuais recursos deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências até a data definida no item 11 –"Cronograma". Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados até a data definida no item 11 – "Cronograma" desse Edital, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos ao processo de seleção, a ser realizado em local e horário que serão divulgados até a data definida no item "11- Cronograma" do presente Edital no quadro de avisos da Secretaria Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. O processo seletivo consistirá das seguintes avaliações:

4.1.1. Da prova de títulos. A análise do "Currículo Lattes" (para candidatos brasileiros) ou do "Curriculum Vitae" (no caso de candidatos estrangeiros) devidamente documentados conforme Anexo A. Cada currículo será analisado pela Banca Examinadora, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A prova de títulos é de caráter classificatório, sendo vedada a presença dos candidatos nesta etapa. Os itens a serem considerados na análise do currículo constam no Anexo A.

4.1.2. Da prova oral. A prova oral consistirá na apresentação do pré-projeto (com duração máxima 15 minutos), seguida de arguição sobre o pré-projeto e o memorial descritivo do candidato (com duração máxima de 30 minutos). A prova oral será pública, sendo vedada a presença do(s) respectivo(s) orientador(es) e dos demais candidatos desse processo seletivo. A ordem das apresentações e posterior arguição serão definidas pela Banca Examinadora. A prova oral é de caráter eliminatório. O candidato será considerado apto a prosseguir no processo de seleção apenas se obtiver nota final da prova oral igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo Único: para a apresentação oral do pré-projeto o candidato somente poderá utilizar os seguintes recursos, que serão disponibilizados pela Banca Examinadora: projetor "datashow", quadro branco e canetas. O formato digital da apresentação deve ser.ppt (power point, versão 97 - 2003) ou.pdf e que o arquivo da apresentação deve ser entregue antes do início da apresentação do primeiro candidato. Caso não seja entregue, o candidato poderá fazer a apresentação oral sem utilizar o arquivo digital.

4.1.2.1. Durante as arguições, a Comissão considerará os seguintes fatores:

a) Avaliações das informações descritas no formulário de inscrição, maturidade científica e potencial de crescimento do candidato;
b) Capacidade de articulação de ideias e domínio acerca do projeto proposto;
c) Avaliação da qualidade da trajetória acadêmica individual;
d) As perspectivas do candidato sobre o seu projeto de pesquisa e seu próprio desenvolvimento acadêmico;
e) Discussão de temas científicos relacionados a produtos bioativos e biociências.

4.1.2.2. A nota final da prova oral será a resultante da média aritmética das notas atribuídas por 04 (quatro) dos 06 (seis) examinadores a cada candidato. Na prova oral de cada candidato serão selecionados dois membros da banca para serem excluídos da avaliação. No caso de orientação ou co-orientação, estes membros, obrigatoriamente, não avaliarão o candidato e ausentar-se-ão da sala onde ocorrerá a apresentação.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Será composta por 06 (seis) professores doutores credenciados no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. Sendo, preferencialmente, 03 (três) deles representantes na área de concentração em produtos bioativos e os outros 03 (três) demais representantes na área de sistemas moleculares e alvos terapêuticos.

5.2. O presidente da Banca Examinadora deverá participar de todas as etapas do processo seletivo, sendo, preferencialmente, um docente que não possua vínculo de orientação com qualquer dos candidatos do concurso.

6. DO RESULTADO

6.1. A média final do processo seletivo será dada levando em consideração as 02 (duas) avaliações realizadas com os seguintes pesos expressos entre parênteses:

PT: Prova de Título (2)

PO: Prova Oral (3)

Assim como demonstra a equação abaixo:

Média final do processo seletivo= PT (*2) + PO (*3)/ 5

6.2. Em caso de empate, será considerada a nota da prova oral como primeiro critério de desempate, seguido da nota da prova de título. Se ainda persistir o empate o candidato de maior idade terá prioridade.

6.3. Para ser considerado aprovado no processo seletivo de ingresso no doutorado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.4. A ordem de classificação dos candidatos aprovados obedecerá aos itens relatados acima.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média final do processo seletivo obtidas pelos candidatos e o resultado final da classificação dos aprovados será divulgado no local de realização da seleção e/ou quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação e/ou disponibilizado em http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio/.

7.2 A média de cada etapa do processo seletivo do candidato poderá ser solicitada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências presencialmente, pelo candidato ou seu procurador, até a data da liberação do resultado final, conforme disposto no item 11- "Cronograma" do presente edital.

7.3 Ao final de cada etapa do processo seletivo os candidatos serão classificados como "apto" ou "não apto" a continuar na próxima etapa do processo seletivo, sem mérito na ordem de aparecimento na lista. A classificação final será enumerada levando-se em consideração a média final e nomeados como "aprovado e classificado", "aprovado e não-classificado" e "reprovado".

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Recursos fundamentados serão considerados se protocolados na data definida, conforme disposto no item 11 "Cronograma", do presente edital, até às 15:00 horas. O referido documento deverá ser entregue, impresso e assinado pelo candidato, na Secretaria do PPG-ProdBio.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Banca Examinadora.

9. DO NÚMERO DE VAGAS

9.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA MATRÍCULA E BOLSAS

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula em data a ser definida pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação e divulgadas na página eletrônica http://www.macae.ufrj.br/ppgprodbio ou pelos e-mails: prodbio@macae.ufrj.br ou ppgprodbio@gmail.com ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

10.2. Os candidatos aprovados devem apresentar/entregar os seguintes documentos:

- Original e cópia legível de documento oficial de identificação com foto ou passaporte em caso de candidatos estrangeiros;
- CPF (original e cópia legível)
- Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de que possui todos os requisitos exigidos para a obtenção de grau em curso de ensino superior, por curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação. Não é necessária a revalidação de Diplomas emitidos por Instituições de Ensino estrangeiras de acordo com a Resolução 02/2013 do CEPG.
- Histórico escolar (original e cópia legível);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia legível);
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça eleitoral (original e cópia legível);
- Certificado de reservista, quando aplicável (original e cópia legível);
- 2 fotos 3x4 (recentes);
- Comprovante de residência (original e cópia legível)

10.3. O Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade. Não será permitido qualquer tipo de vínculo empregatício aos bolsistas. A única exceção é se o bolsista possuir cargo de professor substituto com carga horária de até 20h no Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira. Deve-se incluir ainda a aceitação do orientador e do Colegiado Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e estar de acordo com as regras da agência de fomento.

10.4. As bolsas de estudo serão implementadas levando em consideração a ordem de classificação e entrega da documentação necessária dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências no momento em que houver disponibilidade das mesmas.

10.5. Os candidatos que possuam qualquer vínculo empregatício devem formalizar essa relação empregatícia com o Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e com o seu orientador acadêmico.

10.6. O recebimento indevido da bolsa de estudo implicará na tomada de medidas legais, cabendo inclusive o desligamento do seu vínculo de estudante com o Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

11. CRONOGRAMA

Cronograma Doutorado – Ingresso 2017-1

Lançamento do presente edital	Data de publicação no Diário Oficial da União
Entrega da documentação para pré-inscrição	23/01/2017 a 25/01/2017
Homologação da pré-inscrição e divulgação do local e horário do processo seletivo	Até 06/02/2017
Recurso da pré-inscrição	07/02/2017
Resposta do recurso da pré-inscrição	09/02/2017
Processo seletivo	13/02/2017 a 16/02/2017
Divulgação do resultado	16/02/2017
Recurso do resultado	17/02/2017
Resposta do recurso do resultado	21/02/2017
Resultado final	A partir de 22/02/2017

12. REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO DO EDITAL:

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

13.2. O aluno do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências reconhece e aceita o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

13.3. Os candidatos que não se matricularem no Programa de Pós-graduação poderão retirar a documentação comprobatória (relativa ao anexo A) na Secretaria no prazo de até 30 dias corridos da data de homologação do resultado final. Após esta data os mesmos serão descartados e o Programa de Pós-graduação não terá mais qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

13.4. Casos excepcionais deverão ser comunicados formalmente, com antecedência de 15 dias do prazo de início de inscrição e serão devidamente julgados pelo Conselho Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

13.5. A falta do candidato a qualquer etapa do processo seletivo, em que haja a necessidade da sua presença, resultará imediatamente na sua desclassificação.

13.6. A validade deste processo seletivo, assim como a ordem de classificação dos candidatos, expira na data da publicação em D.O.U. do próximo Edital de processo seletivo de doutorado deste Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

13.7. Somente os docentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira poderão indicar alunos ao processo seletivo, sendo que os vinculados na condição de colaborador podem indicar apenas um (01) candidato(a) nesse processo seletivo.

13.8. Casos omissos serão analisados, em primeira instância, pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e em grau de recurso pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Campus Macaé.

Comissão de Elaboraçao do Edital do Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências:

- Andréa Maria de Melo Couto de Oliveira (técnica administrativa em assuntos educacionais)
- Denise Oliveira Guimarães (docente)
- Leonardo Paes Cinelli (docente e presidente)
- Priscila Baltazar Gonçalves (discente)

Ficha de Inscrição, em anexo, a partir da página 40.

ANEXO A

Na prova de títulos o Curriculum Vitae ou Lattes será pontuado avaliando os seguintes itens

I) Formação

1 - Graduação
2 - Curso de Especialização
3 - Curso de Aperfeiçoamento
4 - Cursos extracurriculares.
5 - Pós-Graduação.
6 - Outras informações que julgar importante

II) Atividades Científicas

1 - Iniciação Científica ou aperfeiçoamento para graduados.
2 - Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas (serão avaliados o Qualis na área da Farmácia, o fator de impacto e ordem de autoria)
3 - Trabalhos completos publicados em revistas não indexadas (com ISSN)
2 - Trabalhos completos aceitos para publicação em revistas científicas indexadas
Trabalhos completos aceitos para publicação em revistas não indexadas (com ISSN)
4 - Patentes no país ou exterior
5 - Participação em projetos aceitos em agências de fomento nacional ou internacional
6 - Capítulos de livro publicados com ISBN no país/exterior
7 - Trabalhos apresentados na forma oral em eventos científicos
8 - Trabalhos apresentados na forma de painel/pôster em eventos científicos
10 - Trabalhos completos publicados em anais de congresso
12 - Participações em eventos científicos
13 - Organização de eventos científicos
14 - Prêmios acadêmicos
15 - Intercâmbio científico
16 - Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica
17 - Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso
18 - Participação em bancas avaliadoras
19 - Outras informações que julgar importante

III.) Outras Atividades

1 - Monitoria
2 - Bolsa Trabalho na área de saúde ou afins
Participação em projetos de extensão
3 - Docência
4 - Atividades profissionais na área de saúde ou vinculadas às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação
5 - Estágios extracurriculares na área de saúde ou vinculados às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação
6 - Proficiência em línguas ou Curso de língua completo
7 - Participação em projeto de extensão
8 - Participação em atividade extensionista ou de divulgação científica
9 - Curso ministrado pelo candidato em áreas afins ao programa
10 - Monitoria em curso em áreas afins ao programa
11 - Participação em Colegiados, Conselhos ou comissões
12 - Outras informações que julgar importante

ANEXO B - Inscrição realizada por terceiro

Eu, _____, CPF: _____, venho por meio dessa, realizar a inscrição do candidato _____, CPF: _____, no processo seletivo de ingresso discente no Doutorado (edital _____) do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, o qual será realizado no ( ) 1º ou ( ) 2º semestre do ano de _____.

Adicionalmente, indico como contatos do candidato:

Telefone fixo ( )_____; Telefone celular ( ) _____

e-mail: _____

Contatos do responsável pela inscrição:

Telefone fixo ( )_____; Telefone celular ( ) _____

e-mail: _____

Macaé, _____ de _____de _____.

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

_____ _____

Nome legível do candidato Nome legível do responsável pela inscrição

CONSELHO DE CURADORES

SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 04/10/2016.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.057139/2016-92 – CT/COPPE

Aceitação da doação de 1 (um) microscópio eletrônico de varredura modelo VEJA3 LMU, marca TESCAN, e a respectiva incorporação ao patrimônio da UFRJ, conforme Termo de Transferência e Entrega de Bens às fls. 27 do processo,

localizado no Núcleo de Microscopia Eletrônica da COPPE. "Autorizada a aceitação da doação e a respectiva incorporação ao patrimônio da UFRJ".

2 - Proc. 23079.058840/2016-29 – UFRJ

Proposta de Orçamento da UFRJ para 2017. "O Conselho de Curadores subscreveu o parecer da Comissão de Desenvolvimento do Conselho Universitário de fls. 16 a 24 do presente processo e aprovou a proposta de orçamento da UFRJ para 2017, com a sugestão da participação de um dos membros do Conselho de Curadores no acompanhamento sistemático da execução do Orçamento, bem como integre a Comissão constituída para discussão do Orçamento Participativo".

3 - Proc. 23079.058740/2016-01 – CCJE/IPPUR/FUJB

Aceitação da doação de US$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares), pela Fundação Ford, para apoio ao projeto "Morar, Trabalhar e Viver no Centro: mobilizações e ações de promoção do direito à cidade na área central do Rio de Janeiro", a ser desenvolvido pelo IPPUR e gestão financeira pela Fundação Universitária José Bonifácio. "Autorizada a aceitação da doação".

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 18/10, 01/11 e 29/11/2016.

ORDEM DO DIA

1 – Proc. 23079.000411/2016-62 – CCJE/IPPUR

Acordo de Co-Tutela entre a UNIVERSITAT AUTÒNOMA DE BARCELONA/Espanha a UFRJ/IPPUR, tendo por objeto a defesa de tese de doutorado do aluno: Aldenilson dos Santos Vitorino Costa. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Co-Tutela".

2 – Proc. 23079.036408/2016-87 – CFCH/I.PSIC.

Convênio de Co-Tutela entre a UNIVERSITÉ PARIS 8 VICENNES SAINT-DENIS/França e a UFRJ/Instituto de Psicologia, tendo por objeto a defesa de tese de doutorado da aluna: Gláucia da Silva Pinheiro. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio de Co-Tutela".

3 – Proc. 23079.049740/2016-10 – CLA/FAU

Acordo de Co-Tutela entre a UNIVERSITÉ PARIS-EST/França e a UFRJ/FAU, tendo por objeto a defesa de tese de doutorado da aluna: Camille Reiss. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Co-Tutela".

4 – Proc. 23079.050394/2016-12 – CFCH/I.PSIC.

Acordo de Co-Tutela entre a UNIVERSITÉ PARIS DIDEROT – PARIS 7/França e a UFRJ/Instituto de Psicologia, tendo por objeto a defesa de tese de doutorado da aluna: Fernanda Arioli Heck. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Co-Tutela".

5 - Proc. 23079.048442/2015-13 – CLA/EM

Protocolo de Intenções entre a ARTESIS PLANTJIN HOGESCHOOL ANTWERPEN/Royal Conservatore Antwerp/Antuérpia e a UFRJ/Escola de Música tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação, de técnicos administrativos, de informação e atividades de pesquisa conjunta. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".

6 - Proc. 23079.036150/2016-19 – CLA/FAU

Acordo de Cooperação entre a BAUHAUS-UNIVERSITÄT WEIMAR/Falcutät Architektur/Alemanha e a UFRJ/FAU tendo por objeto desenvolver um programa de intercâmbio para a promoção da internacionalização dos cursos básicos de estudo (bacharelado) em urbanismo/planejamento urbano e arquitetura. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cooperação".

7 - Proc. 23079.037172/2016-04 – CLA/FAU

Acordo Específico entre a UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES/Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio acadêmico de estudantes de graduação e pós-graduação. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".

8 - Proc. 23079.039483/2016-08 – CLA/FAU

Acordo Específico entre a UNIVERSIDAD NACIONAL DA COLOMBIA/Colômbia e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio acadêmico de estudantes de graduação e pós-graduação. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".

9 - Proc. 23079.051058/2016-89 – FCC/MN

Acordo Específico entre a UNIVERSITY OF COPENHAGEN/National Museum/Centre de GeoGenetics/Dinamarca e a UFRJ/Museu Nacional tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica através de projetos de pesquisa conjuntos, promoção conjunta de eventos científicos, elaboração conjunta de publicações científicas, cooperação na área de ensino e extensão e participação em bancas examinadoras de teses. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".

10- Proc. 23079.058509/2016-17 – UFRJ

Acordo Específico entre a UNIVERSITY OF ZURICH/Suiça e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio de professores e estudantes a atividades de ensino, pesquisa e extensão. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".

11- Proc. 23079.058847/2016-41 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSITÉ DU QUEBEC A TROIS-RIVIÈRES/Canadá e a UFRJ tendo por objeto estabelecer visitas e intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação, de pessoal para pesquisa, ensino e discussões, de informações e atividades conjuntas de pesquisa. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".

12- Proc. 23079.043618/2015-41 – CFCH/FE/COPPETEC

Convênio Específico nº 08/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Educação, tendo por objeto o apoio à execução do Projeto "Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas Públicas de Esporte e Lazer da Rede Cedes do Estado do Rio de Janeiro". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".

13- Proc. 23079.040087/2016-15 – CCS/I.BIOL/FUJB

Convênio nº 06/2016 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Biologia, tendo por objeto o apoio à execução do Projeto "Programa Sentinela para vigilância epidemiológica da Infecção pelo HIV-2 no Brasil". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

14- Proc. 23079.053414/2016-07 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS-FINEP e a COPPETEC, tendo como executora a UFRJ/COPPE, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Espaço Alexandria – Uma abordagem multidisciplinar aplicada a Neurociências e Engenharia". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

15- Proc. 23079.057386/2016-99 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 0050.0101716.16.2 entre a PETROBRAS S/A, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, tendo por objeto a execução de serviços de "Desenvolvimento de ferramenta computacional para otimização do arranjo dos componentes de sistemas submarinos de produção com dutos rígidos e flexíveis". HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".

16- Proc. 23079.031199/2012-44 – CCMN/IGEO/COPPETEC

5º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria entre a BG E&P BRASIL LTDA, a UFRJ/Instituto de Geociências e a COPPETEC, relativo à instituição de cooperação acadêmica e técnica, voltado ao desenvolvimento do projeto "Análise geológica sedimentar de sucessões carbonáticas cretácicas em uma bacia sedimentar brasileira, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses e substituir o item 10 do Anexo I do Acordo a fim de alterar a relação dos itens de despesa, sem alteração do valor do aporte financeiro. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

17- Proc. 23079.044269/2012-60 – CCJE/IE/FUJB

Termo Aditivo nº 07/2016 ao Convênio Específico nº 15/2012 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Economia, relativo ao Projeto "Aumento do conhecimento sobre novas políticas de combate à pobreza", tendo por objeto o aumento do valor global em R$ 42.174,28 e substituição do Plano de Trabalho. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

18- Proc. 23079.060801/2014-20 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0094301.14.9 (4600462212) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Monitoração e diagnóstico de unidades de processamento de gás natural", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.

Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação nº 0050.0094301.14.9 (4600462212) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Monitoração e diagnóstico de unidades de processamento de gás natural", tendo por objeto formalizar alterações no escopo sem acréscimo de valor, conforme justificativa técnica e Plano de Trabalho anexados ao Termo de Cooperação. "Aprovadas, por unanimidade, as assinaturas do Aditivo e do Termo de Rerratificação".

19- Proc. 23079.033288/2012-43 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 06/2016 ao Convênio Específico nº 10/2012 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Apoio a Secretaria de Portos na Elaboração de Projetos de Engenharia e Serviços de Dragagem", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 15 de junho de 2018, o aumento do valor global em R$ 23.801,840,44 e substituir o Plano de Trabalho. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

20- Proc. 23079.037164/2015-79 – CLA/FL/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2016 ao Convênio Específico nº 10/2015 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Letras, relativo ao Projeto "Implantação de Laboratórios de Pesquisa Linguística, Literária e de Estudos da Tradução dos Cursos Letras-Libras – Programa Viver sem Limites – Educação Bilíngue", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 16 de março de 2019, o aumento do valor global em R$ 660.000,00 e substituição do Plano de Trabalho. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

21- Proc. 23079.067901/2010-46 – CCS/FM/FUJB

Termo Aditivo nº 08/2016 ao Convênio Específico nº 32/2010 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao "Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 16 de março de 2018. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

22- Proc. 23079.005918/2012-71 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0073317.12.9 (4600356142) entre a PETROBRAS /S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Desenvolvimento de Metodologias em Tempo Real para Suporte a Sistemas de Controle Avançado", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa dias). HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

23- Proc. 23079.053381/2012-00 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0079381.12.9 (4600390479) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Estudo Comparativo de Tecnologias Compactas de Separadores Gás-Líquido", tendo por objeto a dilatação do prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

24- Proc. 23079.062814/2012-28 – UFRJ/PU/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0080212.12.9 (4600390858) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Prefeitura Universitária, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Adaptação e manutenção de edificação e casa de vegetação para fins de pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental na área do Horto da UFRJ", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

25- Proc. 23079.063225/2012-02 - CCS/I.BIOL/FUJB

Termo Aditivo nº 06/2016 ao Convênio Específico nº 29/2012 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Biologia, relativo ao Projeto "Desenvolvimento de uma Plataforma de Teste de Resistência Primária do HIV", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 05 de fevereiro de 2018. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

26- Proc. 23079.032893/2013-04 – CT/EQ/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0082523.13.9 (4600410101) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/EQ, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Produção de 1,3 BUTADIENO a partir de ETANOL", tendo por objeto a dilatação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

27- Proc. 23079.037162/2013-38 – CCS/ICB/FUJB

Termo Aditivo nº 09/2016 ao Convênio Específico nº 11/2013 entre a FUJB e a UFRJ/ICB, relativo ao Projeto "Integração Básico-Clínica: Mais Pesquisa para a Saúde", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 16 de março de 2019. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

28- Proc. 23079.007681/2013-26 – CLA/FAU/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2016 ao Convênio Específico nº 06/2013 entre a FUJB e a UFRJ/FAU, relativo ao Projeto "Novo Hospital Universitário UFRJ", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 14 de agosto de 2017. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

29- Proc. 23079.007341/2014-10 – CT/EQ/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0088253.14.9 (4600436387) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/EQ, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "Modelagem de Precipitação de Parafinas e Asfaltenos", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

30- Proc. 23079.039566/2015-16 – CCS/I.BIOL/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2016 ao Convênio Específico nº 12/2015 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Biologia, relativo ao Projeto "Avaliação da Qualidade dos Testes Rápidos para o diagnóstico de HIV, Hepatites Virais e Doenças Sexualmente Transmissíveis", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 28 de fevereiro de 2018. HOMOLOGAÇÃO. (Apresentação pela Reitoria) "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

31- Proc. 23079.056796/2016-12 – CT/NIDES

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 76/2014 entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e a UFRJ, relativo ao projeto "Confecção de estudo para elaboração de novos procedimentos para aprimoramento dos laudos técnicos", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. "Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

EXTRA PAUTA

32- Proc. 23079.058740/2016-01 – CCJE/IPPUR/FUJB

Termo de Doação de US$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares), pela Fundação Ford, para apoio ao projeto "Morar, Trabalhar e Viver no Centro: mobilizações e ações de promoção do direito à cidade na área central do Rio de Janeiro", a ser desenvolvido pelo IPPUR e gestão financeira pela Fundação Universitária José Bonifácio. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Doação, com a recomendação de que o projeto seja registrado na base de dados da extensão da UFRJ – SIGPROJ no próximo edital RUA-2017".

33- Proc. 23079.055230/2016-73 – Polo Xerém

Acordo entre o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO e a UFRJ/Polo Xerém, tendo por objeto estabelecer cooperação em ensino, pesquisa, inovação e empreendedorismo. "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

34- Proc. 23079.047049/2016-93 – CCS/EEAN/FUJB

Termo de Contrato nº 81/16 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN, tendo por objeto o apoio na execução do Projeto "Curso de qualificação profissional de enfermeiros(as) obstetras, com enfoque no componente parto e nascimento, da Rede Cegonha". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Contrato".

35- Proc. 23079.056542/2016-02 – CFCH/FE/FUJB

Termo de Contrato nº 83/16 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Educação, tendo por objeto o apoio na execução do Projeto "Formação continuada de professores alfabetizadores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Contrato".

36- Proc. 23079.057870/2016-18 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Acordo entre a VALE S/A, a VALE FERTILIZANTES S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto "Geofísica aplicada à cava e barragens de rejeito de mineração". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

37- Proc. 23079.056613/2016-69 – CLA/FL/COPPETEC

Termo de Contrato entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Letras, tendo por objeto o apoio à execução do Projeto "Avaliação pedagógica de obras inscritas no Edital PNLD/2018 – Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Contrato".

38- Proc. 23079.027144/2016-71 – UFRJ/FCC/FUJB

Termo de Contrato entre a FUJB e a UFRJ/FCC, tendo por objeto o apoio à execução do Projeto "II Encontro Nacional Universidade e Cultura". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Contrato".

39- Proc. 23079.057633/2016-57 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 5850.0102701.16.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto "Projeto de aplicação de técnicas de Big Data e Analytics para identificação de problemas operacionais em poços, linhas e plataformas de produção". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".

40- Proc. 23079.057882/2016-42 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Acordo entre a FUNDEP, a UFRJ, a empresa NANOBUSINESS e a COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto "Desenvolvimento de sistema de recobrimento duro nanoestruturado em mancal para bomba de transporte petroquímico". "Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Acordo"

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

RESOLUÇÃO CEPG Nº 02/2016

Modifica a Resolução CEPG nº 02/2002, que estabelece o calendário de envio de proposta de criação de Programa ou novo Nível de Curso de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro

O Conselho de Ensino para Graduados – CEPG, no uso de suas atribuições legais, em Sessão de 02 de dezembro de 2016, resolve:

Artigo 1º O processo de submissão de proposta de criação de novo Programa ou novo Nível de Curso de Pós-graduação Stricto Sensu deve ser protocolado na Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, aos cuidados da Secretaria do CEPG,

até 15 de janeiro do ano de remessa a CAPES, para garantir que a proposta seja analisada a tempo.

Parágrafo Único - O prazo de 15 de janeiro do ano de remessa à CAPES deve ser atendido, salvo se o calendário diferente for, extraordinariamente, divulgado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2).

Aprovado em Sessão Ordinária do CEPG de 02 de dezembro de 2016.

Artigo 3º A presente modificação da resolução entra em vigor na data da sua publicação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº 151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar aposentada voluntariamente CARMEN LUCIA MENDES SIMÃO, matrícula SIAPE nº 1124709, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista classificação: E, capacitação: 4, Padrão: 13 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/19. Proc. nº 23079.045790/2015-39.

PORTARIA Nº 10601, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 01-dezembro-2016, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) ESPER ESCOBAR SAUD, Matrícula SIAPE nº 1126732, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.059132/16-13.

PORTARIA Nº 10602, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar vago, a partir de 05-dezembro-2016, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) AMARAL DOS SANTOS PLACIDO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2310082, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.059102/16-07.

PORTARIA Nº 10604, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar vago, a partir de 16-dezembro-2016, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) BARBARA FRAGA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2348394, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.059222/16-04.

PORTARIA Nº 10.765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016, torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Edital nº 366, de 22 de outubro de 2015, publicado no DOU nº 205, de 27 de outubro de 2015, e suas retificações. A relação segue em ordem de classificação:

1º Rafaela Louise Silva Vilela
2º Priscila de Melo Basílio
3º Alice Coutinho da Trindade
4º Fabiana Fernandes Ribeiros Martins
5º Rafaela Rodrigues da Conceição
6º Isabele Lacerda Queiroz
7º Gustavo Sampaio Rego
8º Thais Barcelos Dias da Silva
9º Lorraine de Andrade B. Faria Gonçalves
10º Jules Marcel de Oliveira
11º Thaysa Galeno do Vale
12º Juliana Delia Sampaio Ferreira
13º Rodrigo Ruan Merat Moreno

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 494, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.672 de 4 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2016,

PResolve porrogar por um ano, a vigência do Concurso Público de Provas e Títulos, setor MS-008, tratado no Edital nº 450 de 2014, publicado no Diário Oficial da União de de 05 de dezembro de 2014. O supracitado concurso teve a homologação do resultado final publicada no DOU de 04 de maio de 2016.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 495, DE 23 DEZEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.672 de 4 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar por um ano, a vigência do Concurso Público de Provas e Títulos, setor MS-015, tratado no Edital nº 450 de 2014, publicado no Diário Oficial da União de de 05 de dezembro de 2014. O supracitado concurso teve a homologação do resultado final publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2016.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 10989, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de Julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO TAVARES BELLINHA, ARQUITETO/ÁREA, matrícula SIAPE nº 0365151, servidor MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO, ARQUITETO/ÁREA, matrícula SIAPE nº 2594243, servidor ANDERSON DIAS PEREIRA IORIO, TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA, matrícula SIAPE nº 1968869, sob a presidência do primeiro, para constituírem a COMISSÃO DE ACEITE DE OBRA do contrato nº 16/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa RETRÔ PROJETOS DE RESTAURO LTDA-EPP.

Art. 2º A comissão constituída será responsável pelo aceite de obra do contrato referente a elaboração de projetos executivos para restauração do Palácio Universitário, visando atender as necessidades da Universidade Federal do Rio Janeiro, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:

I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação do Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10990, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de Julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO AUGUSTO MANFREDO ATAIDE, matrícula SIAPE nº 0364319, para exercer a função de fiscal do contrato n° 61/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA e como substituto eventual o servidor ANDRÉ MACEDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1959041.

Art. 2º O fiscal e seus substitutos eventuais estão lotados no campus de Macaé e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato 61/2016, tendo como objeto a contratação de serviços de engenharia, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, pelo regime de empreitada

por preço unitário de manutenção preventiva e corretiva das instalações civis de infraestrutura urbana no Campus da UFRJ, situado na Ilha Cidade Universitária, Campus CIDUNI e em Xerém/Duque de Caxias – Pólo Xerém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:

I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação do Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10991, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de Julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ MACEDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1959041, para exercer a função de fiscal do contrato n° 61/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA e como substituto eventual o servidor JORGE LUIZ IGNÁCIO, matrícula SIAPE nº 0363870.

Art. 2º O fiscal e seus substitutos eventuais estão lotados no campus da ilha da Cidade Universitária e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato 61/2016, tendo como objeto a contratação de serviços de engenharia, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, pelo regime de empreitada por preço unitário de manutenção preventiva e corretiva das instalações civis de infraestrutura urbana no Campus da UFRJ, situado na Ilha Cidade Universitária, Campus CIDUNI e em Xerém/Duque de Caxias – Pólo Xerém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:

I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação do Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10992, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de Julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO AUGUSTO MANFREDO ATAIDE, matrícula SIAPE nº 0364319, para exercer a função de fiscal do contrato n° 62/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA e como substituto eventual o servidor ANDRÉ MACEDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1959041.

Art. 2º O fiscal e seus substitutos eventuais estão lotados no campus de Macaé e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato 62/2016, tendo como objeto a contratação de serviços de engenharia, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, pelo regime de empreitada por preço unitário de manutenção preventiva e corretiva das instalações civis de infraestrutura urbana no Campus da UFRJ, situado na Ilha Cidade Universitária, Campus CIDUNI e em Xerém/Duque de Caxias – Pólo Xerém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:

I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação do Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10993, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de Julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ MACEDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1959041, para exercer a função de fiscal do contrato n° 62/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA e como substituto eventual o servidor JORGE LUIZ IGNÁCIO, matrícula SIAPE nº 0363870.

Art. 2º O fiscal e seus substitutos eventuais estão lotados no campus da ilha da Cidade Universitária e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato 62/2016, tendo como objeto a contratação de serviços de engenharia, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, pelo regime de empreitada por preço unitário de manutenção preventiva e corretiva das instalações civis de infraestrutura urbana no Campus da UFRJ, situado na Ilha Cidade Universitária, Campus CIDUNI e em Xerém/Duque de Caxias – Pólo Xerém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:

I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação do Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO E CONTROLE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 23/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, envolvendo impressão e acabamento, manuseio, embalagem, carregamento, transporte e entrega, de forma a atender a Editora UFRJ (Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro). Data da Assinatura: 20/12/2016. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 20/12/2016 a 19/12/2017. Ata nº 46/2016: Fornecedor: FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP, CNPJ: 11.261.071/0001-64, Valor Global: R$ 38.800,00; Ata nº 47/2016: Fornecedor: GRAFICA E EDITORA COPIART LTDA - EPP, CNPJ: 79.489.043/0001-32, Valor Global: R$ 372.290,00. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 11023, DE 23 DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, na área de Geologia do Petróleo/Reservatórios (MS-040), para o Departamento de Geologia, conforme Edital nº 215 de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 126 de 04 de julho de 2016:

Membros Efetivos

- Ismar de Souza Carvalho - UFRJ
- João Graciano Mendonça Filho - UFRJ
- Deolinda Maria dos Santos Flores Marcelo da Fonseca – UNIVERSIDADE DO PORTO
- Frances Abbots - SHELL
- José Agnelo Soares - UFCG

Membros Suplentes

- Régis da Rocha Motta - UFRJ
- Renato Rodriguez Cabral Ramos - MN/UFRJ
- Claudio Bettini - Aposentado/UFRJ
- Virgínio Henrique de Miranda Lopes Newmann - UFPE
- Maria Antonieta da Conceição Rodrigues - UERJ

Servidores envolvidos no concurso

- Sergio Leandro da Silva Ferreira – SIAPE nº 1846706
- Leine Cristiane Batista Cavalcanti – SIAPE nº 1498094
- Anadja Antonia Pacheco Soares – SIAPE nº 1796796

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 10986, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014, torna público a

constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Métodos Estatísticos, setor Probabilidade, conforme edital nº 215, de 29/06/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 04/07/16. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela 718ª Congregação Ordinária do Instituto de Matemática, em sessão de 19 de dezembro de 2016.

1. Glauco Valle da Silva Coelho (UFRJ) – Presidente da Banca
2. Nei Carlos dos Santos Rocha (UFRJ)
3. Fabio Prates Machado (USP)
4. Luiz Renato Gonçalves Fontes (USP)
5. Milton David Jara Valenzuela (IMPA)
6. Wladimir Augusto das Neves (UFRJ – Suplente Interno)
7. Roberto Imbuzeiro M F de Oliveira (IMPA – Suplente Externo)

E o Servidor Thiago Dias dos Santos, matrícula SIAPE n.º 2109695, para secretariar o Concurso.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA 10979, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, indica os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora DANIEL LIMA MARQUES DE AGUIAR - Siape 2087992, do Departamento BAH.

Titulares:

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA
- Profª Madalena Ribeiro Grimaldi – EBA
- Profª Flora de Paoli Faria – LETRAS

Suplentes :

- Profª Helenise Monteiro Guimarães – EBA
- Profª Fania Fridman – IPPUR

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 9889, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Comissão Julgadora

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese de Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Horizontal, na classe de Professor 3º Grau/Adjunto, do nível III para o IV, de PAULO HENRIQUE LOUREIRO DE SÁ, SIAPE 1805629.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 21 de outubro de 2016.

Membros Titulares

- Prof.ª DrªCelina Maria Moreira de Mello, Professora Titular da Faculdade de Letras/UFRJ;
- Prof. Dr. Alysio José de Mattos, Professor Associado da Escola de Música/UFRJ; e
- Prof. Dr. Marcos Vinicio Cunha Nogueira, Professor Associado da Escola de Música/UFRJ.

Suplentes

- Prof.ª DrªFlora de Paoli Faria, Professora Titular, da Faculdade de Letras/UFR; e
- Prof. Dr. Antonio José Jardim e Castro, Professor Associado da Escola de Música/UFRJ.

PORTARIA Nº 10999, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Afastamento No País

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese de Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40,

Resolve autorizar o afastamento no país de PEDRO SOUSA BITTENCOURT, Professor Terceiro Grau/Adjunto, SIAPE 1736646, no período de 27 a 30/01/2017, a fim de participar DO "IV Festival de Verão da Escola Municipal de São Paulo" a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, conforme sessão realizada em 14/12/2016.

PORTARIA Nº 11000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Afastamento No País

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese de Souza Lima, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40,

Resolve autorizar o afastamento no país de GIULIO EDUARDO CAMILO DRAGHI, Professor Terceiro Grau/Adjunto, SIAPE 1124532, no período de 12 a 21/01/2017, a fim de participar como pianista e professor do 18° Festival Internacional de Música nas Montanhas a ser realizado na cidade de Poços de Caldas/MG.

O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, conforme sessão realizada em 14/12/2016.

PORTARIA Nº 11.010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Comissão Julgadora - Banca Examinadora

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Maria José Chevitarese, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Vertical, da classe de Professor Adjunto nível IV para a de Professor Associado nível I, de CELSO GARCIA DE ARAUJO RAMALHO, SIAPE 2375841.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 14 de dezembro de 2016.

Titulares

- Celina Maria Moreira de Mello/ Professora Titular da Faculdade de Letras da UFRJ;
- Flora de Paoli Faria/ Professora Titular da Faculdade de Letras da UFRJ/UFRJ; e
- Harlei Aparecida Elbert Raymundo/Professora Titular da Escola de Música/UFRJ /UFRJ.

Suplentes

- Manuel Antonio de Castro/Professor Titular da Faculdade de Letras da UFRJ; e
- Paulo Roberto Peloso Augusto/Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 11012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, a partir de 26 de agosto de 2016, a Professora IVETE MELLO CALIL FARAH, SIAPE 6377739, como coordenadora do TFG1 – Trabalho Final de Graduação 1.

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 11009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza afastamento desta sede.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 04 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1530785, lotada no Departamento de Letras Neolatinas, a se afastar desta Sede para participar de Seminário de Formação, a ser realizado na COGEAM - MEC, em Brasília – DF, entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2016, conforme Processo nº 23079.059461/2016-56.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº10998, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A diretora da Escola de Educação Infantil do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Alessandra Sarkis de Melo, nomeada pela portaria nº 1.315, de 02 de março de 2015,

Resolve designar as servidoras: ALINE JORGE SILVA CRISPIM DE CARVALHO, TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SIAPE nº 1333471, CREUSA MARIA DOS SANTOS, RECREACIONISTA, SIAPE nº 0376871 e REBECA SARAIVA BELMONT, ASSISTENTE DE ALUNOS, SIAPE nº 2198275, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inventário dos Bens Móveis da Escola de Educação Infantil da UFRJ, exercício 2016.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

RESUMO DO EDITAL 488, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Seleção ao Curso de Mestrado em Serviço Social - Turma de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 2 a 18 de janeiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Serviço Social, turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 2 a 18 de janeiro de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e sites.google.com/site/secretariappgss/.

Diretora da Escola de Serviço Social: Andréa Maria de Paula Teixeira

Coordenadora do PPGSS: Rosana Morgado Paiva

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL 488, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

SELEÇÃO MESTRADO 2017

APRESENTAÇÃO

Art. 1º A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSS / ESS / UFRJ) – Comissão Deliberativa definida pelo art. 7º do anexo da RESOLUÇÃO CEPG 01/06 e instituída pelo art. 5º do Regulamento do PPGSS – no uso de sua atribuição prevista no art. 12, inciso I, do anexo da RESOLUÇÃO CEPG 02/06, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no primeiro semestre de 2017.

§ único - O presente edital foi aprovado em reunião da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º A COMISSÃO DE SELEÇÃO do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no primeiro semestre de 2017 será formada pelos professores doutores: Fátima da Silva Grave Ortiz (presidente), Alejandra Pastorini Corleto, Lenise Lima Fernandes, Ilma Resende, Mavi Pacheco Rodrigues, Rita de Cássia Cavalcante Lima, Luis Eduardo Acosta Acosta (suplente) e Patrícia Silveira de Farias (suplente).

Título I

DAS FINALIDADES E ESTRUTURA CURRICULAR DO MESTRADO

Art. 3º O curso de Mestrado em Serviço Social, de natureza acadêmica e caráter interdisciplinar, destina-se à formação científica e ao aperfeiçoamento da qualificação profissional de: (a) pesquisadores e docentes, para o desempenho do magistério de nível superior, visando a expansão do ensino e da pesquisa interdisciplinar em Serviço Social; e (b) profissionais que atuam no campo dos serviços sociais e áreas afins.

Art. 4º A carga horária mínima exigida, entre disciplinas (obrigatórias e eletivas) e requisitos curriculares suplementares obrigatórios (Defesa de Projeto de Dissertação), é de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. É obrigatória, como requisito curricular suplementar sem carga horária, a Defesa de Dissertação.

§ único - O curso de Mestrado, incluindo a Defesa da Dissertação, tem duração normal de trinta meses (cinco semestres).

Art. 5º As disciplinas serão oferecidas em grade horária semanal, distribuídas nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

Título II

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no primeiro semestre de 2017:

a. os portadores de Título de Graduação em Serviço Social e áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação e na forma da lei;
b. os alunos de cursos de Graduação em Serviço Social e áreas afins, com previsão de conclusão da Graduação até a data da matrícula no Mestrado.

Art. 7º As inscrições poderão ser efetuadas pelo interessado (ou por procurador com a ficha de inscrição devidamente assinada pelo interessado) de 2 a 18 de janeiro de 2017, de segunda à sexta, das 14h às 18h, na Secretaria Acadêmica do PPGSS, situada no edifício sede da Escola de Serviço Social, Avenida Pasteur, 250 (fundos), Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 8º O candidato deverá apresentar-se com a ficha de inscrição (anexo I do presente edital) devidamente preenchida, em letra legível e sem rasuras, entregando-a ao servidor responsável juntamente com os seguintes documentos:

I. cópia da carteira de identidade;
II. cópia do CPF;

§ 1º Aos candidatos estrangeiros a apresentação do CPF não é obrigatória.

§ 2º A apresentação da cópia do CPF não é obrigatória caso o número deste documento conste na carteira de identidade.

III. cópia frente e verso do Diploma de Graduação; ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação; ou Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de conclusão da Graduação até a data da matrícula no Mestrado;
IV. três vias do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhadas de apenas uma via da comprovação da produção intelectual neste listada;

§ 1º somente será apreciada, na análise do currículo, a produção intelectual devidamente comprovada.

§ 2º por produção intelectual entende-se: livro publicado ou organizado; capítulo de livro publicado; artigo completo publicado em periódico; texto em jornal de notícias ou revista; trabalho completo ou resumo publicado em anais de congressos; apresentação de trabalho em congresso, seminário ou jornada; entrevista; tradução de artigos; organização de eventos; orientação de TCC.

V. três vias do Projeto de Pesquisa (redigido em Português ou Espanhol);

§ 1º O Projeto de Pesquisa deve indicar, logo abaixo do Título, a Linha de Pesquisa a qual está vinculado (ver anexo II do presente edital).

§ 2º O projeto deverá observar as instruções constantes no Roteiro para elaboração de proposta de estudo (anexo IV do presente edital); limite máximo de 20 páginas numeradas (incluindo a Bibliografia); fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; margem esquerda 3cm, direita 2cm, superior e inferior 2,5cm.

VI. uma foto 3x4 recente

Art. 9º O candidato ao Mestrado poderá solicitar, no ato da inscrição, a dispensa do Exame de Proficiência.

§ 1º A solicitação deverá ser feita em formulário próprio (anexo III do presente edital).

§ 2º O candidato deverá anexar à solicitação cópia autenticada do documento comprobatório: Certificado, Diploma ou Declaração de curso de idiomas (nível intermediário); ou Declaração de Proficiência obtida nos últimos 10 (dez) anos em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

§ 3º Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

§ 4º A divulgação da aceitação ou não da solicitação será feita juntamente ao resultado da homologação das inscrições.

§ 5º Somente a aceitação da solicitação desobriga o candidato da presença no Exame de Proficiência ao qual esta se refere.

Art. 10 A Secretaria Acadêmica do PPGSS não receberá inscrições com rasuras nas fichas, preenchidas de forma errada ou incompleta, nem se responsabilizará por erros em inscrições feitas pessoalmente, por procuração ou enviadas pelo correio que apresentem os vícios apontados.

§ único - Os candidatos devem apresentar-se à Secretaria Acadêmica do PPGSS com toda a documentação solicitada devidamente preenchida e organizada, efetuando a entrega da documentação completa até às 18h do dia 18 de janeiro de 2017, pontualmente, uma vez que os servidores responsáveis não estão autorizados a receber nenhuma inscrição após este horário.

Art. 11 No ato de inscrição, o candidato receberá do servidor responsável o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo, junto à carteira de identidade.

Art. 12 Serão recebidas inscrições por correio quando a agência remetente for localizada fora do município do Rio de Janeiro e quando a data de postagem for até o dia 12 de janeiro de 2017;

§ 1º As inscrições por correio devem ser enviadas por SEDEX, ou serviço de entrega com prazo equivalente, para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Avenida Pasteur, 250 (fundos)
Urca, Rio de Janeiro – RJ - CEP 22.290-240

§ 2º Os inscritos por correio poderão retirar o comprovante de inscrição na Secretaria Acadêmica do PPGSS, apresentando a carteira de identidade.

Art. 13 Após as inscrições, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá a análise das mesmas, homologando aquelas em perfeita consonância com as normas do presente edital.

Título III

DA SELEÇÃO

Art. 14 O número de vagas oferecidas para o curso de Mestrado será de vinte e cinco.

§ único - O Programa não se obriga a preencher todas as vinte e cinco vagas, caso não haja candidatos aprovados o suficiente para preenchê-las integralmente.

Art. 15 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

a. Prova dissertativa: prova escrita com duração de quatro horas, sem consulta – a ser respondida em português ou em espanhol – sobre temas entre os indicados na Bibliografia (anexo V do presente edital). Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
b. Análise do Projeto de Pesquisa: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
c. Entrevista: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
d. Exame de Proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês, alemão ou italiano): prova escrita com duração de três horas, com consulta ao dicionário (Presença obrigatória, implicando a eliminação).

§ único - Nos termos do § 2º do artigo 20 do Regulamento do PPGSS, a verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma português, para os candidatos estrangeiros não lusófonos, será realizada com base na própria prova dissertativa, uma vez referenciada em bibliografia em idioma português.

Art. 16 Caso o candidato aprovado e classificado seja reprovado no Exame de Proficiência em idioma estrangeiro, terá o prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, para, em oportunidade única a ser providenciada pelo Programa, realizar nova prova e obter a aprovação;

§ 1º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no cancelamento da matrícula do aluno, salvo casos excepcionais, a critério da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

§ 2º Em consonância com o parágrafo único do art. 15 do presente edital, o disposto no caput do presente artigo não se aplica à verificação do idioma português para os candidatos estrangeiros não lusófonos, que serão eliminados caso não seja verificada positivamente a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma português.

Art. 17 Não haverá segunda chamada.

Art. 18 A COMISSÃO DE SELEÇÃO obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

a. Prova dissertativa: conhecimento na área; domínio da literatura indicada; clareza, coerência e consistência na fundamentação teórica.
b. Análise do Projeto de Pesquisa: relevância social e acadêmica do estudo; capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica; consonância da bibliografia escolhida em relação ao tema indicado; coerência e pertinência qualitativa do tema com as linhas de pesquisa do Programa; capacidade do candidato de selecionar e delimitar tema/problema de relevância na área e desenvolver uma abordagem teórico-metodológica em consonância com os objetivos a serem alcançados.
c. Entrevista: exame da capacidade do candidato de discussão acadêmica da proposta de estudo; aprofundamento do conteúdo do tema indicado; condições objetivas para a elaboração da dissertação a partir do tema indicado; e avaliação do currículo do candidato.
d. Exames de Proficiência em idioma estrangeiro: o candidato será avaliado quanto à capacidade de elaboração de respostas concatenadas e coerentes a partir do texto e do domínio de seu conteúdo.

Art. 19 A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições	02 a 18 de janeiro de 2017 (até às 18h)
Homologação das Inscrições	Entre os dias 23 e 25 de janeiro de 2017
Resultado da Homologação Divulgação das Solicitações de Dispensa de Proficiência Aceitas	Até dia 25 de janeiro, até às 18h
Recursos ao Resultado da Homologação	25 de janeiro, até às 19h
Resposta aos Recursos ao Resultado da Homologação	25 de janeiro, às 20h
Prova Dissertativa	30 de janeiro de 2017, com início às 9h e término às 13h
Resultado da Prova Dissertativa (*cerimônia pública de cruzamento de códigos e notas*)	01 de fevereiro, às 12h
Recursos ao Resultado da Prova Dissertativa	01 de fevereiro, até às 13h
Resposta aos Recursos ao Resultado da Prova Dissertativa Divulgação da Lista de Entrevistas	01 de fevereiro, às 14h
Entrevistas	01 de fevereiro, das 14:30h às 21:30h 02 de fevereiro, das 9h até às 20h 03 de fevereiro, das 9h às 12h
Resultado das Entrevistas e Análise dos Projetos de Pesquisa	03 de fevereiro, às 14:30h
Recursos ao Resultado das Entrevistas e Análise dos Projetos de Pesquisa	03 de fevereiro, até às 15:30h
Resposta aos Recursos ao Resultado das Entrevistas e Análise dos Projetos de Pesquisa	03 de fevereiro, às 16:30h
Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro	03 de fevereiro, às 17:00h
Resultado Geral	03 de fevereiro, às 20:30h
Recursos ao Resultado Geral	03 de fevereiro, até às 21h
Resposta aos Recursos ao Resultado Geral **Resultado Final**	03 de fevereiro, às 21:30h

Art. 20 As etapas presenciais serão realizadas no edifício sede da Escola de Serviço Social, ou em local designado no campus da Praia Vermelha, e os resultados de todas as etapas serão divulgados no Mural do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

§ 1º Acessoriamente e sem valor oficial, os resultados poderão ser divulgados nos endereços eletrônicos <sites.google.com/site/secretariappgss/> e <ess.ufrj.br>, e em nenhuma hipótese serão divulgados por telefone.

§ 2º Os resultados das etapas serão divulgados por lista nominal com a respectiva nota de cada candidato.

Art. 21 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela média ponderada das notas auferidas nas seguintes etapas: prova dissertativa; análise do Projeto de Pesquisa; entrevista.

§ único - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

a. Maior grau obtido na prova dissertativa;
b. Maior grau obtido na avaliação do Projeto de Pesquisa;
c. Maior grau obtido na entrevista;
d. Maior idade.

Art. 22 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) na Secretaria Acadêmica do PPGSS dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

Art. 23 Os candidatos não aprovados ou não classificados poderão retirar sua documentação até sessenta dias após a homologação do resultado final, período após o qual os documentos serão descartados. As três vias do Projeto de Pesquisa não serão devolvidas.

Título IV

DA MATRÍCULA

Art. 24 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato aprovado e classificado (ou por procurador com a ficha de matrícula devidamente assinada pelo interessado) na Secretaria Acadêmica do PPGSS, no dia 06 de Fevereiro de 2017, das 14:00h às 18:00h.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes e serão desclassificados.

§ 2º Em consonância com o artigo 14 do presente edital, após a desclassificação de candidatos aprovados e classificados (pela não realização da matrícula conforme

o estipulado nos termos deste Título), haverá a reclassificação dos candidatos aprovados não classificados, caso existam, sendo aberta oportunidade única para que estes possam matricular-se, em calendário a ser divulgado pelo site <www.ess.ufrj.br/secretariappgss>.

Art. 25 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar-se com a ficha de matrícula (anexo VI do presente edital) devidamente preenchida, em letra legível e sem rasuras, entregando-a ao servidor responsável juntamente com os seguintes documentos:

I. cópia autenticada da carteira de identidade;
II. cópia autenticada do CPF;
III. cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação;
IV. Currículo Lattes atualizado;

§ 1º A não apresentação do Diploma de Graduação no prazo de doze meses, a contar da data da matrícula, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, salvo casos excepcionais, a critério da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

§ 2º As cópias dos documentos listadas neste artigo podem ser autenticadas pela Secretaria Acadêmica do PPGSS, apresentando-se o original.

Art. 26 Não há matrícula condicional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, à luz do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e das Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEPG).

Art. 28 A inscrição do candidato implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas neste edital, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 29 A matrícula do candidato aprovado e classificado implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas no Regulamento do PPGSS e nas Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 30 O candidato portador de necessidade especial deverá informar a Secretaria Acadêmica no ato da inscrição para que possa ser providenciada a devida adaptação.

Art. 31 O processo seletivo para o curso de Mestrado em Serviço Social da UFRJ é isento de quaisquer taxas, da inscrição à matrícula.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, ver página 41.

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA

POLÍTICAS SOCIAIS

Estuda a Política Social na sociedade capitalista, sua gênese e desenvolvimento; as perspectivas de análise das Políticas Sociais; as Políticas Sociais e lutas sociais na sociedade civil e no Estado; a seguridade social e direitos na Constituição brasileira; a particularidade da assistência social no Brasil; a reforma do Estado e o novo trato à questão social e o debate do Terceiro Setor no contexto das transformações do capital.

PROCESSO DE TRABALHO E CLASSES SOCIAIS

Estudo das alterações que ocorrem no processo de trabalho nos diferentes setores da economia e seus impactos no mundo do trabalho. Análise das propostas do Estado e da sociedade civil no enfrentamento das expressões da "questão social", derivadas da relação Capital e Trabalho. Análise da estrutura de classes no capitalismo contemporâneo.

HISTÓRIA E CONCEPÇÕES CONTEMPORÂNEAS DO SERVIÇO SOCIAL

Análise do surgimento e da institucionalização do Serviço Social. Exame dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos do Serviço Social. Estudo da agenda contemporânea do Serviço Social. Análise da formação, do espaço sócio-ocupacional e de práticas do Serviço Social.

TEORIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL

Análise das relações entre as matrizes clássicas da teoria social e a constituição do Serviço Social. Estudo da incidência das Ciências Sociais no desenvolvimento do Serviço Social.

TEMAS URBANOS

Estuda as contribuições teóricas e metodológicas sobre a cidade; as transformações urbanas; os processos sociais e as representações sociais da territorialidade; as redes de produção e circulação; as políticas públicas de desenvolvimento local integrado e sustentável, habitação, meio ambiente, transporte, poder local e gestão pública das cidades, violência urbana; trajetórias e construções identitárias; redes sociais e sociabilidade.

CULTURA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Análise da dimensão cultural dos fluxos globais, dos processos de subjetivação e de construção de identidades coletivas; os movimentos sociais - urbanos e rurais - e suas relações com o Estado e o mercado; a cultura política, as ações coletivas e as inovações institucionais; a participação, as relações de poder e a cidadania; as experiências de democracia participativa no Brasil; as relações de gênero, intergeracionais e interétnicas nos espaços públicos e privados.

ESTADO, SOCIEDADE E DIREITOS HUMANOS

Investigação das relações entre Estado/sociedade civil na configuração de um campo de lutas sociais centradas nas múltiplas expressões dos direitos humanos, e suas implicações na formulação de políticas públicas. Estudo das condições de construção democrática e do fortalecimento da esfera pública, no quadro da mundialização da economia e da cultura, para a implementação de políticas de Direitos Humanos, contemplando análises de suas determinações de classe, gênero, étnicas e enfoques geracionais.

DEMOCRACIA E GLOBALIZAÇÃO

Análise da problemática da democracia no contexto da globalização da política: os novos constrangimentos à soberania do Estado-nação e os projetos democráticos; as tensões entre a ampliação da democracia, com as novas dimensões da cidadania, e os sistemas concentrados de poder; as exigências da extensão global da cidadania e os obstáculos que lhes são postos pelas novas relações internacionais e o conteúdo democrático dos movimentos sociais anti-globalistas.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA, ver página 42.

ANEXO IV – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ESTUDO

Apresentação e objetivos

1. Descrição sintética do problema.
2. Indicação da implicação e das razões do interesse pelo tema.
3. Apresentação dos objetivos.
4. Apresentação da relevância do estudo nos seus diversos aspectos.

Problematização

1. Análise crítica do tema e questões importantes para o objeto de estudo, incluindo uma rápida revisão da bibliografia.
2. Análise e discussão do contexto histórico do objeto de investigação.
3. Exame dos fundamentos teórico-conceituais presentes na proposta de estudo.

Metodologia

Procedimentos metodológicos propostos para o desenvolvimento do estudo.

Bibliografia

Listar as referências bibliográficas e de internet utilizadas, segundo as normas da ABNT.

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA

¬¬ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa; DURIGUETTO, Maria Lucia (org.). Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária. São Paulo: Cortez editora, 2014.

ARON, R. As Etapas do pensamento Sociológico, 2ª ed., São Paulo, Ed. Martins Fontes: Brasília, UNB, 1987, cap. de Karl Marx (pp.129-204), de Émile Durkheim (pp. 297-374) e de Max Weber (pp. 461-538)

BEHRING, E. Brasil em contra-reforma. Desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo, Ed. Cortez, 2003, cap. 4 e 5 (pp. 171- 280)

BEHRING, Elaine et alii (org.). Capitalismo em crise, política social e direitos. São Paulo: Cortez editora, 2010.

_____. Financeirização, Fundo Público e Política Social. São Paulo: Cortez, 2012.

CHEVALIER,J.J. As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias. Rio de Janeiro, Ed. Agir, 1986, primeira parte, cap. 1 e 3; segunda parte, cap. 1, 2 e 3; terceira parte, cap. 3 e quarta parte, 1 e 4

COUTINHO, C. N. Marxismo e política. A dualidade de poderes e outros Ensaios. São Paulo, Ed. Cortez, 1994, cap. 1 e 3 (pp. 13-69 e 91-120)

COHN, G. (org.) Weber - Sociologia. São Paulo, Ática. Introdução, 1991 (pp. 7-34)

EAGLETON, Terry. A ideia de cultura. São Paulo: Ed. UNESP, 2005

GOHN, Maria da Gloria Marcondes. Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos, 10ª edição, São Paulo: Edições Loyola, 2012.

HARVEY, D. Condição Pós-Moderna. São Paulo, Loyola, 1992, cap. 9 a 14 (pp. 135-207)

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social São Paulo: Cortez Editora, 2007, pp. 128 - 208; 222-245.

IANNI, O. (org.) Karl Marx - Sociologia. São Paulo: Ática. Introdução (pp. 7-42)

MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. RJ. Ed. Zahar, 1967, cap. 3 (pp. 57-114)

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lucia. Estado, Classe e Movimento Social. Biblioteca Básica de Serviço Social, São Paulo: Cortez editora, 2013.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete et alii (org.) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006, pp. 141-160.

_____. Cinco Notas a Propósito da "Questão Social". Revista Temporalis, nº 3. Brasília: ABEPSS, 2001, pp. 41 – 49.

_____. Ditadura e Serviço Social. São Paulo, Ed. Cortez, 1993 (pp. 117-308)

_____. Capitalismo monopolista e Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1992

_____. "Uma face contemporânea da barbárie". Disponível em http://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf. Acesso em 29 de Setembro de 2014.

SADER, E. e GENTILI, P. (org). Pós-neoliberalismo. As políticas sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1995, cap. 1

SANTOS, B.S. "Por uma concepção multicultural de direitos humanos" In: SANTOS, B.S. Os Caminhos o cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, (pp. 427-461)

WACQUANT, L. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos, 2001. RJ, Ed. Revan, Cap. 1 e 2 (pp. 19-50 e 53-96)

ANEXO VI – FICHA DE MATRÍCULA, ver página 43.

RESUMO DO EDITAL 492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Seleção ao Curso de Doutorado em Serviço Social - Turma de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Serviço Social, turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 09 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e sites.google.com/site/secretariappgss/.

Diretora da Escola de Serviço Social: Andréa Maria de Paula Teixeira

Coordenadora do PPGSS UFRJ: Rosana Morgado Paiva

EDITAL 492/16 – SELEÇÃO DOUTORADO 2017 – 22 DE DEZEMBRO DE 2016

APRESENTAÇÃO

Art. 1º A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSS/ESS/UFRJ) – Comissão Deliberativa definida pelo art. 7º do anexo da RESOLUÇÃO CEPG 01/06 e instituída pelo art. 5º do Regulamento do PPGSS – no uso de sua atribuição prevista no art. 12, inciso I, do anexo da RESOLUÇÃO CEPG 02/06, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Doutorado com ingresso no primeiro semestre de 2017.

§ único - O presente edital foi aprovado em reunião da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º A COMISSÃO DE SELEÇÃO do processo seletivo para o curso de Doutorado com ingresso no primeiro semestre de 2017 será formada pelos professores doutores: Sara Granemann (presidente), Cleusa dos Santos, Janete Luzia Leite, Marcelo Braz, Maria das Dores Campos Machado, Yolanda Guerra, Joana Garcia (suplente) e José María Gómez (suplente).

Título I

DAS FINALIDADES E ESTRUTURA CURRICULAR DO DOUTORADO

Art 3º O curso de Doutorado em Serviço Social, de natureza acadêmica e caráter interdisciplinar, destina-se à formação científica e ao aperfeiçoamento da qualificação profissional de pesquisadores e docentes, tendo como objetivo precípuo estimular e promover o desenvolvimento da pesquisa criadora e interdisciplinar no campo do Serviço Social.

Art. 4º A carga horária mínima exigida, entre disciplinas (obrigatórias e eletivas) e requisitos curriculares suplementares obrigatórios (Defesa de Projeto de Tese e Avaliação de Avanço de Tese), é de 450 (quatrocentas e cinqüenta) horas/aula. É obrigatória, como requisito curricular suplementar sem carga horária, a Defesa de Tese.

§ único - O curso de Doutorado, incluindo a Defesa da Tese, tem duração normal de quarenta e oito meses (oito semestres).

Art. 5º As disciplinas serão oferecidas em grade horária semanal, distribuídas nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

Título II

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Doutorado com ingresso no primeiro semestre de 2017:

a. os portadores de Título de Graduação e Mestrado em Serviço Social e áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação e na forma da lei;
b. os portadores de Título de Graduação em Serviço Social e áreas afins que tenham previsão de conclusão do curso de Mestrado em Serviço Social e áreas afins até a data da matrícula no Doutorado.

Art. 7º As inscrições poderão ser efetuadas pelo interessado (ou por procurador com a ficha de inscrição devidamente assinada pelo interessado) de 09 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2017 (até às 15h), de segunda à sexta, das 14h às 18h, na Secretaria Acadêmica do PPGSS, situada no edifício sede da Escola de Serviço Social, Avenida Pasteur, 250 (fundos), Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 8º O candidato deverá apresentar-se com a ficha de inscrição (anexo I do presente edital) devidamente preenchida, em letra legível e sem rasuras, entregando-a ao servidor responsável juntamente com os seguintes documentos:

I. cópia da carteira de identidade;

§ 1º Para os candidatos estrangeiros, externos ao Mercosul e não residentes no Brasil, será obrigatória também a apresentação de cópia do passaporte.

II. cópia do CPF;

§ 1º Aos candidatos estrangeiros a apresentação do CPF não é obrigatória.

§ 2º A apresentação da cópia do CPF não é obrigatória caso o número deste documento conste na carteira de identidade.

III. cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
IV. cópia frente e verso do Diploma de Mestrado; ou Declaração de Conclusão de curso de Mestrado; ou Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de conclusão do Mestrado até a data da matrícula no Doutorado;
V. DUAS vias do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhadas de APENAS UMA via da comprovação da produção intelectual neste listada;

§ 1º somente será apreciada, na análise do currículo, a produção intelectual e experiência acadêmica devidamente comprovadas.

§ 2º por produção intelectual e experiência acadêmica entende-se: livro publicado ou organizado; capítulo de livro publicado; artigo completo publicado em periódico; texto em jornal de notícias ou revista; trabalho completo publicado em anais de congressos; apresentação de trabalho em congresso, seminário ou jornada; entrevista; tradução de artigos; organização de eventos; orientação de TCC, Dissertação ou Tese; docência, pesquisa e extensão.

VI. DUAS vias do Artigo Inédito (redigido em Português ou Espanhol);

§ 1º Cada via do Artigo Inédito deverá ser apresentada com a folha de rosto B como primeira folha, conforme o anexo V do presente edital.

§ 2º A identificação do nome do candidato em qualquer parte do Artigo Inédito implicará na sua desconsideração e, conseqüentemente, na não homologação da inscrição ou, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

§ 3º O Artigo Inédito deverá observar as normas da ABNT para apresentação, com resumo e palavras-chave; limite máximo de 30 páginas numeradas (incluindo a Bibliografia); fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; margem esquerda 3cm, direita 2cm, superior e inferior 2,5cm.

VII. UMA via da folha de rosto A, devidamente preenchida, conforme o anexo IV do presente edital;
VIII. uma foto 3x4 recente.

Art. 9º O candidato ao Doutorado poderá solicitar, no ato da inscrição, dispensa do Exame de Proficiência de idioma estrangeiro.

§ 1º A solicitação deverá ser feita em formulário próprio (anexo III do presente edital).

§ 2º O candidato deverá anexar à solicitação cópia autenticada do documento comprobatório: Certificado de Proficiência, Diploma ou Declaração de curso de idiomas (com comprovação de carga horária cursada e de, no mínimo, nível intermediário); ou Declaração de Proficiência obtida nos últimos 10 (dez) anos em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

§ 3º Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

§ 4º A divulgação da aceitação ou não da solicitação será feita juntamente ao resultado da homologação das inscrições.

§ 5º O candidato somente se desobriga da presença no Exame de Proficiência caso suas solicitações de dispensa tenham sido aceitas para pelo menos dois idiomas.

§ 6º Exames de Proficiência realizados no Mestrado devem ser expressamente comprovados, nos termos do § 2º deste artigo.

Art. 10 A Secretaria Acadêmica do PPGSS não receberá inscrições com rasuras nas fichas, preenchidas de forma errada ou incompleta, nem se responsabilizará por erros em inscrições feitas pessoalmente, por procuração ou enviadas pelo correio que apresentem os vícios apontados.

§ único - Os candidatos devem apresentar-se à Secretaria Acadêmica do PPGSS com toda a documentação solicitada devidamente preenchida e organizada, efetuando a entrega da documentação completa até às 18h do dia 10 de fevereiro de 2017, pontualmente, uma vez que os servidores responsáveis não estão autorizados a receber nenhuma inscrição após este horário.

Art. 11 No ato de inscrição, o candidato receberá do servidor responsável o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo, junto à carteira de identidade.

Art. 12 Serão recebidas inscrições por correio quando a agência remetente for localizada fora do município do Rio de Janeiro e quando a data de postagem for até o dia 03 de fevereiro de 2017;

§ 1º As inscrições por correio devem ser enviadas por SEDEX, ou serviço de entrega com prazo equivalente, para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Avenida Pasteur, 250 (fundos)
Urca, Rio de Janeiro – RJ - CEP 22.290-240

§ 2º Os inscritos por correio poderão retirar o comprovante de inscrição na Secretaria Acadêmica do PPGSS, apresentando a carteira de identidade.

Art. 13 Após as inscrições, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá a análise das mesmas, homologando aquelas em perfeita consonância com as normas do presente edital.

Título III

DA SELEÇÃO

Art. 14 O número de vagas oferecidas para o curso de Doutorado será de vinte e cinco.

§ único - O Programa não se obriga a preencher todas as vinte e cinco vagas, caso não haja candidatos aprovados o suficiente para preenchê-las integralmente.

Art. 15 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

a. Análise do Artigo Inédito: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória – DENTRE OS APROVADOS NESTA ETAPA, SOMENTE SEGUIRÃO PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS OS 30 PRIMEIROS CLASSIFICADOS, ESTANDO OS DEMAIS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
b. Análise do currículo: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
c. Entrevista: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
d. Exame de Proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês, alemão ou italiano): prova escrita com duração de três horas, com consulta ao dicionário (Presença obrigatória, implicando a eliminação).

§ único - O candidato estrangeiro não lusófono deverá realizar também o Exame de Proficiência no idioma português: prova escrita com duração de três horas, com consulta ao dicionário. Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete).

Art. 16 Caso o candidato aprovado e classificado seja reprovado no Exame de Proficiência em idioma estrangeiro, terá o prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, para, em oportunidade única a ser providenciada pelo Programa, realizar nova prova e obter a aprovação;

§ 1º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no cancelamento da matrícula do aluno, salvo casos excepcionais, a critério da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

§ 2º O disposto neste artigo refere-se também à realização do Exame de Proficiência em um segundo idioma, conforme expresso no Regulamento do PPGSS (caso o candidato não tenha nenhuma solicitação de dispensa aceita no processo seletivo).

§ 3º Em consonância com o parágrafo único do art. 15 do presente edital, o disposto no caput do presente artigo não se aplica à verificação do idioma português para os candidatos estrangeiros não lusófonos, que serão eliminados caso não atinjam o grau mínimo no Exame de Proficiência no idioma português.

Art. 17 Não haverá segunda chamada.

Art. 18 A COMISSÃO DE SELEÇÃO obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

a. Análise do Artigo inédito: estrutura formal, construção discursiva e uso de normas técnicas; originalidade; clareza, coerência e articulação do pensamento; justificativa da literatura utilizada; fundamentação teórico-conceitual, sua apropriação e consistência no texto.
b. Análise do currículo: experiência profissional; produção bibliográfica equivalente ao nível; organização de eventos; experiência em pesquisa e extensão.
c. Entrevista: capacidade do candidato de discutir os aspectos mais relevantes de sua carreira acadêmica e profissional; capacidade de discussão acadêmica e aprofundamento do artigo inédito apresentado; indicação da proposta de estudo no programa e sua relevância; condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema indicado.
d. Exames de Proficiência em idiomas estrangeiros e português: o candidato será avaliado quanto à capacidade de elaboração de respostas concatenadas e coerentes a partir do texto e do domínio de seu conteúdo.

Art. 19 A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições	09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, no horário de 14h às 18h
Homologação das Inscrições	Entre 13 e 17 de fevereiro
Resultado da Homologação Divulgação das Solicitações de Dispensa de Proficiência Aceitas	17 de fevereiro, às 13h
Recursos ao Resultado da Homologação	17 de fevereiro das 13h às 14h
Resposta aos Recursos ao Resultado da Homologação	17 de fevereiro às 15h
Exame de Proficiência em Idioma Português (*para estrangeiros não-lusófonos*)	06 de março das 10h às 13h
Exame dos Artigos	06 e 07 de março até as 18h
Resultado do Exame de Proficiência em Idioma Português Resultado do Exame dos Artigos (*cerimônia pública de cruzamento de códigos e notas*)	07 de março até às 18h
Recursos aos Resultados do Exame dos Artigos	07 de março das 18h até às 19h
Resposta aos Recursos ao Resultado do Exame dos Artigos e do Exame de Proficiência em Idioma Português Divulgação da Lista de Entrevistas	07 de março das 19h até às 20h
Entrevistas	08 e 09 de março das 9h às 19h 10 de março das 8h às 12h
Resultado das Entrevistas	10 de março, às 14h
Recursos ao Resultado das Entrevistas	10 de março das 14h às 15h
Resposta aos Recursos ao Resultado das Entrevistas	10 de março, às 15:30h
Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro	10 de março, às 16:00h
Resultado Geral	10 de março, às 19:30h
Recursos ao Resultado Geral	10 de março das 19:30 às 20h
Resposta aos Recursos ao Resultado Geral Resultado Final	10 de março, às 20:30h

Art. 20 As etapas presenciais serão realizadas no edifício sede da Escola de Serviço Social, ou em local designado no campus da Praia Vermelha, e os resultados de todas as etapas serão divulgados no Mural do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

§ 1º Acessoriamente e sem valor oficial, os resultados poderão ser divulgados nos endereços eletrônicos <sites.google.com/site/secretariappgss/> e <ess.ufrj.br>, e em nenhuma hipótese serão divulgados por telefone.

§ 2º Os resultados de cada etapa serão divulgados por lista nominal com a respectiva nota de cada candidato.

Art. 21 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela média ponderada das notas auferidas nas seguintes etapas: análise do Artigo Inédito; análise do currículo, entrevista.

§ único - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

a. Maior grau obtido na avaliação do Artigo Inédito;
b. Maior grau obtido na entrevista;
c. Maior idade.

Art. 22 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) na Secretaria Acadêmica do PPGSS dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

Art. 23 Os candidatos não aprovados ou não classificados poderão retirar sua documentação até sessenta dias após a homologação do resultado final, período após o qual os documentos serão descartados. As três vias do Artigo Inédito não serão devolvidas.

Título IV

DA MATRÍCULA

Art. 24 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato aprovado e classificado (ou por procurador com a ficha de matrícula devidamente assinada pelo interessado) na Secretaria Acadêmica do PPGSS, no dia 10 de março de 2017, das 20:30h às 22:00h.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado neste artigo serão considerados desistentes e serão desclassificados, salvo na hipótese prevista no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 2º Em consonância com o artigo 14 do presente edital, após a desclassificação de candidatos aprovados e classificados (pela não realização da matrícula conforme o estipulado nos termos deste Título), haverá a reclassificação dos candidatos aprovados não classificados, caso existam, sendo aberta oportunidade única para que estes possam matricular-se, em calendário a ser divulgado pelo site <www.ess.ufrj.br/secretariappgss>.

§ 3º Caso não se aplique o disposto no parágrafo segundo deste artigo – integral ou parcialmente, por ausência ou desistência de candidatos – poderá ser concedida nova oportunidade de matrícula aos candidatos aprovados e classificados que não efetuaram a matrícula no primeiro prazo estipulado, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 25 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar-se com a ficha de matrícula (anexo VI do presente edital) devidamente preenchida, em letra legível e sem rasuras, entregando-a ao servidor responsável juntamente com os seguintes documentos:

I. cópia autenticada da carteira de identidade;
II. cópia autenticada do CPF;
III. cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação;
IV. cópia autenticada frente e verso do Diploma de Mestrado; ou Declaração de Conclusão de curso de Mestrado;
V. Currículo Lattes atualizado;

§ 1º A não apresentação do Diploma de Mestrado no prazo de doze meses, a contar da data da matrícula, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, salvo casos excepcionais, a critério da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

§ 2º As cópias dos documentos listadas neste artigo podem ser autenticadas pela Secretaria Acadêmica do PPGSS, apresentando-se o original.

Art. 26 Não há matrícula condicional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, à luz do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e das Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEPG).

Art. 28 A inscrição do candidato implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas neste edital, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 29 A matrícula do candidato aprovado e classificado implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas no Regulamento do PPGSS e nas Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 30 O candidato portador de necessidade especial deverá informar a Secretaria Acadêmica no ato da inscrição para que possa ser providenciada a devida adaptação.

Art. 31 O processo seletivo para o curso de Doutorado em Serviço Social da UFRJ é isento de quaisquer taxas, da inscrição à matrícula.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, ver página 44.

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA

POLÍTICAS SOCIAIS

Estuda a Política Social na sociedade capitalista, sua gênese e desenvolvimento; as perspectivas de análise das Políticas Sociais; as Políticas Sociais e lutas sociais na sociedade civil e no Estado; a seguridade social e direitos na Constituição brasileira; a particularidade da assistência social no Brasil; a reforma do Estado e o novo trato à questão social e o debate do Terceiro Setor no contexto das transformações do capital.

PROCESSO DE TRABALHO E CLASSES SOCIAIS

Estudo das alterações que ocorrem no processo de trabalho nos diferentes setores da economia e seus impactos no mundo do trabalho. Análise das propostas do Estado e da sociedade civil no enfrentamento das expressões da "questão social", derivadas da relação Capital e Trabalho. Análise da estrutura de classes no capitalismo contemporâneo.

HISTÓRIA E CONCEPÇÕES CONTEMPORÂNEAS DO SERVIÇO SOCIAL

Análise do surgimento e da institucionalização do Serviço Social. Exame dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos do Serviço Social. Estudo da agenda contemporânea do Serviço Social. Análise da formação, do espaço sócio-ocupacional e de práticas do Serviço Social.

TEORIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL

Análise das relações entre as matrizes clássicas da teoria social e a constituição do Serviço Social. Estudo da incidência das Ciências Sociais no desenvolvimento do Serviço Social.

TEMAS URBANOS

Estuda as contribuições teóricas e metodológicas sobre a cidade; as transformações urbanas; os processos sociais e as representações sociais da territorialidade; as redes de produção e circulação; as políticas públicas de desenvolvimento local integrado e sustentável, habitação, meio ambiente, transporte, poder local e gestão pública das cidades, violência urbana; trajetórias e construções identitárias; redes sociais e sociabilidade.

CULTURA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Análise da dimensão cultural dos fluxos globais, dos processos de subjetivação e de construção de identidades coletivas; os movimentos sociais - urbanos e rurais - e suas relações com o Estado e o mercado; a cultura política, as ações coletivas e as inovações institucionais; a participação, as relações de poder e a cidadania; as experiências de democracia participativa no Brasil; as relações de gênero, intergeracionais e interétnicas nos espaços públicos e privados.

ESTADO, SOCIEDADE E DIREITOS HUMANOS

Investigação das relações entre Estado/sociedade civil na configuração de um campo de lutas sociais centradas nas múltiplas expressões dos direitos humanos, e suas implicações na formulação de políticas públicas. Estudo das condições de construção democrática e do fortalecimento da esfera pública, no quadro da mundialização da economia e da cultura, para a implementação de políticas de Direitos Humanos, contemplando análises de suas determinações de classe, gênero, étnicas e enfoques geracionais.

DEMOCRACIA E GLOBALIZAÇÃO

Análise da problemática da democracia no contexto da globalização da política: os novos constrangimentos à soberania do Estado-nação e os projetos democráticos; as tensões entre a ampliação da democracia, com as novas dimensões da cidadania, e os sistemas concentrados de poder; as exigências da extensão global da cidadania e os obstáculos que lhes são postos pelas novas relações internacionais e o conteúdo democrático dos movimentos sociais anti-globalistas.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA, ver página 45.

ANEXO IV – FOLHA DE ROSTO A, ver página 46.

ANEXO V – FOLHA DE ROSTO B, ver página 47.

ANEXO VI – FICHA DE MATRÍCULA, ver página 48.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10861, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, como coordenadores do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica - CESPEB, os seguintes docentes: para a ênfase Ensino de Geografia, ÊNIO JOSÉ SERRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1530403, e ROBERTO MARQUES, matrícula SIAPE 2792808; para a ênfase Ensino de Sociologia, JULIA POLESSA MAÇAIRA, matrícula SIAPE 2565187; e para a ênfase Educação de Jovens e Adultos, ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE 1362460.

PORTARIA Nº 11016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a Profª WARLEY DA COSTA, matrícula SIAPE 2687918, como coordenadora da ênfase de Ensino de História do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica - CESPEB.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

PORTARIA Nº 10973, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vitor Mario Iorio, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9319, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, de 08 de outubro de 2014,

Resolve instaurar a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional – COAA-DGEI com a seguinte composição:

Docentes

- Presidente: Sandra Maria Becker Tavares SIAPE 9363971
- Eduardo Raupp de Vargas SIAPE 1293495

• Emerson Maione de Souza SIAPE 2272485
• Flávio Alves Combat SIAPE 2303742
• Paula Fernandes de Brito SIAPE 1875612

Técnico-Administrativo
• Marcus da Silva Pereira SIAPE 1326948

Discente
• Valquíria Lima Souza DRE 115181579

Esta portaria substitui a Portaria nº 7664, de 18/10/2011, BUFRJ 43, de 27/10/2011 e a Portaria nº 5971, de 22/05/2013, BUFRJ 22, de 30/05/2013.

PORTARIA Nº 10974, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vitor Mario Iorio, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9319, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, de 08 de outubro de 2014,

Resolve instaurar a Comissão de Estágios, Visitas técnicas e Intercâmbios do curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional com a seguinte composição:

Docentes

Presidente: Daniele Dionísio da Silva - SIAPE 1570385
• Eduardo Alberto Crespo - SIAPE 1641756
• Fernando Luz Brancoli - SIAPE 2986124
• Henrique Paiva do Nascimento - SIAPE 3016268

Técnico-Administrativo
• Marli da Cruz Pardal - SIAPE 0366759

Discente
• Lucas Barreto Rodrigues - DRE 115187575

Esta portaria substitui a Portaria nº 5973, de 22/05/2013, BUFRJ 22, de 30/05/2013.

PORTARIA Nº 10975, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vitor Mario Iorio, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9319, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, de 08 de outubro de 2014,

Resolve instaurar Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional com a seguinte composição:

Docentes
• Presidente: Ariane Cristine Roder Figueira - SIAPE 1827519
• Cleyton Henrique Gerhardt - SIAPE 1722454
• Pedro Rocha Fleury Curado - SIAPE 2304242
• Vicente Gil da Silva - SIAPE

Técnico-Administrativo
• Marcus da Silva Pereira - SIAPE 1326948

Discente
• Matheus Mendes da Costa - DRE 114168536

Esta portaria substitui a Portaria nº 5975, de 22/05/2013, BUFRJ 22, de 30/05/2013.

PORTARIA Nº 10976, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vitor Mario Iorio, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9319, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, de 08 de outubro de 2014,

Resolve instaurar Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional com a seguinte composição:

Docentes
• Adriana Aparecida Marques - SIAPE 2270415
• Diogo Monteiro Dario - SIAPE 2270524
• Gilberto Carvalho de Oliveira - SIAPE 2270496
• Flávio Alves Combat - SIAPE 2303742
• Sandra Maria Becker Tavares - SIAPE 9363971

Técnico-Administrativo
• Marcus da Silva Pereira - SIAPE 1326948

PORTARIA Nº 10977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vitor Mario Iorio, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9319, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, de 08 de outubro de 2014,

Resolve instaurar a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Transferência Externa Facultativa, Isenção de Concurso de Acesso e Mudança de Curso (TIM) e "Conhecendo a UFRJ" do Curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional com a seguinte composição:

Docentes
• Presidente: Henrique Paiva do Nascimento - SIAPE 3016268
• Cleyton Henrique Gerhardt - SIAPE 1722454
• Diogo Monteiro Dario - SIAPE 2270524
• Emerson Maione de Souza - SIAPE 2272485
• Gilberto Carvalho de Oliveira - SIAPE 2270496
• Pedro Rocha Fleury Curado - SIAPE 2304242
• Sandra Maria Becker Tavares - SIAPE 9363971
• Vicente Gil da Silva - SIAPE 1674478

Técnico-Administrativo
• Marli da Cruz Pardal – SIAPE 0366759

PORTARIA Nº 10978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vitor Mario Iorio, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9319, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, de 08 de outubro de 2014,

Resolve designa os Membros do Colegiado do Curso de Gestão Estratégica Internacional com a seguinte composição:

• Coordenadora do Curso: Sandra Maria Becker Tavares - SIAPE 9363971
• Substituto Eventual do Coordenador: Flávio Alves Combat - SIAPE 2303742
• Técnico-Administrativo: Marcus da Silva Pereira - SIAPE 1326948
• Docentes concursados/redistribuídos
• Representantes Discentes: Natalle do Nascimento Silva - DRE 115189763; Valquíria Lima Souza - DRE 115181579 (substituta eventual).

Essa portaria substitui a Portaria nº 6250, de 30/06/2016, BUFRJ 27, de 30/06/2016.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

RESUMO DO EDITAL Nº 482, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Seleção ao Estágio Pós-Doutoral sem bolsa - Turma de 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, as inscrições para a seleção ao Estágio Pós-Doutoral em Direito, turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 16 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.direito.ufrj.br/ppgd.

Diretor da Faculdade de Direito: Flávio Alves Martins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito: José Ribas Vieira

EDITAL Nº 482/UFRJ/2016

EDITAL DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, SEM BOLSA DE ESTUDOS, COM INÍCIO EM 2017.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção para estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos em 2017.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

1.1 O estágio pós-doutoral se define pelo acolhimento no PPGD/UFRJ de portador de diploma de doutorado por período de seis meses a um ano, prorrogáveis pelo mesmo período, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e de outras naturezas, sob supervisão de um professor do Programa, em colaboração com um ou mais professores e alunos; o pós-doutorando receberá o status de "pesquisador" com registro formal no Sistema de Pós-Graduação da UFRJ (SIGA).

1.2 Cabe diferenciar tal condição de duas assemelhadas, porém, regidas por regras próprias: (i) "pós-doutorado com bolsa": neste caso, também se concede o status de pesquisador com registro no sistema, porém o beneficiado recebe bolsa e taxa de bancada de agência de fomento (a exemplo do PNPD-CAPES; CNPq; FAPERJ;

etc.); (ii) "professor visitante por período longo": em tal caso, o beneficiado tem status de professor da UFRJ, com remuneração e responsabilidades compatíveis com essa condição.

1.3 Cumpre registrar também que o PPGD/UFRJ não considera o pós-doutorado como um programa de ensino nem como programa de formação conducente a um diploma (igual ou superior ao doutorado). Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para pesquisador e programa de pós-graduação, resultando em conferir-se, ao final, ao pós-doutorando, cumpridos os requisitos, uma certificação do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ de que realizou a pesquisa e as atividades desenvolvidas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivo: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGD/UFRJ; (iii) colaborar com a pesquisa nacional e internacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGD/UFRJ, tudo de acordo com as normas da CAPES.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Teorias Jurídicas Contemporâneas. O candidato deve escolher uma das três linhas de pesquisa do Programa:

3.1 *Sociedade, Direitos Humanos e Arte*: Esta linha de pesquisa tem como objetivo produzir uma reflexão sobre o Direito, com ênfase nos Direitos Humanos e nas incursões Direito-Arte. Parte-se do pressuposto de que uma visão compartimentada dos Direitos Humanos pertence ao passado, não mais cabendo falar nas gerações de direitos. A experiência na promoção e na proteção dos Direitos Humanos indica que a preocupação com tais direitos não deve se confinar à satisfação das necessidades humanas básicas, mas também mirar um horizonte mais amplo, por meio da capacitação em matéria de Direitos Humanos, do exercício do pleno direito de participação em todos os domínios da atividade humana. Esta linha de investigação, sobretudo ao tangenciar o tema do multiculturalismo e do pós-colonialismo, integra-se com a inovadora vertente Direito e Arte, com a riqueza de possibilidades que essa perspectiva oferece para a reflexão.

3.2 *Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça*: Esta linha se volta para a pesquisa, o estudo e a análise crítica das práticas decisórias que envolvem o problema da justiça, seja no âmbito do Poder Judiciário seja no âmbito das demais instituições do Estado ou fora dele. Busca-se fomentar o diálogo com teóricos que se ocupam dos fundamentos, mecanismos, condições e resultados de decisões individuais e coletivas, consideradas as dimensões cidadã e democrática que alcançam a pessoa.

3.3 *Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais*: Esta linha se abre para a pesquisa de temas inovadores, como a Teoria dos Diálogos Institucionais, que enseja o aprofundamento teórico no campo da Teoria das Instituições (aqui contempladas tanto as instituições político-jurídicas como aquelas comumente identificadas com o Direito Privado, como a família e suas novas configurações, as sociedades privadas, o contrato, a propriedade). São trabalhados diferentes aspectos das instituições, como capacidades institucionais e efeitos sistêmicos.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

4.1 Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

4.1.1 Possuir o título de doutor, quando da inscrição, nacional ou estrangeiro, com disponibilidade de dedicação à pesquisa.

4.1.2 Disponibilização de currículo, preferencialmente, na Plataforma Lattes do CNPq.

4.2 O candidato pode se inscrever em três modalidades:

4.2.1 Como brasileiro, ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

4.2.2 Como estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

4.2.3 Como docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior, instituições públicas de pesquisa, ou em empresas públicas ou privadas.

4.3 É de responsabilidade do pesquisador em estágio pós-doutoral produzir o menos dois textos acadêmicos em formato de artigo publicado (ou aceito para publicação) em revista acadêmica no mínimo B1, conforme classificação qualis periódicos (Capes).

4.4 O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação de seu pós-doutorado por igual período de um ano, apresentando-se ao edital do ano subsequente e cumprindo os requisitos definidos acima.

4.5 Deverá o pós-doutorando apresentar-se no seminário dos professores do PPGD.

4.6 Deverá o pós-doutorando participar do Seminário de Integração do PPGD.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSCRITOS NO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

5.1 Os candidatos admitidos em estágio pós-doutoral deverão, precipuamente, desenvolver pesquisa vinculada a uma das linhas de pesquisa e conjuntamente a um docente pertencente ao quadro de professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ, que emita "carta de aceite" ao candidato;

5.2 Os pós-doutorandos aprovados poderão colaborar com alunos de graduação em atividade de iniciação científica, ou em atividade de orientação de monografia de graduação, ou qualquer outra modalidade de pesquisa para graduandos vinculados ao professor supervisor com quem o pós-doutorando realiza pesquisa;

5.3 Poderão os pós-doutorandos ministrar até 20% das aulas de curso de graduação referente a disciplinas obrigatórias, se assim desejarem e estipularem com o professor com quem realizam a pesquisa, ou, com a devida autorização da Egrégia Congregação, poderão os pós-doutorandos ministrar disciplinas eletivas para os graduandos se assim o desejarem;

5.4 Poderão os pós-doutorandos lecionar, conjuntamente com o professor com quem realizam pesquisa, nas disciplinas obrigatórias e eletivas do Programa de Pós Graduação em Direito da UFRJ e ainda participar de bancas de qualificação e defesa de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

Parágrafo Único: as atividades de docência mencionadas neste artigo não são atividades obrigatórias e devem ser propostas pelo professor vinculado e autorizadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ.

6. DO RESULTADO DA PESQUISA FRUTO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

6.1 O candidato deverá apresentar um relatório no momento do término de seu estágio pós-doutoral comunicando as atividades do estágio e os resultados alcançados/esperados acerca da pesquisa desenvolvida.

6.2 Todas as publicações decorrentes do estágio pós-doutoral deverão mencionar o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ.

6.3 Os pós-doutorandos vinculados ao PPGD/UFRJ deverão apresentar, ao final, o resultado de sua pesquisa e as publicações correspondentes.

6.4 O professor supervisor fará apresentação do resultado da pesquisa e desempenho do pesquisador em estágio pós-doutoral e, confirmado que as tarefas indicadas no item "5" foram realizadas, o pesquisador receberá certificado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

7.1.1 Preenchimento do Pedido de Inscrição (anexo I - ver página 49);

7.1.2 Pagamento de taxa de inscrição;

7.1.3 Envio de documentação completa à secretaria do PPGD/UFRJ, incluindo a ficha denominada Pedido de Inscrição e o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

7.2 As inscrições serão realizadas no período compreendido de 16 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Nacional de Direito, nos dias úteis (salvo pontos facultativos), das 14 às 18h, mediante entrega do Pedido de Inscrição (ANEXO 1) preenchido de forma legível, das cópias dos documentos exigidos neste edital, inclusive o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

7.3. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser feito por meio de depósito identificado na Conta Única do Tesouro Nacional, através do Banco do Brasil, com os seguintes dados: Código identificador 1: 1.531.151.523.628.883-7; Código identificador 2: CPF do candidato.

7.4. Os candidatos correntistas do Banco do Brasil poderão realizar transferência on-line através do serviço de internet banking e devem, obrigatoriamente, imprimir o demonstrativo da transferência realizada para comprovação de sua realização.

7.5 Os candidatos estrangeiros, residentes no exterior, que não possuam CPF, estão automaticamente isentos do pagamento de taxa de inscrição.

7.6 Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, exclusivamente por serviço de entrega rápida (SEDEX), desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – comprovado pela data do carimbo postal. O envelope, contendo o Pedido de Inscrição e os demais documentos obrigatórios, inclusive comprovante original de pagamento, deve ser endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da FND/UFRJ, rua Moncorvo Filho nº 8, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-340.

7.6.1 Na mesma data da postagem, o candidato deverá enviar, por e-mail (para posgraduacao@direito.ufrj.br), cópia digital dos seguintes documentos: Pedido de Inscrição; comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e comprovante de postagem do Sedex.

7.6.2 O candidato residente no exterior que não puder enviar Sedex, nem comparecer à secretaria do PPGD para inscrição presencial, deve entrar em contato com a secretaria por e-mail, informando e comprovando a situação, para que uma alternativa cabível lhe seja proposta.

7.7 Além do Pedido de Inscrição e do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, devem ser entregues/enviadas cópias simples dos seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE ou Passaporte, para candidato estrangeiro;
b. Diplomas de Mestrado e Doutorado (ou certificado de conclusão do Doutorado, se o diploma ainda estiver em via de expedição). Caso ainda não tenha concluído o doutorado, o candidato poderá apresentar declaração

emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a inscrição como pesquisador em estágio pós-doutoral do PPGD/UFRJ condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de doutorado;

c. Histórico Escolar dos cursos de Mestrado e Doutorado;

d. Documento comprobatório de conhecimento de dois idiomas estrangeiros, prova de proficiência ou certificado que passou por estas etapas quando do seu ingresso ao nível de mestrado e doutorado;

e. Curriculum vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;

f. Seus dois (2) trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha do candidato. São válidos: (i) artigos publicados; (ii) capítulos de livro ou livros publicados; (iii) partes de tese de doutorado concluída; (v) outros;

g. Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa do PPGD/UFRJ à qual estaria vinculado, dentre estas três: 1. Direitos Humanos Sociedade e Arte; 2. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; 3. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais. Detalhes sobre as Linhas de Pesquisa dos professores do Programa podem ser obtidos no sítio eletrônico do PPGD/UFRJ nas abas "linhas/projetos de pesquisa" e "corpo docente";

h. Um plano de atividades, incluindo: (i) etapas de ao menos uma pesquisa, a realizar em colaboração com professores ou alunos do PPGD/UFRJ; (ii) data aproximada e título provisório de ao menos um seminário de pesquisa a ser apresentado no PPGD/UFRJ; (iii) possíveis colaborações em atividades de docência (exemplos: colaboração em aulas dentro de cursos regulares do PPGD/UFRJ; minicursos de 10-15 horas etc.);

i. Foto 3x4 (colada em campo próprio no Pedido de Inscrição).

j. Carta de aceite do professor que será supervisor do estágio pós-doutoral (qualquer um dos professores do PPGD/UFRJ). Esta pode ser enviada por e-mail à secretaria, diretamente do e-mail do professor, ou entregue fisicamente, com assinatura.

7.8 Poderão se inscrever doutores em Direito ou em área das Ciências Humanas e Sociais afins. Quanto aos documentos acadêmicos nacionais, somente serão aceitos aqueles expedidos por instituições credenciadas pelo MEC e programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

7.9 O candidato estrangeiro não lusófono deverá comprovar proficiência em língua portuguesa, por meio do Celpe-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros; ou apresentando Diploma de Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Língua Portuguesa ou em Tradução de Língua Portuguesa.

7.10 Os candidatos não classificados deverão retirar sua documentação na secretaria do PPGD/UFRJ até trinta dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este prazo, os documentos serão descartados.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após análise da documentação, os candidatos serão aprovados ou reprovados.

8.2 O resultado será exposto em mural da secretaria do PPGD/UFRJ, bem como na página eletrônica do PPGD/UFRJ: https://www.direito.ufrj.br/ppgd/.

8.3 Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas (24h) para interpor recurso sobre o resultado, após a divulgação deste.

8.4 A Comissão de Seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de quarenta e oito horas (48h) após o término do prazo de interposição de recursos.

8.5 O calendário completo do processo seletivo encontra-se apresentado no quadro abaixo.

Data	Etapa	Horário
16 de janeiro (2ªf) a 10 de fevereiro (6ªf) de 2017	Período de Inscrições	De segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, exceto feriados e pontos facultativos, na secretaria do PPGD/UFRJ; ou por Sedex.
13 a 17 de fevereiro de 2017	Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção	
20 de fevereiro de 2017	Divulgação do resultado	A partir das 16h
06 de março de 2017	Início do Estágio Pós-Doutoral	

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira (Presidente); Profa. Dra. Cecilia Caballero Lois; Prof. Dr. Geraldo Prado; Prof. Dr. Carlos Bolonha; e Prof. Dr. Mauro Osório (suplente).

PORTARIA Nº 11.006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após aprovação da E. Congregação, resolve:

Art. 1º Designar, por tempo indeterminado, os servidores MARCOS VINÍCIUS TORRES PEREIRA, SIAPE 2513401, HANNA HELENA SONKAJARVI, SIAPE 2214471, ÂNGELO LUÍS DE SOUZA VARGAS, SIAPE 6377702, ENZO BAIOCCHI, SIAPE 2074416, e CAROLINA MACHADO CYRILLO DA SILVA, SIAPE 1425434, para constituírem, sob a coordenação do primeiro, SETOR DE CONVÊNIOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DO DIREITO, SCRIID.

Art. 2º São atribuições do SCRIID:

I. Fomentar, implementar, acompanhar e publicizar todos os acordos, convênios e programas interinstitucionais nacionais ou estrangeiros;

II. Apreciar e decidir acerca de pedidos de aproveitamento de estudos feitos no âmbito do intercâmbio estudantil de graduação;

III. Expedir Pareceres à Congregação acerca de Convênios, Termos aditivos e Acordos de Cooperação apresentados no âmbito da FND;

IV. Divulgar oportunidades acadêmicas junto ao corpo social da FND;

V. Receber missões de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa;

VI. Expedir Pareceres acerca de pedidos de revalidação de diploma estrangeiro no âmbito da graduação;

VII. Expedir Pareceres à Congregação acerca de pedidos de afastamento docente, após manifestação do respectivo Departamento, no âmbito dos convênios, acordos e relações institucionais.

Art. 3º O SCRIID terá seu regulamento interno de funcionamento, vinculado ao Regimento da FND.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.231/2016.

PORTARIA Nº 11.007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após homologação da Congregação, em reunião realizada aos 16/12/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA LÚCIA SABADELL DA SILVA (FND), ANTONIO JOSÉ LEDO ALVES DA CUNHA (CCS) e WILSON JOHN P. MENDONÇA (IFCS/CFCH), sob a presidência da primeira, para integrar a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO DOCENTE para Professor Associado III do Professor CARLOS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU, SIAPE 1449779, com efeitos retroativos à apresentação de seu pedido, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Designar os servidores ANA LÚCIA SABADELL DA SILVA (FND), ANTONIO JOSÉ LEDO ALVES DA CUNHA (CCS) e WILSON JOHN P. MENDONÇA (IFCS/CFCH), sob a presidência da primeira, para integrar a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO DOCENTE para Professor Associado II do Professor NILO CÉSAR MARTINS POMPÍLIO DA HORA, SIAPE 2181134, com efeitos retroativos à apresentação de seu pedido, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 11.008 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após homologação da Congregação, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FERREIRA DA ASSUMPÇÃO ALVES, SIAPE 1172454, ANA LÚCIA SABADELL DA SILVA, SIAPE 1725413, e VICTOR MÁRIO IÓRIO (FACC), sob a presidência do primeiro, para integrar a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Professor Adjunto ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, com efeitos retroativos à apresentação de seu pedido, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10890, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da portaria 1890, de 29/02/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 01 de março de 2016,

Resolve tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de Mestrado da portaria nº 7929, de 01/12/2015, publicado no BUFRJ nº 50, de 10/12/2015, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: www.coppead.ufrj.br

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 10988, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve retificar a Portaria nº 10864 de 15/12/2016, publicada no BUFRJ nº 51 de 22/12//2016, onde se lê: Promoção de Professor da classe C (Adjunto) para classe D (Associado I) Associado III, do Professor LUIS AURELIANO IMBIRIBA SILVA, leia-se: Promoção da Classe C (Adjunto IV) para Classe D (Associado I) do Professor LUIS AURELIANO IMBIRIBA SILVA.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Roberto de Andrade Medronho, e de acordo com a legislação em vigor, a chefe do Serviço de Reumatologia e Profa. Associada Blanca Elena Rios Gomes Bica, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para a Especialização em Pós-Graduação em Reumatologia, para o 1º semestre de 2017, serão realizadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, somente pelo site: http://www.medicina.ufrj.br/cadastro_pos-grad.php. Serão ofertadas dez vagas. Os critérios de seleção serão: prova de conhecimento em Clínica Médica e Reumatologia, Curriculum Vitae com comprovações e entrevista. As provas serão realizadas na data de 08/02/2017, às 9hrs, no Serviço de Reumatologia, 9º andar – HUCFF (Hospital Universitário Clementino Fraga Filho), e a entrevista, após a realização das provas, na sala 9E 20, 9º andar. As documentações abaixo deverão ser entregues no dia da prova: Cópia Autenticada (frente e verso) do diploma do Curso de Graduação em Medicina; Dois retratos 3x4; Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para quem já é diplomado; Curriculum Vitae, CPF, RG, Título de eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Certificado de Reservista (homens). Os aprovados farão a matrícula no dia 10/02/2017, das 08 às 12 horas, impreterivelmente.

Coordenadora da Pós e Professora Associada da UFRJ: Profa. Blanca Elena Rios Gomes Bica

Diretor da Faculdade de Medicina: Professor Roberto de Andrade Medronho

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REUMATOLOGIA SENSU LATU

(Pós-Graduação) - 2017
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, nº 255 -
Ilha do Fundão- CEP: 21941-590 - Rio de Janeiro
Coordenador do Curso de Especialização em Reumatologia
Profº: Blanca Elena Rios Gomes Bica

XXVI

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Roberto de Andrade Medronho, e de acordo com a legislação em vigor, a chefe do Serviço de Reumatologia e Profa. Associada Blanca Elena Rios Gomes Bica, torna público para conhecimento dos interessados O Edital 487 de 19 de dezembro de 2016, para abertura de inscrição para seleção de candidatos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REUMATOLOGIA:

INSCRIÇÃO

Período: 02 a 31 de Janeiro de 2017.
Local: Inscrição on line
Horário: 09:00 às 15:00 horas.
Documentos exigidos junto com a ficha de inscrição:

a) xerox do diploma de médico
b) dois (02) retratos 3 x 4 recentes.
c) xerox da Carteira de identidade, CRM, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista.
d) xerox do comprovante de residência ou comprovação de 2 anos em clínica médica
e) curriculum vitae

Na ocasião do curso os alunos deverão apresentar comprovante de registro do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro.
OBS: Se for estrangeiro trazer o CPF, solicitado pela Policia Federal ou Banco do Brasil.

SELEÇÃO:

CRITÉRIO:

a) Prova de conhecimento em Clínica Medica e Reumatologia.
b) Serão habilitados os que obtiverem média igual ou superior 7,0 (sete).
c) Curriculum Vitae.
d) Entrevista.

Data da Prova: 08 de fevereiro de 2017 – Horário da Prova: 09:00 h

LOCAL: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - UFRJ
Anfiteatro 9E34 - 9º andar

NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez)

CARGA HORÁRIA GLOBAL: 1.800 horas (dois anos)

INÍCIO DO CURSO: 06 de março de 2017.

OBJETIVOS: Formar médicos especialistas em Reumatologia através de atividades teóricas, práticas e pesquisa. O especializando recebe informações novas e recentes no campo da Reumatologia permitindo que se especialize e se aperfeiçoe.

PROGRAMA:

- Reumatologia Básica.
- Reumatologia Clínica I.
- Reumatologia Clínica II.
- Reumatologia Pediátrica.
- Radiologia Clínica.
- Imunorreumatologia.
- Práticas Reumatológicas.
- Pesquisa Clínica.

PORTARIA Nº 11019, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto do Departamento de Clínica Médica, referente ao Edital n° 456 de 07 de dezembro de 2016, publicado no DOU n° 236 - Seção 3, páginas 46 a 47 de 09 de dezembro de 2016, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

Setor: Gastroenterologia
1º lugar – Fernando Marques Moreira de Castro
2º lugar – Isabel Fonseca Santos
3º lugar – Ana Paula Nogueira Sampaio
4º lugar – Natalia Ballasiano
4º lugar – Rodrigo Badin W. de Carvalho

Setor: Cardiologia
1º lugar – Larissa Franco de Andrade

Setor: Dermatologia
1º lugar – Caroline Martins Brandão
2º lugar – Stella Velloso Ramos e Silva
3º lugar – Felipe Cupertino de Andrade

Setor: Medicina Física
1º lugar – Paulo Cesar Hamdan

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 10.867, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar os servidores JOÃO ROBERTO NUNES, EngenheiroÁrea, matrícula SIAPE nº 1769405, JAIRO VILLAS BOAS DA SILVA, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 0377071, respectivamente, como fiscal e substituto do Contrato nº 45/2016 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa CAIADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a reparação do Posto 9C – 9º Pavimento – Bloco A/IV do HUCFF.

PORTARIA Nº 10.981 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tem o dever de apurar denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.058389/2016-40, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, ALEXANDRA CARDOSO RANGEL, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1935583; MIRIAM SOUZA

OLVEIRA, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula Siape n° 0376155; e HUMBERTO RIBEIRO, ocupante do cargo de auxiliar em Administração, matrícula Siape n° 0374646, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades pelo reconhecimento de dívidas contidas no Processo nº 23079.044716/2014-14, confomre disposto no item 6, da Solicitação de Fiscalização nº 201601437/07, de 21/11/2016 da CGU, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo Único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.982 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro,, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tem o dever de apurar denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.058388/2016-03, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, JOSÉ CARLOS SCHWARTZ CUPOLILLO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1154296; LILIAN MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape n° 0377490; e HUMBERTO ABATI FILHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape n° 1497560, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades pela contratação emergencial da empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de locação de impressora para reprografia, contidas no Processo nº 23079.044716/2014-14, conforme disposto ao item 8, da Solicitação de Fiscalização nº 201601437/07, de 22/11/2016 da CGU, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo Único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.983, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro,, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.057938/2016-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, KÁTIA VERÔNICA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA, ocupante do cargo de Nutricionista, matricula SIAPE n° 0375102; ELENYR SANTOS LEMOS NUNES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0377002; e SOLANGE BIAR COUTO, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE n° 0364711, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades pelas contratações emergenciais da empresa MACLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGEAÇÃO LTDA – EPP, conforme descrito no Quadro I, da Solicitação de Fiscalização nº 201601437/06, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.984 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro,, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.057939/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, ELI OLIVEIRA DE SALLES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matricula SIAPE n° 1154233; MARCIO DE OLIVEIRA XAVIER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0375363; e MARCO ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 0376970, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades pelo reconhecimento de dívidas contidas nos Processos nº 23079.007846/2014-76 e 23079.034184/2015-98, conforme disposto no item 13, da Solicitação de Fiscalização nº 201601437/06, de 21/11/2016 da CGU, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conforme conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

Resolve elogiar os servidores FLAVIO MIGUEL RIBEIRO – Auxiliar em Administração – Siape 0375148, MARIZA BARBOSA SILVA – Enfermeiro – Siape 1435592, ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO – Administrador – Siape 0375939, MARCIO PINTO DE OLIVEIRA – Auxiliar em Administração – Siape 0375216, ANTONIO CARLOS PACHECO DA SILVA – Técnico em Contabilidade – Siape 0376000, ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES – Armazenista – Siape 0375358, RICARDO ABÍLIO RAMOS – Assistente em Administração – Siape 1912570, WALACE SANTANA DE OLIVEIRA – Assistente em Administração – Siape 2310386, que sob a Coordenação do primeiro, realizaram as tarefas pertinentes ao Inventário dos Bens em Estoque nos Almoxarifados do HUCFF, no exercício de 2016, com profissionalismo, competência, empenho e comprometimento, conforme consta do processo nº 23079.042454/2016-15.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 11.020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Celso Caruso Neves, no uso de suas atribuições,

Resolve delegar competência ao servidor RAFAEL CORREIA TEIXEIRA, Assistente em Administração, Mat. nº 1945888, para proceder a inscrição de Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2016, desta Unidade, atendendo a Instrução Administrativa 01/16 da PR-3.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

RESUMO DO EDITAL Nº 493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 30/01 a 03/02/2017, as inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Genética), turma 2017/1-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 30/01a 03/02/2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.biologia.ufrj.br/pggen/

Diretor do Instituto de Biologia: Prof. Rodrigo de Moraes Brindeiro
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética): Prof. Amilcar Tanuri

EDITAL Nº 493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prof. Amilcar Tanuri, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo de Ingresso ao Curso de Doutorado desta PG para o período de 2017/1.

I – Das Inscrições

a) O período de inscrições para a seleção será de 30/01 a 03/02 de 2017.

II – Das Vagas

a) Serão disponibilizadas 20 vagas para a entrada de 2017/1-2.

III - Da Candidatura

a) Candidatos ao Curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de Mestrado, ou ainda documento comprobatório com previsão de defesa até 06 de março de 2017.

b) O candidato já deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar sua inscrição no Exame de Seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no ANEXO II deste edital.
c) A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do aluno no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes.
d) O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão da PGGEN até o dia 06 de fevereiro de 2017.
e) Candidatos cujos orientadores não tenham sido aprovados terão até o dia 10 de fevereiro de 2017 para apresentarem carta de aceite de outro orientador. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão de Pós-Graduação, segundo as normas especificadas no ANEXO II deste edital.

IV – Da Documentação da Inscrição

Ao se inscrever para o processo de seleção para Doutorado, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria da PGGEN com os seguintes documentos (cópias):

a) Ficha de Inscrição preenchida (modelo da PGGEN disponível na Secretaria)
b) Carta de aceitação do futuro orientador solicitando credenciamento ao programa.
c) Diplomas de graduação e de Mestrado ou documento equivalente (vide cláusula "a" do item II acima)
d) Histórico Escolar do Mestrado
e) Curriculum vitae do candidato, em modelo Lattes (enviar também cópia eletrônica para o email pggen@acd.ufrj.br)
f) Documentos pessoais: CPF, Identidade (não serve Habilitação), Certidão de Nascimento; Título de Eleitor, Certificado de Reservista, 1 foto 3x4
g) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do aluno (enviar também copia eletrônica para o email pggen@acd.ufrj.br)
h) Duas (2) cartas de referência, sendo uma delas necessariamente do orientador de Mestrado e a outra de Professor ou Pesquisador estabelecido na área. Estas cartas NÃO devem ser entregues pelo candidato, mas sim entregues à Secretária da PGGEN diretamente pelo outorgante ou por seu portador, ou pelo correio.
i) Declaração da Coordenação do Curso de Mestrado comprovando o tempo de duração, em meses de seu Curso de Mestrado, contendo mês e ano do ingresso do candidato e data de defesa da dissertação.

V – Da Forma e Realização dos Exames

a) O processo seletivo ocorrerá dentro das dependências da PGGEN-UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Bloco A, sala A2-101, ou em outro local do referido prédio a ser estabelecido pela Comissão PGGEN. A data do processo seletivo será divulgada por e-mail e deverá ocorrer na semana dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2017 em função da definição da banca examinadora.
b) O processo seletivo será conduzido por uma Banca Avaliadora de três (3) membros, a ser definida pela PGGEN, que poderá ser constituída por membros da própria Comissão PGGEN (desde que não tenham candidatos participantes propostos para sua orientação), ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor, respeitando-se a mesma condição de ausência de candidatos concorrentes acima mencionada.
c) No dia do processo seletivo, os candidatos farão uma apresentação oral de 10 minutos sobre sua Dissertação de Mestrado. Em seguida, o candidato será arguido acerca de sua apresentação, bem como do projeto a ser desenvolvido durante o seu Doutorado.
d) A ordem da apresentação e entrevista se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.
e) O processo de seleção se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
   a) Análise do Plano de Trabalho (Projeto) por consultores ad hoc – sem peso (eliminatória)
   b) Análise do CV Lattes – peso 2,5 (classificatória)
   b.1) Neste item também será avaliado o tempo de duração do Mestrado a ser comprovado por carta da Coordenação do curso de Mestrado que o aluno cursou (no caso de aluno que realizou o Mestrado em outra pós graduação), com mês e ano do ingresso do candidato e data de defesa da dissertação.
   c) Análise da Apresentação Oral e Entrevista – peso 4 (eliminatória e classificatória)
   d) Histórico do orientador peso 3,5 (classificatória). Neste item serão avaliados:
   d.1) o tempo médio ponderado das teses e dissertações defendidas na PGGEN (do orientador) nos últimos DEZ anos (peso 1,5)
   d.2) número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,5)
   d.3) número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 0,5). (Ver anexo para critérios de pontuação)
f) A nota final do aluno em cada etapa será a média aritmética das notas de cada membro da Banca Avaliadora.
g) Entende-se por etapa eliminatória aquela em que a nota média do aluno inferior a 5 (cinco) implicará em sua reprovação no processo seletivo.

VI – Das matrículas

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo para Doutorado serão convocados pela Secretaria da PGGEN para efetivarem suas matrículas pessoalmente em data a ser divulgada.
b) Os candidatos aprovados no processo seletivo para Doutorado que não tiverem defendido a dissertação de Mestrado até 06 de março de 2017 serão desclassificados.

VII – Da Concessão de Bolsas de Doutorado

Os candidatos receberão bolsas de Doutorado das agências de fomento de acordo com sua classificação final no processo seletivo, de acordo com as cotas disponíveis pelo Curso. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso. Estes alunos ficarão em lista de espera, novamente de acordo com a sua classificação final, até que outras cotas de bolsas do Programa sejam disponi-bilizadas e a eles concedidas. Para efeito de classificação dos alunos com vistas à concessão de bolsa, alunos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.

ANEXO I
Critérios para pontuação referente à atuação do Orientador na PGGEN

• Avaliação do Histórico do orientador (peso total 3,5)

1 - Tempo médio ponderado das teses e dissertações defendidas na PGGEN (do orientador) nos últimos DEZ anos (peso 1,5)

A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Para teses de doutorado defendidas em:
48 meses ou menos: nota 10
Tempo maior que 48 meses e menor ou igual a 50 meses: nota 8
Tempo maior que 50 meses e menor ou igual a 52 meses: nota 6
Tempo maior que 52 meses e menor ou igual a 54 meses: nota 4
Tempo maior que 54 meses e menor ou igual a 56 meses: nota 2
Tempo maior que 56 meses: nota 0

Para dissertações de mestrado defendidas em:
24 meses ou menos: nota 10
Tempo maior que 24 meses e menor ou igual a 26 meses: nota 8
Tempo maior que 26 meses e menor ou igual a 28 meses: nota 6
Tempo maior que 28 meses e menor ou igual a 30 meses: nota 4
Tempo maior que 30 meses e menor ou igual a 32 meses: nota 2
Tempo maior que 32 meses: nota 0

2 - Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,5)

A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

• Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos. Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (nota 10) será mantida.

3 - Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 0,5). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

0 bolsistas: nota 10
1 ou 2 bolsistas: nota 8
3 ou 4 bolsistas: nota 6
5 bolsistas: nota 5

ANEXO II
Credenciamento dos orientadores para a PGGEN

O credenciamento dos orientadores será realizado a cada processo seletivo, utilizando os seguintes critérios:

1) O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição, conforme o Item I deste Edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado até o dia 02 de dezembro de 2016.

2) O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 03 anos ou 500 pontos nos últimos 05 anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela da Capes abaixo.

Tabela de índice de Impacto para CB-I CAPES anos 2013-2014 (FI: fator de impacto)
A1: FI > 4,8 (100 pontos)
A2: FI >3,3 a < 4,79 (85 pontos)
B1: FI >2,15 < 3,29 (65 pontos)
B2: FI >1,7 < 2,10 (50 pontos)
B3: FI >1,1 <1,69 (25 pontos)
B4: FI >0,51 <1,09 (10 pontos)
B5: FI <0,5 (05 pontos)
C: produção não considerada

Detalhes sobre a pontuação podem ser obtidos no documento da Avaliação Trienal da CB-I: http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4658-ciencias-biologicas-i

Observação: O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

RESUMO DO EDITAL Nº 466, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2017/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02/01/2017 a 12/02/2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Química Biológica, nas áreas: Química Biológica e Educação, Difusão e Gestão em Biociências, turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 02 de janeiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017 -

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no http://ibqm.bioqmed.ufrj.br.

Diretor-Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis: Russolina Benedeta Zingali

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica: Robson de Queiroz Monteiro

EDITAL Nº 466 DE 07/12/2016

Seleção de Doutorado em Química Biológica 2017/1

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção ao seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nível de Doutorado, nas áreas: Química Biológica e Educação, Gestão e Difusão em Biociências, para ter início no primeiro semestre de 2017.

I. Inscrições

I.1. Realização:
• Período: De 02 de janeiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2017.
• Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Ciências da Saúde, Instituto de Bioquímica Médica, Bloco D, Subsolo, Sala D-08.
• Horário: De 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.
• Os candidatos que não puderem comparecer à Secretaria poderão se inscrever por procuração.
• A inscrição é gratuita.

I.2. Documentos Obrigatórios para a Inscrição (A ausência de quaisquer dos documentos abaixo ou o envio de documentos incompletos inviabilizará a inscrição no processo seletivo):

- Original do Formulário de Inscrição (disponível no Portal do IBqM – http://www.bioqmed.ufrj.br/) e da Carta de Indicação do/a candidato/a encaminhada e assinada pelo/a orientador/a credenciado/a no Programa. IMPORTANTE: os dois documentos devem ser preenchidos digitalmente;
- Uma foto 3x4 (colada no Formulário de Inscrição);
- Uma versão impressa do Currículo Lattes;
- Duas cópias do Memorial Descritivo;
- Duas cópias do Projeto de pesquisa a ser desenvolvida (formato obrigatório: máximo de três páginas A4; fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto; introdução; objetivo; abordagem experimental, referências);
- Cópia do Certificado de Conclusão de Graduação – Diploma ou Declaração equivalente;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Para candidatos que ainda não concluíram Mestrado: Boneco de Tese com Parecer do/a Professor/a Revisor/a. Para os candidatos matriculados no mestrado em Química Biológica do IBqM, o parecer deve ser emitido e assinado pelo/a revisor/a, que terá de ser um/a docente já indicado/a anteriormente pelo/a orientador/a. Este documento não é necessário para candidatos ao Doutorado direto;
- Para candidatos com o título de Mestre: Versão final da Dissertação e cópia do Certificado de Conclusão de Mestrado ou declaração equivalente.

I.3. Preparo da Documentação dos Candidatos:

I.3.1. Documentos grampeados – obedecer a seguinte ordem:

- Uma cópia do Memorial;
- Uma cópia do Projeto Resumido.

I.3.2. Encadernação em espiral – obedecer a seguinte ordem:

- Formulário de Inscrição com Carta de Indicação do/a Orientador/a;
- Versão impressa do Currículo Lattes;
- Uma cópia do Memorial;
- Uma cópia do Projeto Resumido;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Mestrado
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

I.3.3. Encadernação à parte:

- Dissertação de Mestrado ou Boneco com Parecer do/a Revisor/a.

II. Processo Seletivo

II.1. Análise da Documentação e Homologação das Inscrições:

A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa, que poderá, nesta ocasião, rejeitar a inscrição, caso a documentação não esteja completa. Os candidatos serão avisados via e-mail sobre o aceite da inscrição até o dia 14 de fevereiro de 2017.

II.2. Descrição do Processo Seletivo:

O processo seletivo será conduzido por uma única Comissão de Seleção, formada por pelo menos cinco (05) membros da Comissão Deliberativa do curso e docentes convidados, e compreenderá duas etapas sequenciais: defesa de memorial seguida de uma prova oral. As duas etapas são abertas ao público.

II.2.1. Defesa de Memorial:

• Cada candidato/a terá 15 minutos para apresentar seu memorial. Sugere-se que esta apresentação seja dividida em algumas etapas, como:
a) Fundamentação teórica;
b) Principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa);
c) Proposta de pesquisa para o doutorado.
• A nota final da defesa de memorial será a resultante da soma da nota atribuída por cada examinador, dividida pelo número de avaliadores.

II.2.2. Prova Oral:

- Após a defesa de memorial, o candidato/a será arguido/a pelos membros da Comissão de Seleção.
- Durante as arguições, a Comissão considerará os seguintes fatores:
- O domínio e/ou conhecimento acerca do projeto proposto;
- O domínio e/ou conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Ciências;
- O Curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a;
- Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico;
- Domínio acerca do/s tema/s central/is e da metodologia a do projeto;
- Capacidade argumentativa.
- A nota final da prova oral será a resultante da soma da nota atribuída por cada examinador, dividida pelo número de avaliadores.

II.3. Média Final:

A cada etapa será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) e a nota final resultará da média das duas notas obtidas. As notas da defesa de memorial e da prova oral terão peso 1. Em casos de eventuais empates na nota final, será considerada a nota obtida na prova oral. Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é cinco (5), independentemente da nota final obtida.

III. Bolsas de Estudo

O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos aprovados. As bolsas disponibilizadas pelas agências governamentais, ao longo do primeiro semestre de 2017, serão concedidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados. Há previsão da concessão de doze (12) bolsas. A comissão analisará os casos em que haja vínculo empregatício. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvido o/a orientador/a), a bolsa será imediatamente remanejada.

IV. Calendário da Seleção

Atividade	**Período**
Inscrições	02/01/2017 a 09/02/2017
Homologação das Inscrições	Até 14/02/2017
Defesa de Memorial	20/02/2017 a 23/02/2017
Prova Oral	20/02/2017 a 23/02/2017
Resultado	Até 24 de fevereiro de 2017

V. Disposições Gerais

• O horário exato e a ordem dos candidatos na seleção serão definidos pela Comissão de Seleção.

• A classificação dos candidatos será válida até o lançamento do edital para o próximo processo seletivo.

• Será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão e entregue na Secretaria no prazo máximo de 14 (quatorze) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.

• Candidatos com deficiência deverão informá-la por escrito no ato da inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação no local das provas.

• Doutorado Direto – Alunos egressos da Graduação: Os alunos que queiram ingressar diretamente no Doutorado deverão, necessariamente, ser aprovados na Seleção de Mestrado que será realizada em fevereiro de 2017.

• Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: A indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão de Pós-graduação. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para 2017-1. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.

• Coorientações: Solicitações de coorientação só serão analisadas pela Comissão de Pós-graduação apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.

• Informações relacionadas à Estrutura Curricular do Curso de Doutorado, Linhas de Pesquisa e Orientadores Credenciados poderão ser obtidas diretamente no Portal do IBqM – http://www.bioqmed.ufrj.br/. Para outras informações, entrar em contato através do e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

• Cabe à Comissão Deliberativa do Programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

• Ao inscrever-se na seleção, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 10996, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Alane Beatriz Vermelho, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 8996, de 26 de setembro de 2014, publicada no D.O.U n° 187, de 29 de setembro de 2014, conforme artigo 32 da resolução n° 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Adjunto A (Classe C) I para Professor Adjunto A (Classe C) II, aprovada na 398ª Reunião da Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 20 de dezembro de 2016, constituída por:

Membros Titulares:

- Celuta Sales Alviano – Professor Titular – IMPPG/UFRJ
- Bernadete Teixeira Ferreira Carvalho – Professor Associado – IMPPG/UFRJ
- Leon Rabinovitch – Pesquisador Titular – IOC/FIOCRUZ/RJ

Membros Suplentes:

- Ana Paula Vieira Colombo – Professor Associado – IMPPG/UFRJ
- Raphael Hirata Junior – Professor Associado – FCM/UERJ

Requerente:

- Tatiana de Castro Abreu Pinto

PORTARIA Nº 10997, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Profa. Alane Beatriz Vermelho, no uso de suas atribuições legais, delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria de Designação nº 8996, de 26 de setembro de 2014, publicado no DOU nº 187, segunda-feira, 29 de setembro de 2014:

Resolve designar os nomes aprovados para a composição do Conselho de Extensão do IMPPG, aprovado na 398ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 20 de dezembro de 2016, constituída por:

Presidente:

- Renata de Mendonça Campos

Suplente da Presidente:

- Ana Maria Mazotto

Titulares:

- Tatiana Castro Abreu Pinto – Departamento de Microbiologia Médica
- Fernanda de Ávila Abreu – Departamento de Microbiologia Geral
- Renata M. Pereira – Departamento de Imunologia
- Gabriella da Silva Mendes – Departamento de Virologia

Suplentes:

- Renata Martins do Souto – Departamento de Microbiologia Médica
- Alessandra Filardy – Departamento de Imunologia

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA Nº 11017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gloria Valeria da Veiga, torna pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, 40H-DE, do curso de Gastronomia, área: Gestão de Serviços (MS-058), aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016, conforme Edital nº 215, de 29 de junho de 2016, retificado no DOU nº 136, de 18 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 04 de julho de 2016.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Gilberto Kac – Professor Titular – INJC/UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Ronir Raggio Luiz – Professor Titular – IESC/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Maria Lima de Farias – Professor Associado – UFF
- Prof. Dr. Cosme Marcelo Furtado Passos da Silva – Pesquisador Associado – Fiocruz
- Prof. Dr. Maurício Teixeira Leite de Vasconcellos – Professor Doutor – ENCE/IBGE

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Guilherme Loureiro Werneck – Professor Adjunto – UERJ
- Profa. Dra. Maria de Jesus Mendes Fonseca – Pesquisador Associado – Fiocruz

O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da Banca Examinadora.

Indica, ainda, os servidores técnico-administrativos Oda Caroline Brum Rodrigues de Souza (SIAPE nº 1701621), Daniela dos Santos Silva (SIAPE nº 1897347), Luciano Leite Alvarez (SIAPE nº 1997728), Carina Pinheiro da Cruz (SIAPE nº 2651772) e Paula Pereira de Aguiar Souza (SIAPE nº 1677348) para dar apoio logístico às atividades do referido concurso.

PORTARIA Nº 11018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gloria Valeria da Veiga, torna pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, 40H-DE, do curso de Gastronomia, área: Hospitalidade e Sustentabilidade (MS-057), aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016, conforme Edital nº 215, de 29 de junho de 2016, retificado no DOU nº 136, de 18 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 04 de julho de 2016.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Gilza Sandre Pereira – Professor Adjunto – INJC/UFRJ (Presidente)
- Profa. Dra. Mirian Ribeiro Baião – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Maria Eunice Maciel – Professor Titular – UFRGS
- Profa. Dra. Maria de Fátima Ferreira Portilho – Professor Associado – UFRRJ
- Profa. Dra. Sênia Regina Bastos – Professor Doutor – UAM/SP

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Andreia Cristina Lopes Frazão da Silva – Professor Titular – IH/UFRJ
- Profa. Dra. Livia Barbosa – Professor Adjunto – UFF

O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da Banca Examinadora.

Indica, ainda, os servidores técnico-administrativos Oda Caroline Brum Rodrigues de Souza (SIAPE nº 1701621), Daniela dos Santos Silva (SIAPE nº 1897347), Luciano Leite Alvarez (SIAPE nº 1997728), Carina Pinheiro da Cruz (SIAPE nº 2651772) e Paula Pereira de Aguiar Souza (SIAPE nº 1677348) para dar apoio logístico às atividades do referido concurso.

PORTARIA Nº 11024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gloria Valeria da Veiga, torna pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, 40H-DE, do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, setor: Educação Nutricional (MS-054), aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016, conforme Edital nº 215, de 29 de junho de 2016, retificado no DOU nº 136, de 18 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 04 de julho de 2016.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Gilza Sandre Pereira – Professor Adjunto – INJC/UFRJ (Presidente)
- Profa. Dra. Cláudia Saunders – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Rosa Wanda Diez Garcia – Professor Associado – USP
- Profa. Dra. Ligia Amparo dos Santos – Professor Adjunto – UFBA
- Prof. Dr. Paulo Roberto Vasconcelos da Silva – Professor Associado – UNIRIO

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Elizabeth Accioly – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Eliane Portes Vargas – Pesquisadora – Fiocruz

O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da Banca Examinadora.

Indica, ainda, os servidores técnico-administrativos Oda Caroline Brum Rodrigues de Souza (SIAPE nº 1701621), Daniela dos Santos Silva (SIAPE nº 1897347), Luciano Leite Alvarez (SIAPE nº 1997728), Carina Pinheiro da Cruz (SIAPE nº 2651772) e Paula Pereira de Aguiar Souza (SIAPE nº 1677348) para dar apoio logístico às atividades do referido concurso.

PORTARIA Nº 11025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gloria Valeria da Veiga, torna pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, 40H-DE, do curso de Gastronomia, área: Gastronomia (MS-055), aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016, conforme Edital nº 215, de 29 de junho de 2016, retificado no DOU nº 136, de 18 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 04 de julho de 2016.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Valéria Maria Caselato – Professor Adjunto – INJC/UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Adriano Gomes da Cruz – Professor Adjunto – IFRJ
- Profa. Dra. Marcia Cristina da Silva – Professor Adjunto – IFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Myriam Elisa Melchior Pimentel – Professor Adjunto – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Sênia Regina Bastos – Professor Doutor – UAM/SP

O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da Banca Examinadora.

Indica, ainda, os servidores técnico-administrativos Oda Caroline Brum Rodrigues de Souza (SIAPE nº 1701621), Daniela dos Santos Silva (SIAPE nº 1897347), Luciano Leite Alvarez (SIAPE nº 1997728), Carina Pinheiro da Cruz (SIAPE nº 2651772) e Paula Pereira de Aguiar Souza (SIAPE nº 1677348) para dar apoio logístico às atividades do referido concurso.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

ADENDO À RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DO CENTRO DE TECNOLOGIA, PUBLICADA NO BUFRJ Nº 49 DE 04/12/2014

Em 19 de dezembro de 2016

Anexo I.a

Itens de Avaliação para cada Grupo de Atividades e Pontuação Recomendada por Item

COPPE e Escola Politécnica

GRUPO I	ATIVIDADES DE ENSINO BÁSICO, GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	A, B, C	D	E
1	Disciplina Obrigatória Ministrada na Graduação da UFRJ	Hora-Aula	0,0875	0,0875	0,0875
2	Disciplina Não Obrigatória Ministrada na Graduação da UFRJ	Hora-Aula	0,0875	0,0875	0,0875
3	Complemento à Disciplina de Graduação para Turmas com pelo menos 40 alunos na Pauta Final - 25% da CH	Hora-Aula	0,0219	0,0219	0,0219
4	Disciplina Ministrada na Pós-Graduação strictu sensu da UFRJ	Hora-Aula	0,0875	0,0875	0,0875
5	Disciplina Ministrada na Graduação de/em outra IES, aprovada através de Convênio ou outro instrumento formal da Universidade	Hora-Aula	0,0875	0,0875	0,0875
6	Disciplina Ministrada na Pós-Graduação strictu sensu de/em outra Universidade	Hora-Aula	0,0875	0,0875	0,0875
7	Disciplina Ministrada através de Ensino à Distância	Hora-Aula de Atendimento	0,0875	0,0875	0,0875
8	Orientação de Iniciação Científica, estágio, monitoria ou tutoria	Aluno/Semestre	1,5	1,5	1,5
9	Orientação de Projeto de Graduação	Aluno/Semestre	1,5	1,5	1,5
10	Orientação de Monografia de Especialização	Aluno/Semestre	1,5	1,5	1,5
11	Orientação de Dissertação de Mestrado	Aluno/Semestre	1,5	1,5	1,5
12	Orientação de Tese de Doutorado	Aluno/Semestre	1,5	1,5	1,5
13	Orientação de Projeto de Graduação em Empresa Junior	Aluno/Semestre	1,0	1,0	1,0
14	Orientação de Aluno do Programa Jovens Talentos	Aluno/Semestre	1,0	1,0	1,0
15	Orientação Acadêmica	Aluno/Semestre	0,25	0,25	0,25
16	Supervisão de Estágio, Monitoria ou Tutoria	Supervisão/Semestre	1,5	1,5	1,5

17	Supervisão de Pós-Doutorado	Supervisão/Semestre	1,5	1,5	1,5
18	Membro de Banca Examinadora de Projeto de Graduação	Banca	1,0	1,0	1,0
19	Membro de Banca Examinadora de Monografia de Especialização	Banca	1,0	1,0	1,0
20	Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado	Banca	2,0	2,0	2,0
21	Membro de Banca Examinadora de Tese de Doutorado	Banca	3,0	3,0	3,0
22	Membro de Banca Examinadora de Exame de Qualificação ao Mestrado ou ao Doutorado	Banca	1,0	1,0	1,0
23	Avaliação Discente				

GRUPO II	ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL	UNIDADE DE MEDIDA	A, B, C	D	E
1	Autoria de Livro Didático ou Técnico-Científico	Livro	30	30	7,5
2	Autoria de Capítulo de Livro Didático ou Técnico-Científico	Capítulo	8	8	2,0
3	Editoração, Coordenação ou Organização de Livro	Livro	10	10	2,5
4	Artigo Publicado em Revista Indexada no JCR ou Qualis A1, A2 ou B1, ou de Relevância Equivalente	Artigo	21	21	5,25
5	Artigo Publicado em Revista Não Indexada nos Termos Acima	Artigo	10	10	2,5
6	Trabalho Completo Publicado em Anais de Congresso (Com Revisão de Artigo Completo	Trabalho	5	5	1,25
7	Resumo Publicado em Congresso (Com Apresentação	Resumo	1	1	0,25
8	Trabalho Publicado em Eventos Científicos, culturais ou de Natureza Tecnológica ou Artística (Diferente de Congresso)	Trabalho	5	5	1,25
9	Conferencista ou Palestrante Convidado em Eventos de C&T	Palestra	5	5	1,25
10	Publicação de Trabalho em Jornada de IC Como Orientador	Trabalho	1	1	0,25
11	Publicação de Apostilas ou Material Didático Adotado em Disciplina	Publicação	5	5	1,25
12	Projeto de Graduação Concluído sob Orientação do Docente	Projeto	10	10	2,5
13	Monografia de Especialização Concluída sob Orientação do Docente	Monografia	10	10	2,5
14	Dissertação de Mestrado Concluída sob Orientação do Docente	Dissertação	25	25	6,25
15	Tese de Doutorado Concluída sob Orientação do Docente	Tese	40	40	10
16	Coordenação Técnico-Científica de Projeto ou Convênio de P&D	Projeto/Semestre	5	5	1,25
17	Participação em Equipe de Projeto ou Convênio de P&D	Projeto/Semestre	3	3	0,75
18	Comissão de Estudos de Norma Técnica	Norma	25	25	6,25
19	Inventor em Patente Licenciada	Patente	60	60	15
20	Inventor em Patente Concedida	Patente	40	40	10
21	Inventor em Patente Depositada	Patente	20	20	5
22	Software - Pedido de Depósito	Software	15	15	3,75
23	Software – Registro	Software	25	25	6,25
24	Software - Livre Disponível	Software	10	10	2,5
25	Responsável por Produto Tecnológico: Protótipo etc	Produto	20	20	5
26	Formulação e Desenvolvimento Comprovados de Técnica, Processo ou Método	Unidade	20	20	5

GRUPO III	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	UNIDADE DE MEDIDA	A, B, C	D	E
1	Coordenação de Projeto de Extensão aprovado por instância competente da UFRJ, de outra IES, de agência de fomento ou de fundação de apoio	Projeto/Semestre	5	5	1,25
2	Participação em projeto de extensão aprovado por instância competente da UFRJ, de outra IES, de agência de fomento ou de função de apoio	Projeto/Semestre	3	3	0,75
3	Coordenação de curso de especialização, aperfeiçoamento, atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES	Curso/Semestre	5	5	1,25
4	Participação em disciplina em curso de especialização, aperfeiçoamento atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES	Hora-Aula	0,0875	0,0875	0,0219
5	Orientação de monografia ou trabalho final de curso de aperfeiçoamento atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES	Aluno/Semestre	1,5	1,5	0,375
6	Orientação de aluno/bolsista de extensão	Aluno/Semestre	1,5	1,5	0,375

7	Atividade de ensino que caracterize a integração entre a UFRJ e a comunidade, no âmbito de projeto cadastrado na UFRJ ou aprovado pelo colegiado superior da Unidade	Atividade	3	3	0,75
8	Organização de evento científico ou tecnológico	Evento	30	30	7,5
9	Organização de sessão ou palestra em evento científico ou tecnológico	Atividade	10	10	2,5
10	Atuação em evento científico ou tecnológico: minicurso, mesa-redonda, coordenação de sessão, etc., exceto apresentação de artigo	Evento	5	5	1,25
11	Organização de evento da UFRJ com a finalidade de divulgação científica para o público extra universitário	Evento	20	20	5
12	Atividade ou publicação de divulgação científica	Atividade	5	5	1,25
13	Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento, agência reguladora ou orgão governamental	Parecer	3	3	0,75
14	Editor ou editor associado de revista científica	Revista/Semestre	5	5	1,25
15	Editor ou editor associado de anais de evento científico	Evento	5	5	1,25
16	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação ou gestão	Atividade	10	10	2,5
17	Iniciativa promotora de inclusão social	Atividade	10	10	2,5
18	Atividade que promova a formação internacionalizada dos estudantes, tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros	Atividade	5	5	1,25
19	Participação no processo de internacionalização da Universidade: professores visitantes estrangeiros, parcerias internacionais, mobilidade acadêmica, etc	Atividade/ Semestre	5	5	1,25
20	Laudo, parecer técnico	Unidade	10	10	2,50
21	Consultoria técnica, relatório técnico, inovação tecnológica	Unidade	5	5	1,25
22	Organização ou participação em visita técnica	Atividade	1	1	0,25
23	Contribuição para a Engenharia Nacional: participação em projeto ou obra relevante	Unidade	20	20	5

GRUPO IV	ATIVIDADES DE GESTÃO E DE REPRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	A, B, C	D	E
1	Reitor	Semestre	20	20	20
2	Vice-Reitor	Semestre	20	20	20
3	Pró-Reitor	Semestre	15	15	15
4	Decano	Semestre	10	10	10
5	Diretor	Semestre	10	10	10
6	Vice-Diretor	Semestre	5	5	5
7	Diretor Adjunto	Semestre	5	5	5
8	Chefia de Departamento ou Coordenação de Programa de PG; Coordenação Acadêmica (de ensino, pesquisa ou extensão) ou Coordenação de Curso (VICE: 50%	Semestre	5	5	5
9	Chefia de Área ou Setor	Semestre	3	3	3
10	Chefia de Laboratório	Semestre	3	3	3
11	Membro do Conselho Superior da UFRJ (suplente do CEG eCEPG: 100% e CONSUNI: 50%)	Semestre	5	5	5
12	Membro de Congregação e Conselho de Centro (SUPLENTE: 50%)	Semestre	5	5	5
13	Membro de Comissão Administrativa Permanente	Semestre	5	5	5
14	Membro de Comissão ou Grupo de Trabalho temporário	Semestre	1	1	1
15	Participação como representante em outro Colegiado Superior, Colegiado dos Centros ou das Unidades, na UFRJ ou em outra IES	Semestre	5	5	5
16	Participação em Câmara, Comissão ou Grupo de Trabalho para tarefas administrativo-acadêmicas específicas	Semestre	5	5	5
17	Participação na administração superior de fundação de apoio credenciada pela UFRJ ou de agência de fomento	Semestre	5	5	5
18	Participação em Órgão Público ou agência reguladora, preferencialmente relacionada à área de atuação do docente	Semestre	10	10	10
19	Representação em Conselho ou Comissão de entidade de classe profissional e afins	Semestre	5	5	5
20	Participação em comissão de avaliação institucional, de curso ou de programa de Iniciação Científica na UFRJ ou outra IES	Semestre	5	5	5
21	Gestão de recursos de projeto de pesquisa de agência de fomento nacional ou internacional	Semestre	5	5	5

GRUPO V	QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	A, B, C	D	E
1	Realização de estágio de pós-doutorado	Semestre	5	5	1,25
2	Realização de estágio sênior, período sabático ou atuação como professor ou pesquisador visitante com apoio de órgão de fomento nacional ou internacional em outra universidade ou instituto de pesquisa	Semestre	5	5	1,25
3	Atividade de especialista, tal como revisor de periódico, revisor em congresso, membro de juri científico ou tecnológico, etc	Atividade	1	1	0,25
4	Prêmio nacional ou internacional recebido por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão	Prêmio	5	5	1,25
5	Comenda ou outra distinção, tal como patrono, paraninfo ou professor homenageado de turma de formandos	Unidade	2	2	0,5
6	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado, bolsa Cientista do Nosso Estado ou bolsa semelhante	Semestre	1	1	0,25
7	Participação em banca de concurso público	Banca	2	2	0,5
8	Participação em banca de seleção de professor substituto	Banca	1	1	0,25
9	Participação em banca de progressão docente ou de avaliação de estágio probatório	Banca	1	1	0,25
10	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação lato sensu	Título	1	1	0,25
11	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação stricto sensu	Título	5	5	1,25
12	Participação em Comitê Assessor ou de Avaliação em órgão de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão	Semestre	1	1	0,25
13	Participação em congresso ou evento científico	Evento	5	5	0,125
14	Membro de Comitê, subcomitê, grupo de trabalho, força tarefa, etc. de entidade científica nacional e/ou internacional	Semestre	1	1	0,25
15	Presidente ou Membro de diretoria ou comitê gestor de entidade ou sociedade científica nacional e/ou internacional	Semestre	2	2	0,5
16	Consultoria em órgão de fomento ou em entidade pública	Atividade	1	1	0,25
17	Liderança de grupo de pesquisa cadastrado nos "Diretórios dos Grupos de Pesquisa no Brasil"	Atividade	0,5	0,5	0,125
18	Outras Atividades	Atividade			

Pontuações para PROGRESSÕES de Professores das Classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto)
e para PROMOÇÕES das Classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assietnte) para C (Adjunto)

PROGRESSÕES de Professores da Classes D (Associado) e para a PROMOÇÃO da Classe C (Adjunto) para D (Associado)

Pontuações para estar apto à promoção da Classe D (Associado) para E (Titular) - A Comissão de Avaliação deve considerar as atividades do docente nos últimos 15 anos (Parágrafo 3º. do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014)

ANEXO I.b

Itens de Avaliação para cada Grupo de Atividades e Pontuação Recomendada por Item

EQ

GRUPO I	Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação		A, B, C*	D#	E&
	(Pontuação máxima)		**(60)**	**(60)**	**(60)**
I.1	Horas-aula ministradas na graduação, no curso diurno	(p/h)	0,0875	0,0875	0,0875
I.2	Horas-aula ministradas na graduação, no curso noturno	(p/h)	0,0900	0,0900	0,0900
I.3	Horas-aula ministradas na pós-graduação	(p/h)	0,0875	0,0875	0,0875
I.4	Supervisões de estágio	(p/aluno/sem)	0,3	0,1	0,1
I.5	Orientações de projeto final de curso ou monografia concluídas	(p/proj)	5	3	1
I.6	Orientações de monografia de curso de especialização concluída	(p/mon)	5	3	1
I.7	Orientações de dissertação de mestrado concluída	(p/diss)	15	10	5
I.8	Orientações de tese de doutorado concluída	(p/tese)	20	15	10
I.9	Orientações de especialização, mestrado e doutorado em andamento no momento do pedido de progressão/promoção	(p/orient)	5	4	3
I.10	Orientações de iniciação científica, jovens talentos para ciência, pibic-ensino médio, projetos finais, monografias, estágio e monitoria	(p/aluno/sem)	2,0	1,0	0,5
I.11	Supervisão de pós-doutorados	(p/pós-doc)	5	4	3
I.12	Membro de bancas de concursos públicos na UFRJ	(p/concurso)	7	5	3
I.13	Membro de Banca de Progressão docente na UFRJ	(p/progressão)	3	1	0,5
I.14	Membro de bancas examinadoras de projetos finais/ monografias e monografias de cursos de especialização	(p/projeto final ou monografia)	2	1	0,5

I.15	Membro de bancas examinadoras de dissertações de mestrado (p/diss)	5	2	1
I.16	Membro de bancas examinadoras de teses de doutorado (p/tese)	7	4	2
I.17	Membro de bancas de exames de qualificação ao mestr. ou dout. (p/exame)	5	2	1
I.18	Coordenação das disciplinas EQW-112 e EQW-471 (p/sem)	0,5	0,3	0,1
I.19	Avaliação discente (máx)	1	1	1

* Pontuações para progressões de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

Pontuações para progressões de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

& Pontuações para estar apto à promoção da classe D (Associado) para E (Titular) - A Comissão de Avaliação deve considerar apenas as atividades do docente durante o período em que esteve no nível 4 da Classe D (Professor Associado IV) (§ 2º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014).

GRUPO II	Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	A, B, C*	D#	E&
	(Pontuação máxima)	**(60)**	**(60)**	**(60)**
II.1	Autoria de livro didático – científico com ISBN e corpo editorial (até p/livro)	30	20	10
II.2	Inventor de patente concedida desenvolvida na UFRJ ou em parceria com outra instituição de ensino ou P&D (p/patente)	15	15	5
II.3	Inventor de patente depositada desenvolvida na UFRJ ou em parceria com outra instituição de ensino ou P&D (p/patente)	10	5	1
II.4	Publicação de cap. livro didático/científico, revisão ou tradução de livro didático/ científico e organização e editoração de livro didático-científico, todos com ISBN e corpo editorial (p/item)	10	8	3
II.5	Publicação de artigo em periódico indexado com fator de impacto maior ou igual a 1,0 (p/art)	20	10	2
II.6	Publicação de artigo em periódico indexado com fator de impacto menor que 1,0 (p/art)	10	5	1
II.7	Publicação de artigo em periódico não indexado (p/art)	5	2	0,2
II.8	Publicação de trabalho completo em anais de congresso (p/art)	5	2	0,2
II.9	Publicação de resumo em congresso (p/res)	1	0,5	0,05
II.10	Publicação de trabalhos em Jornadas de IC como orientador (p/trab)	1	0,5	0,05
II.11	Coordenação de projetos/convênios de ensino ou P&D financiados por órgãos de fomento ou empresas, exceto os projetos vinculados ao item V.7 (p/proj/sem)	2	1	0,2
II.12	Participação em equipe de projeto/convênio de ensino ou P&D financiados por órgãos de fomento ou empresas, exceto os projetos vinculados ao item V.7 (p/proj/sem)	1	0,5	0,1
II.13	Conferencista/palestrante convidado em eventos de C&T (p/pal)	5	3	0,5
II.14	Responsável por produto tecnológico (software, protótipo,...) registrados no INPI e por laudos oficiais (p/prod ou p/laudo)	5	3	0,3

* Pontuações para progressões de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

Pontuações para progressões de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

& Pontuações para estar apto à promoção da classe D (Associado) para E (Titular) – A Comissão de Avaliação deve considerar as atividades do docente nos últimos 15 anos (§ 3º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014).

GRUPO III	Atividades de Extensão	A, B, C*	D#	E&
	(Pontuação máxima)	**(40)**	**(40)**	**(40)**
III.1	Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ (p/evento)	5	3	1
III.2	Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo a projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade (p/h)	0,0875	0,0875	0,01
III.3	Orientação de bolsistas de extensão (p/aluno/sem)	2	1	0,1
III.4	Organização de eventos científicos e tecnológicos (p/evento)	30	20	5
III.5	Participação em eventos científicos e tecnológicos (p/evento)	5	3	1
III.6	Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica para o público extra-universitário (p/evento)	15	10	2
III.7	Atividades de divulgação científica, tais como palestras ministradas para o público externo à UFRJ (p/evento)	5	3	0,5
III.8	Cursos de curta duração ministrados pelo docente (p/curso)	5	3	1
III.9	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão e atuação como perito em processos judiciais (p/evento)	5	3	0,5
III.10	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (p/evento)	2	1	0,1

* Pontuações para progressões de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

Pontuações para progressões de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

& Pontuações para estar apto à promoção da classe D (Associado) para E (Titular) – A Comissão de Avaliação deve considerar as atividades do docente nos últimos 15 anos (§ 3º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014).

GRUPO IV	Atividades de Gestão e de Representação	A, B, C*	D#	E&
	(Pontuação máxima)	(20)	(22)	(25)
IV.1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Superintendente de Pró-Reitoria, todos com portaria publicada (p/sem)	4	4	4
IV.2	Decano, Diretor, Vice-Diretor, todos com portaria publicada (p/sem)	4	3	2
IV.3	Diretor Adjunto, com portaria publicada (p/sem)	3	2	1
IV.4	Chefia de Departamento, Coordenações vinculadas à estrutura da Unidade, assessor ou superintendente da Decania ou Administração Superior da UFRJ, todos com portaria publicada (vice: 50%) (p/sem)	2,5	1,5	0,5
IV.5	Representação em conselhos superiores da UFRJ, inclusive a CPPD (suplente: 50%) (p/sem)	3	2	0,5
IV.6	Representação de congregação e conselho de centro ou equivalente (suplente: 50%), ambos com portaria publicada (p/sem)	2	1	0,3
IV.7	Membro de comissões permanentes, com portaria publicada (p/sem)	2	1	0,1
IV.8	Membro de comissão temporária, com portaria publicada (p/com)	0,5	0,2	0,05
IV.9	Participação em conselhos profissionais, associações profissionais e sociedades científicas e sindicatos profissionais (p/sem)	0,5	0,2	0,05

* Pontuações para progressões de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

Pontuações para progressões de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

& Pontuações para estar apto à promoção da classe D (Associado) para E (Titular) – A Comissão de Avaliação deve considerar as atividades do docente nos últimos 15 anos (§ 3º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014).

GRUPO V	Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	A, B, C*	D#	E&
	(Pontuação maxima)	(20)	(18)	(15)
V.1	Estágios de pós-doutorado (p/sem)	5	4	1
V.2	Participação em comitês editoriais de livros ou periódicos científico/tecnológicos (p/sem)	5	4	1
V.3	Atividades de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos, e elaboração de relatórios relacionados a políticas públicas (p/evento)	1,5	1	0,2
V.4	Parecerista de artigos completos de congressos científicos (por artigo)	0,5	0,3	0,05
V.5	Prêmios nacionais e internacionais ou comendas recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão (p/evento)	10	7	5
V.6	Distinções, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos (p/evento)	4	2	0,5
V.7	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (p/sem)	4	2	0,5
V.8	Participação em bancas avaliadoras/examinadoras e formulação e participação em bancas de concursos públicos externas à UFRJ (p/banca)	7	5	1
V.9	Participação em bancas de progr./prom. docente em outras IES (p/banca)	3	1	1
V.10	Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação lato sensu	5	1	1
V.11	Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-grad. stricto sensu	10	0	0
V.12	Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal (p/sem)	3	0	0
V.13	Participação, como, discente em cursos de treinamento de curta duração (p/30h)	3	0	0
V.14	Outras atividades acadêmicas (até)	3	3	1

* Pontuações para progressões de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

Pontuações para progressões de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

& Pontuações para estar apto à promoção da classe D (Associado) para E (Titular) – A Comissão de Avaliação deve considerar as atividades do docente nos últimos 15 anos (§ 3º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014).

ANEXO I.c

Itens de Avaliação para cada Grupo de Atividades e Pontuação Recomendada por Item

IMA

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DE DOCENTE DAS CLASSES A, B, C D, E

BASEADA NA RESOLUÇÃO DO CONSUNI N° 08-2014 E NA RESOLUÇÃO N° 01/2014 DO CENTRO DE TECNOLOGIA

Grupo de Atividade	Classe A, B, C[1]	Classe D[2]	Classe E[3]
Grupo I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60	60	60
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60	60	60
Grupo III – Atividades de Extensão	40	40	40
Grupo IV – Atividades de Gestão e de Representação	20	22	25
Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20	18	15
TOTAL	200	200	200
Pontos para progressão/promoção	100 (50%)	100 (50%)	120 (60%)

1. Pontuação para progressão nas classes e promoções de Auxiliar para Assistente e de Assistente para Adjunto;
2. Pontuação para progressão na classe e promoção de Adjunto para Associado;
3. Pontuação para promoção classe D (Associado IV) para classe E (Titular)

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO COM AS ATIVIDADES PORMENORIZADAS

GRUPO	ATIVIDADES REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO	A, B, C[1]	D[2]	E[3]
I	**Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação**	**60**	**60**	**60**
I.1	Disciplina obrigatória ministrada na graduação da UFRJ (p/h)	0,08	0,08	0,08
I.2	Disciplina não-obrigatória ministrada na graduação da UFRJ (p/h)	0,08	0,08	0,08
I.3	Atividades complementares à disciplina de graduação (extra classe, número de alunos, disciplina obrigatória, etc.) – na forma de bônus	0	0	0
I.4	Disciplina ministrada na pós-graduação stricto sensu da UFRJ (p/h)	0,08	0,08	0,08
I.5	Disciplina ministrada na graduação de / em outra IES, aprovada através de convênio ou outro instrumento formal da Universidade (p/h)	0,08	0,08	0,08
I.6	Disciplina ministrada na pós-graduação stricto sensu de / em outra IES, aprovada através de convênio ou outro instrumento formal da Universidade (p/h)	0,08	0,08	0,08
I.7	Disciplina ministrada através de ensino a distância (p/h de atendimento)	0,04	0,04	0,04
I.8	Orientação de iniciação científica, estágio, monitoria e tutoria (p/aluno/sem)	1,5	1	1
I.9	Supervisão de estágio, monitoria e tutoria (p/aluno/sem)	1,5	1	1
I.10	Orientação de monografia ou projeto final de curso (p/aluno/sem)	2	2	2
I.11	Orientação de monografia de especialização (p/aluno/sem)	2	2	2
I.12	Orientação de dissertação de mestrado (p/aluno/sem)	5	5	5
I.13	Orientação de tese de doutorado (p/aluno/sem)	10	10	10
I.14	Orientaçãodeprojetodegraduandoemempresajunior (p/aluno/sem)	1	1	1
I.15	Orientação de aluno do Programa Jovens Talentos (p/aluno/sem)	1	1	1
I.16	Orientação acadêmica (p/aluno/sem)	1	1	0,5
I.17	Supervisão de pós-doutorando (p/sup/sem)	3	3	3
I.18	Membro de banca examinadora de projeto final e monografia (p/banca)	1	1	1
I.19	Membro de banca examinadora de monografia de especialização (p/banca)	1	1	1
I.20	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (p/banca)	2	2	2
I.21	Membro de banca examinadora de tese de doutorado (p/banca)	3	3	3
I.22	Membro de banca examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou ao doutorado (p/banca)	2	2	2
I.23	Avaliação discente	1	1	1
II	**Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual**	**60**	**60**	**60**
II.1	Autoria de livro didático ou técnico-científico (p/livro)	12	10	10
II.2	Autoria de capítulo de livro didático ou técnico-científico (p/capítulo)	5	3	3
II.3	Editoração, coordenação e organização de livro (p/livro)	5	3	3
II.4	Artigo publicado em periódico indexado no JCR, com índice de impacto maior que 1 (p/artigo)	3	2	2
II.5	Artigo publicado em periódico indexado no JCR, com índice de impacto menor que 1 (p/artigo)	1,5	1	1
II.6	Artigo publicado em periódico não indexado (p/artigo)	0,5	0,5	0,5

II.7	Trabalho completo publicado em anais de congresso (p/artigo)	0,3	0,2	0,2
II.8	Resumo publicado em congresso (p/resumo)	0,1	0,05	0,05
II.9	Trabalho publicado em eventos científicos, culturais ou de natureza tecnológica ou artística (diferente de congresso) (p/trabalho)	0,05	0,05	0,05
II.10	Conferencista ou palestrante convidado em eventos de C&T (p/palestra)	1	1	1
II.11	Publicação de trabalho em Jornada IC como orientador (p/trabalho)	0,1	0,05	0,05
II.12	Publicação de apostilas ou material didático adotado em disciplina (p/publicação)	1	1	1
II.13	Monografia ou projeto final de curso concluído sob orientação do docente (p/trabalho)	1	1	1
II.14	Monografia de especialização concluída sob orientação do docente (p/monografia)	3	3	3
II.15	Dissertação de mestrado concluída sob orientação do docente (p/dissertação)	5	5	5
II.16	Tese de doutorado concluída sob orientação do docente (p/tese)	10	10	10
II.17	Coordenação de projeto ou convênio de P&D (p/projeto/semestre)	1,5	1	0,5
II.18	Participação em equipe de projeto ou convênio de P&D (p/projeto/semestre)	0,3	0,2	0,1
II.19	Comissão de estudos de norma técnica (p/norma)	1	1	1
II.20	Inventor em patente licenciada (p/patente)	5	5	5
II.21	Inventor em patente concedida (p/patente)	4	4	4
II.22	Inventor em patente depositada (p/patente)	1	1	1
II.23	Software - pedido de depósito (p/produto)	0,3	0,3	0,3
II.24	Software - registro (p/produto)	0,3	0,3	0,3
II.25	Software - livre disponível (p/produto)	0,3	0,3	0,3
II.26	Responsável por produto tecnológico: protótipo etc... (p/produto)	0,3	0,3	0,3
II.27	Formulação e desenvolvimento comprovados de técnica ,process o ou método (p/unidade)	0,3	0,3	0,3
III	**Atividades de Extensão**	**40**	**40**	**40**
III.1	Coordenação de projeto de extensão aprovado por instância competente da UFRJ, de outra IES, de agência de fomento ou de fundação de apoio (p/projeto/sem)	3	2	2
III.2	Participação em projeto de extensão aprovado por instância competente da UFRJ, de outra IES, de agência de fomento ou de fundação de apoio (p/projeto/sem)	0,1	0,1	0,1
III.3	Coordenação de curso de especialização, aperfeiçoamento, atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES (p/curso/sem)	0,5	0,5	0,5
III.4	Participação em disciplina ou em orientação em curso de especialização, aperfeiçoamento, atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES (p/curso/sem)	0,1	0,1	0,1
III.5	Atividade de ensino que caracterize a integração entre a UFRJ e a comunidade, no âmbito de projeto cadastrado na UFRJ ou aprovado pelo colegiado superior da Unidade (p/atividade)	0,1	0,1	0,1
III.6	Orientação de aluno/bolsista de extensão (p/aluno/ sem)	0,1	0,1	0,1
III.7	Organização de evento científico ou tecnológico (p/evento)	5	4	3
III.8	Organização de sessão ou palestra em evento científico ou tecnológico (p/atividade)	1,5	1,5	1,5
III.9	Atuação em evento científico ou tecnológico: minicurso, mesa-redonda, revisão de artigos, coordenação de sessão etc., exceto apresentação de artigo (p/evento)	1	1	1
III.10	Organização de evento da UFRJ com a finalidade de divulgação científica para o público extra-universitário (p/evento)	2	2	2
III.11	Atividade de divulgação científica (p/atividade)	0,5	0,5	0,5
III.12	Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento, agência reguladora ou órgão governamental (p/parecer)	0,2	0,2	0,2
III.13	Editor ou editor associado de revista científica (p/revista/sem)	3	2	1
III.14	Editor ou editor associado de evento científico (p/evento)	1	1	0,5
III.15	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão (p/atividade)	0,5	0,5	0,5
III.16	Iniciativa promotora de inclusão social (p/atividade)	0,1	0,1	0,1
III.17	Atividade que promova a formação internacionalizada dos estudantes, tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros (p/atividade) (p/atividade) (p/atividade)	0,5	0,5	0,5
III.18	Participação no processo de internacionalização da Universidade: professores visitantes estrangeiros, parcerias internacionais, mobilidade acadêmica etc. (p/atividade/sem)	2	1	0,5
III.19	Laudo, parecer técnico (p/unidade)	0,5	0,5	0,5
III.20	Consultoria técnica, relatório técnico, inovação tecnológica (p/unidade)	0,5	0,5	0,5
III.21	Organização e participação em visita técnica (p/atividade)	0,1	0,1	0,1
III.22	Contribuição para a Engenharia Nacional: participação em projeto ou obra relevante (p/unidade)	0,1	0,1	0,1

IV	Atividades de Gestão e de Representação		20	22	25
IV.1	Reitor	(p/sem)	4	4	4
IV.2	Vice-Reitor	(p/sem)	4	4	4
IV.3	Pró-Reitor	(p/sem)	4	4	4
IV.4	Decano	(p/sem)	2	2	2
IV.5	Diretor	(p/sem)	2	2	2
IV.6	Vice-Diretor	(p/sem)	1	1	1
IV.7	Diretor Adjunto	(p/sem)	1	1	1
IV.8	Chefia de Departamento, Coordenação de Curso (vice: 50%)	(p/sem)	1,5	1	0,5
IV.9	Coordenação Acadêmica, Chefia de Área ou Setor	(p/sem)	1,5	1	0,5
IV.10	Chefia de laboratório	(p/sem)	0,2	0,2	0,2
IV.11	Membro de Conselho Superior da UFRJ (suplente do CEG e CEPG: 100% e CONSUNI: 50%)	(p/sem)	2	1,5	0,5
IV.12	Membro de Congregação e Conselho de Centro (suplente: 50%)	(p/sem)	0,3	0,3	0,3
IV.13	Membro de Comissão Administrativa Permanente	(p/sem)	0,1	0,1	0,1
IV.14	Membro de Comissão ou Grupo de Trabalho temporário	(p/mês)	0,05	0,05	0,05
IV.15	Participação como representante em outro Colegiado Superior, Colegiado dos Centros ou das Unidades, na UFRJ ou em outra IES	(p/sem)	0,3	0,3	0,3
IV.16	Participação em Câmara, Comissão ou Grupo de Trabalho para tarefas administrativo-acadêmicas específicas	(p/sem)	0,1	0,1	0,025
IV.17	Participação na administração superior de fundação de apoio credenciada pela UFRJ	(p/sem)	0,5	0,5	0,5
IV.18	Participação em Órgão Público ou agência reguladora, preferencialmente relacionada à área de atuação do docente	(p/sem)	0,5	0,5	0,5
IV.19	Representação em Conselho ou Comissão de entidade de classe profissional e afins	(p/atividade/sem)	0,1	0,1	0,1
IV.20	Participação em comissão de avaliação institucional, de curso ou de programa de Iniciação Científica na UFRJ ou outra IES	(p/atividade)	0,5	0,3	0,1
IV.21	Gestão de recursos de projeto de pesquisa de agência de fomento nacional ou internacional	(p/projeto/sem)	0,5	0,5	0,5
V	**Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades**		**20**	**18**	**15**
V.1	Realização de estágios de pós-doutorado	(p/sem)	1	1	1
V.2	Realização de estágio sênior, período sabático ou atuação como professor ou pesquisador visitante com apoio de órgão de fomento nacional ou internacional em outra universidade ou instituto de pesquisa	(p/sem)	1	1	1
V.3	Atividade de especialista, tais como revisor de periódicos, membro de júri científico ou tecnológico etc...	(p/atividade)	0,3	0,2	0,2
V.4	Prêmio nacional ou internacional recebido por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão	(p/prêmio)	5	5	5
V.5	Comenda ou outras distinções, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos	(p/unidade)	2	2	2
V.6	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado ou bolsa semelhante	(p/semestre)	4	3	1
V.7	Participação embanca de concursopúblico	(p/banca)	1	1	1
V.8	Participação embanca de seleção deprofessorsubstituto	(p/banca)	0,5	0,5	0,5
V.9	Participação em bancas de progressão docente ou de avaliação de estágio probatório	(p/banca)	1	1	1
V.10	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação lato sensu	(p/título)	1	1	1
V.11	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação stricto sensu	(p/título)	0	0	0
V.12	Participação em Comitê Assessor ou de Avaliação em órgão de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão	(p/sem)	0,2	0,2	0,2
V.13	Participação, como ouvinte, em congresso ou em evento científico	(p/evento)	0,05	0,05	0,05
V.14	Membro de comitê, subcomitê, grupo de trabalho, força tarefa etc. de entidade científica nacional e internacional	(p/sem)	0,2	0,2	0,2
V.15	Presidente ou Membro de diretoria ou comitê gestor de entidade ou sociedade científica nacional e internacional	(p/sem)	0,2	0,2	0,2
V.16	Consultoria em órgão de fomento ou em entidade pública	(p/atividade)	0,2	0,2	0,2
V.17	Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	(p/atividade)	0,5	0,5	0,5
V.18	Outras atividades (participação em cursos e oficinas de trabalho)	(p/atividade)	0,5	0,5	0,5

1 - Pontuação para progressões horizontais de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

2 - Pontuação para progressões horizontais de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

3 - Pontuação para promoção classe D (Associado IV) para classe E (Titular)

ANEXO III.b

Perfis Básicos de Atuação para os Grupos I, II e III; e IV quando da Promoção de Associado IV para Classe E (Professor Titular)

Docentes da EQ

PERFIL BÁSICO DE ATUAÇÃO PARA O GRUPO I:

• Perfil Básico para Progressões nas Classes A (Professor Auxiliar), B (professor Assistente), C (Professor Adjunto) e D (Professor Associado) e Promoções de Professor da Classe A para a B, da Classe B para a C, da Classe C para a D e para estar apto à Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular (Classe E):

Perfil Básico: Ministrar uma média 240 h de aula por ano no interstício considerado para a progressão/promoção.

PERFIL BÁSICO DE ATUAÇÃO PARA OGRUPO II:

• Perfil Básico para Progressões nas Classes A (Professor Auxiliar), B (professor Assistente), C (Professor Adjunto) e Promoções de Professor da Classe A para a B e da Classe B para a C:

Perfil Básico: Totalizar, no mínimo, 42 pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais deverá estar incluída a publicação, em média, de 1 (um) artigo científico a cada dois anos, em periódico indexado internacionalmente, com política editorial.

• Perfil Básico para Progressões na Classe D (Professor Associado) e Promoções de Professor da Classe C para a D:

Perfil Básico: Totalizar, no mínimo, 42 pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais deverá estar incluída a publicação, em média, de1 (um) artigo científico por ano, em periódico indexado internacionalmente, com política editorial.

• Perfil Básico para estar apto à Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular (Classe E):

Perfil Básico: Totalizar, no mínimo, 42 pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais, deverá estar incluída a publicação de20 (vinte) artigos científicos em periódicos indexados internacionalmente, com política editorial, no interstício considerado para a promoção e, adicionalmente, ter orientado, no mínimo,5 teses de doutorado e 10 dissertações de mestrado no interstício considerado para a promoção.

PERFIL BÁSICO DE ATUAÇÃO PARA OGRUPO III:

• Perfil Básico para Progressões nas Classes A (Professor Auxiliar), B (professor Assistente), C (Professor Adjunto) e Promoções de Professor da Classe A para a B e da Classe B para a C:

Perfil Básico: Totalizar, no mínimo, 28 pontos nas atividades do Grupo III, dentre as quais deverá estar incluída a participação em um evento científico.

• Perfil Básico para Progressões na Classe D (Professor Associado) e Promoções de Professor da Classe C para a D:

Perfil Básico: Totalizar, no mínimo, 28 pontos nas atividades do Grupo III, dentre as quais, deverá estar incluída a participação em um evento científico.

• Perfil Básico para estar apto à Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular (Classe E):

Perfil Básico: Totalizar, no mínimo, 28 pontos nas atividades do Grupo IIII, dentre as quais, deverá estar incluída a participação em 15 (quinze) eventos científicos no interstício considerado para a promoção.

PERFIL BÁSICO DE ATUAÇÃO PARA OGRUPO IV:

• Perfil Básico para estar apto à Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular (Classe E):

Perfil Básico: Ter atuado em pelo menos uma das atividades listadas nos itens de IV.1 a IV.6 do Grupo IV.

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 11003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Adjunto II para III, do Professor CLAUDINEI DE SOUZA GUIMARÃES, aprovada na Sessão Ordinária de Congregação do dia 16/12/16, da Escola de Química, constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Efetivos:

- Profª Maria Antonieta Peixoto Guimenes Couto (DEB/EQ/UFRJ);
- Profª Cheila Gonçalves Mothé (DPO/EQ/UFRJ);
- Profª Celuta Sales Alviano (IMPPG/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Prof. Ricardo de Andrade Medronho (DEQ/EQ/UFRJ);
- Profª Denise Maria Guimarães Freire (IQ/UFRJ).

PORTARIA Nº 11004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições

Resolve retificar, por esta PORTARIA, a PORTARIA de nº 10561 de 01 de Dezembro de 2016, publicada no BOLETIM DA UFRJ nº 49 de 08 de Dezembro de 2016. Onde se lê "SILVIA MARIA CRUZEIRO DA SILVA", leia-se SILVIA MARIA ZANINI SEBRÃO e onde se Lê "CARLOS ALBERTO CHAGAS", leia-se CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS JUNIOR.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 11011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria publicada no DOU n° 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições m consonânciacom o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário – CONSUNI/UFRJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 (SICONV), em seu artigo 5º, inciso I, alínea "a", parágrafos 2, incisos I a II c/c artigo 67, da lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RENAN MORITZ VARNIER RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1125160, lotado no Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, para fiscalização e acompanhamento da execução da segunda fase da construção do Núcleo de Tecnologia e Inovação em Engenharia Biomédica (NTIEB) da COPPE/UFRJ, no âmbito do processo nº 23079.027238/2016-40 do termo de contrato nº 75/2016.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 11001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Ao Vice-Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1257 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve tornar sem efeito a portaria de nº 10223 publicada no boletim nº 47 do dia 24 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 11002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 37, caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a apuração de irregularidades constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.011678/2016-85 e 23079.057543/2016-66. resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA, Professor Titular, SIAPE n° 0362748; EDSON VARGAS DA SILVA, Bibliotecário, SIAPE n° 0368761 e WANDER DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Técnico em Secretariado, SIAPE n° 0363113; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o processo nº 23079.057543/2016-66 e 23079.011678/2016-85 (apensado ao primeiro), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data as sua publicação.

EDITAL N. 484

PPGProdBio Macaé
Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências
Universidade Federal do Rio de Janeiro

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS

1.IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

Identidade _____Expedição____/____/____ órgão Expedidor _____

(**indicar passaporte, se estrangeiro**)_____

CPF _____Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Data de Nascimento _____/_____/_____

Naturalidade _____ Nacionalidade _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____nº _____ Complemento _____

Bairro _____Município _____CEP._____

Tel. Res.: ( ) _____ Cel. ( ) _____ Com. ( ) _____

E-mail: _____ Outro(s) endereço(s) eletrônico(s): _____

3.OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

1. ( ) Produtos Bioativos 2. ( ) Sistemas Moleculares e Alvos Terapêuticos

3. Possui algum vínculo empregatício ou outra fonte de renda: ( ) sim ( ) não

4. Deseja receber a bolsa de mestrado: ( ) sim ( ) não

Declaro estar ciente do Edital _____de Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

Macaé, _____ de _____ de _____ .

_____

Candidato

Eu, _____, SIAPE _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o candidato, sob as normas e regulamentos do Programa, vigentes no período de orientação do discente.

_____

Professor Orientador

EDITAL N. 485



FICHA DE PRÉ-INSCRICÃO PARA SELECÃO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUACÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS

1.IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

Identidade _____Expedição____/____/____ órgão Expedidor _____

(indicar passaporte, se estrangeiro)_____

CPF _____Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Data de Nascimento _____/_____/_____

Naturalidade _____ Nacionalidade _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____nº _____ Complemento _____

Bairro _____Município _____CEP._____

Telefone Fixo ( ) _____ Celular ( ) _____

E-mail: _____

3.OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

1. ( ) Produtos Bioativos 2. ( ) Sistemas Moleculares e Alvos Terapêuticos

3. Possui algum vínculo empregatício ou outra fonte de renda: ( ) sim ( ) não

4. Deseja receber a bolsa de doutorado: ( ) sim ( ) não

Declaro estar ciente do Edital xxxx de Processo Seletivo de Ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

Macaé , _____ de _____ de _____ .

_____

Candidato

Eu, _____, SIAPE _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o candidato, sob as normas e regulamentos do Programa, vigentes no período de orientação do discente.

_____

Professor Orientador

UFRJ – CFCH – ESS – PPGSS
EDITAL #488/16 – SELEÇÃO MESTRADO 2017
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

1. **NOME:** |__|__|__|

UFRJ – CFCH – ESS – PPGSS
EDITAL #488/16 – SELEÇÃO MESTRADO 2017
ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

1. **NOME:** |__|__|__|

UFRJ – CFCH – ESS – PPGSS
EDITAL #488/16 – SELEÇÃO MESTRADO 2017
ANEXO VI – FICHA DE MATRÍCULA

1. **NOME:** |__|__|__|

UFRJ – CFCH – ESS – PPGSS
EDITAL 492/16 – SELEÇÃO DOUTORADO 2017
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

1. **NOME:** |__|__|__|

UFRJ – CFCH – ESS – PPGSS
EDITAL 492/16 – SELEÇÃO DOUTORADO 2017
ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

1. **NOME:** |__|__|__|

UFRJ – CFCH – ESS – PPGSS
EDITAL 492/16 – SELEÇÃO DOUTORADO 2017
ANEXO IV – FOLHA DE ROSTO A

1. **NOME:** |__|__|__|

UFRJ – CFCH – ESS – PPGSS
EDITAL 492/16 – SELEÇÃO DOUTORADO 2017
ANEXO V – FOLHA DE ROSTO B

1. **TÍTULO DO ARTIGO INÉDITO:** |__|__|__|

UFRJ – CFCH – ESS – PPGSS
EDITAL 492/16 – SELEÇÃO DOUTORADO 2017
ANEXO VI – FICHA DE MATRÍCULA

1. **NOME:** |__|__|__|

EDITAL N. 482

Foto 3x4

ANEXO I

Pedido de Inscrição no PÓS-DOUTORADO
em DIREITO da UFRJ
Preencha os dados de forma legível

Protocolo nº
DRE

| | | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

REITOR
Prof. Roberto Leher
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
CEP 21.941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail: *reitoria@reitoria.ufrj.br*

VICE-REITORA
Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

PROCURADOR-GERAL
Dr. Jezihel Pena Lima
Procuradoria Federal - UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550
Prédio da Reitoria - 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21491-901
Tels.: (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632
E-mail: jezihellima@procuradoria.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE
Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria - 2º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
Profª Vera Maria Martins Salim
Prédio da Reitoria da UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550 - sala 809
Tel.: (0xx21) 3938-1718

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE
Profª Rosa Cristina Dias Peres
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Letícia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFR J - 8º andar - sala 814
Tels.: (0xx21) 3938-1626
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO
Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels.: (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: *hidalgo@reitoria.ufrj.br*

CAMPUS UFRJ - MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

DIRETORA
Profª Arlene Gaspar
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50
Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ
CEP 27930-560
Tel.: (0xx22) 2796-2552
E-mail: *direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br*
direcaomacaeufrj@gmail.com

POLO DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIRETOR
Juan Martin Otalora Goicochea
Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 - Xerém
Duque de Caxias - RJ
CEP 25245-390
Tel.: 2679-1018
E-mail: *diretor@xerem.ufrj.br*
http://www.xerem.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR
Prof. Eduardo Gonçalves Serra
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21941-901
Tels.: (0xx21) 3938-9618, 3938-1808 e 3938-1859
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO
Profª Vera Lúcia Nunes de Oliveira
Prédio da Reitoria - sala 803
CEP 21941-901
Tel.: 3938-9619
E-mail: *veranunes@pr1.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Bianca Barroso Chagas
E-mail: bianca.chagas@pr1.ufrj.br
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels..: (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO
Maria Karla Sollero
E-mail: karla@pr1.ufrj.br

COORDENADOR ACADÊMICO
Patrícia Regina
E-mail: patriciaregina@pr1.ufrj.br

COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO
Heliane Rocha
E-mail: helianerocha@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Roberto Vieira
E-mail: robertodre@gmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE VESTIBULAR
Ricardo Storino
E-mail: storino@nce.ufrj.br
E-mail: acessograduação@ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-9430

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITORA
Profª Leila Rodrigues da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659
E-mail: *pro-reitor@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE
Paula Leite da Cunha e Melo
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
E-mail: *paula.melo@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE
Profª Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
E-mail:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE
Marília da Conceição Morais Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1740
E-mail: *marilia@pr2.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR
Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: rgambine@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS
Leilane Costa do Nascimento Tavares
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
E-mail: *leilane@pr3.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITOR "em exercício"
Agnaldo Fernandes da Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL
Agnaldo Fernandes da Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail: paula@pr4.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITORA
Profª Maria Mello de Malta
Av. Pedro Calmon, 550, 8º andar - sala 815
Tels.: (0xx21) 3938-9643, 99505-7312
Fax: 3938-9695
E-mail: *mariamalta@pr5.ufrj.br*
gabineteprs@pr5.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO
Profª Ana Inês Sousa
E-mail: *anaines@pr5.ufrj.br*
Tel.: 3938-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO
Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITOR
Ivan Ferreira Carmo
Tels.: (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO
Paulo Mario Ripper Vianna
Praça Jorge Machado Moreira,100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21944-900
Tels.: (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: *prefeito@pu.ufrj.br*

Subprefeitura da Praia Vermelha
SUBPREFEITA
Solange Verri
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *solange @pu.ufrj.br*

Coordenação do Centro da Cidade
COORDENADOR
Zenildo Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *zenildo@pu.ufrj.br*

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR
Ivan Ferreira Carmo
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - sala 03
Cidade Universitária - CEP 21941-598
Tel.: (0xx21) 3938-9305 e 3938-9329
Fax: (0xx21) 3104-2577
E-mail: etu@etu.ufrj.br

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN

DECANO
Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tels.: (0xx21) 3938-9400, 3938-9401 e 3938-9441
E-mail: *decania@ufrj.br graciano@geologia.ufrj.br*
http://www.ccmn.ufrj.br

SUPERINTENDENTE
Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels (0xx21) 3938-9402 - Fax: (0xx21) 3938-9441
E-mail: *superintendente@ccmn.ufrj.br*

INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR
Prof. Eduardo Chaves Montenegro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavimentos - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7703, 3938-7704
Fax: (0xx21) 3938-7368
E-mail: *diretoria@if.ufrj.br*
http://www.if.ufrj.br

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR
Prof. Ismar de Souza Carvalho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Bloco F - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9405
E-mail: *direcao@igeo.ufrj.br*
http://www.igeo.ufrj.br

Museu da Geodiversidade - IGEO
DIRETORA
Kátia Leite Mansur
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco F - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9461 - Fax: (0xx21) 3938-9465
E-mail: *museugeodiversidade@geologia.ufrj.br*
http://museu.igeo.ufrj.br
O agendamento de visitas: *visitasmgeo@ufrj.br*

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

DIRETORA
Profª Walcy Santos
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - sala 101
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Caixa Postal 68.530
Tels.: (0xx21) 3938-7036, 3938-7035
Fax: (0xx21) 2260-1884 e 2590-0940
E-mail: *diretor@im.ufrj.br*
http://www.im.ufrj.br

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA
Profª Cássia Curan Turci
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 7º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7001, 3938-7002
Fax: (0xx21) 3938-7106
E-mail: *diretor@iq.ufrj.br*
http://www.iq.ufrj.br

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETOR
Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - Rio de Janeiro
CEP 20080-090
Tel (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219
Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076
E-mail: *ov@ov.ufrj.br*
http://www.ov.ufrj.br

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

DIRETOR
Henrique Serdeira
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco C - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tel.: (0xx21) 3938-3200 - Fax: (0xx21) 2270-8554
E-mail: *direcao@nce.ufrj.br*
http://www.nce.ufrj.br

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA

DECANA
Profª Flora De Paoli Faria
E-mail: *decano@cla.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels.: (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: *decania.cla@ufrj.br*

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

DIRETOR
Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-901
Tel.: (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890
E-mail: *direcao@fau.ufrj.br/sag@fau.ufrj.br*

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETORA
Profª Eleonora Ziller Camenietzki
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-917
Tels.: (0xx21) 3938-9750 e 3938-9770
E-mail: *gabinete@letras.ufrj.br*
http://www.portal.letras.ufrj.br

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA
Prof. Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel.: (0xx21) 3938-1653
Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: *diretor@eba.ufrj.br angelart@terra.com.br*

ESCOLA DE MÚSICA - EM

DIRETOR
Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel.: (0xx21) 2240-1391
Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: *orsem@acd.ufrj.br*

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

DECANA
Profª Lilia Guimarães Pougy
E-mail: *decania@cfch.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA
Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti
E-mail: *ludmila.ufrj@gmail.com*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Larissa Gaspar Alves
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009
E-mail: *superintendencia@cfch.ufrj.br*

larissa@cfch.ufrj.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR
Drª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: *anamont@superig.com.br*/*direcao@fe.ufrj.br*

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA
Profª Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: *ivanabentes@uol.com.br*

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA
Profª Andrea Maria de Paula Teixeira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21)3938-5431/3938-5380
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: *direcao@ess.ufrj.br*

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETOR
Prof. Marco Aurélio Silva de Santana
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2224-8125
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcao@ifcs.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA
Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346
Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: *gerenciaip@psicologia.ufrj.br* e *direcaoip@ufrj.br*

INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETORA
Profª Drª Norma Côrtes
E-mail: *ncortes.ufrj@gmail.com*
www.historia.ufrj.br

VICE-DIRETOR
Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy
E-mail: *meihy1@yahoo.com.br*

CHEFE DE GABINETE
Michele Amorim-*michelleamorim88@yahoo.com.br*
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200
E-mail: *direcaoih@historia.ufrj.br*

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA
Profª Maria Luiza Mesquita da Rocha
Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel.: (0xx21) 2511-5382
Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: *direcaogeral@cap.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETORA
Prof. Alessandra Sarkis de Melo
Rua Bruno Lobo, 50 - Cidade Universitária
CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 3885-5970 e 3938-4761
E-mail: *eeiufrj@eei.ufrj.br*

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

DIRETOR
Prof. Vantuil Pereira
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (0xx21) 3839-5180
E-mail: *diretoria@nepp-dh.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE

DECANO
Prof. Vitor Mario Iorio
E-mail: *vitoriorio@ccje.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO
Antonio José Barbosa de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha
CEP: 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301
E-mail: *antoniojose@ccje.ufrj.br ccje.ufrj@gmail.com*

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR
Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel.: (0xx21) 3938-1033
Fax: (0xx21) 3938-1032
E-mail: *flavioamartins@direito.ufrj.br*

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC

DIRETORA
Profª. Eliane Ribeiro Pereira
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha
CEP: 22.290-240
Tels.: (0xx21) 3938-5106
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110
E-mail: *diretoria@facc.ufrj.br*
Site: *http://www.facc.ufrj.br*
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

DIRETOR
Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1919
E-mail: *adauto.lucio@terra.com.br*

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR
Prof. David Sergio Kupfer
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-902
Tel.: (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail:*diretoria@ie.ufrj.br*

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD

DIRETOR
Prof. Vicente Antonio de Castro Ferreira
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel.: (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817
E-mail: *direcao@coppead.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

DECANA
Profª Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE
Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR
Prof. Luiz Eurico Nasciutti
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6674 e 3938-6714
E-mail: *luiz.nasciutti@icb.ufrj.br*

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA
Profª Drª Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova
CEP 20211-110
Tel.: (0xx21) 2293-8999 - Ramal 215
E-mail: *direcao@eean.ufrj.br*

FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

DIRETORA
Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz
Prédio do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 50
Cidade Universitária
CEP 21944-580
Tel.: (0xx21) 3938-6444
E-mail: *gisela@pharma.com.br*

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR
Prof. Roberto de Andrade Medronho
Av. Carlos Chagas Filho, 373
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K - 2º andar - sala 49
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tels.: (0xx21) 3938-6708, 3938-6681 e 2280-7793
Fax: (0xx21) 3938-6681
E-mail: *gabinete@medicina.ufrj.br*
http://www.medicina.ufrj.br

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG

DIRETORA
Profª Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel.: (0xx21) 3938-6734
Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: *agnes@micro.ufrj.br*

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA
Profª Gloria Valeria da Veiga
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6599, 2560-8293
Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: *direcao@nutricao.ufrj.br*
secretaria@nutricao.ufrj.br

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETORA
Profª Maria Cynesia Medeiros de Barros
Av. Carlos Chagas Filho, 373

Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6438, 3938-6439 e 2209-0045
E-mail: *gabinete@odonto.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

DIRETOR
Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333
E-mail: *mfcnunes@biologia.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR
Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-599
Tel.: (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836
Fax: (0xx21) 3938-6801
E-mail: *gabinete.eefd@yahoo.com.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF

DIRETOR
Prof. Celso Caruso Neves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6720
Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: *diretor@biof.ufrj.br*
Site: *http://www.biof.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS - IBqM

DIRETOR
Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6789
Fax: (0xx21) 3938-6789
E-mail: *gabinete@bioqmed.ufrj.br*

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR
Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro
CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201
E-mail: *gabinete@gineco.ufrj.br*

INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO - INDC

DIRETOR
Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: *direcao@indc.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA
Profª Maria Tavares Cavalcanti
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530
E-mail: *gabdiretor@ipub.ufrj.br*
Site: www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

DIRETOR
Prof. Edimilson Ramos Migowski de Carvalho
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 2590-4640, 3938-4816 e 3938-4822
E-mail: *direção@ippmg.ufrj.br*
www.ippmg.ufrj.br

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA EXECUTIVA
Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913
Tel.: (0xx21) 3938-2887
E-mail: *fcqmello@idt.ufrj.br*

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR
Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras - CEP 22240-000
Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: *matesc@me.ufrj.br*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

DIRETOR-GERAL
Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário
Cidade Universitária
Tels.: (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: *alexandrecardoso@hucff.ufrj.br*

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR
Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels.: (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750
Fax: (0xx21) 3938-2759
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

DIRETORA
Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030
Tels.: (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção);
3184-4411 (Adminstração);
3184-4415 (Rec. Humanos);
2293-2255 (Disk-AIDS);
3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: *direcao@hesfa.ufrj.br*

NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES

DIRETORA
Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6343
Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: *direcao@nutes.ufrj.br*

INSTITUTO DE PESQUISAS
DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN

DIRETOR
Prof Alessandro Bolis Costa Simas
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração),
3938-6792, 3938-6793, 3938-6794, 3938-6795
e 3938-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 3938-6512
E-mail: *diretor@nppn.ufrj.br*

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA - IESC

DIRETOR
Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271
Fax: (0xx21) 3938-9273
E-mail: *iesc@iesc.ufrj.br* (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM

DIRETOR
Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550 - Caixa Postal: 119331
Tels.: (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: *direcao@nupem.ufrj.br*

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT

DECANO
Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar - Cidade Universitária -
CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7008
E-mail: *fernando@ct.ufrj.br*
solregina@ct.ufrj.br (Chefe de Secretaria)

SUPERINTENDENTE
Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7007
E-mail: *waldir@ct.ufrj.br*

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR
Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7064
Fax: (0xx21) 3938-7718
E-mail: *diretor@poli.ufrj.br*

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR
Prof. Eduardo Mach Queiroz
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária
CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7040
Fax: (0xx21) 3938-7567
E-mail: *mach@eq.ufrj.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE

DIRETOR
Prof. Edson Hirokazu Watanabe
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária - CEP 21941-914
Tel.: (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: *lpr@adc.coppe.ufrj.br*

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA

DIRETOR
Prof. Luis Claudio Mendes
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária
CEP 21945-598
Tel.: (0xx21) 3938-7031
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: *diretoria@ima.ufrj.br*

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE
Reitor Prof. Roberto Leher

COORDENADOR
Prof. Carlos Vainer
E-mail: *coordenador@forum.ufrj.br*

CHEFE DE GABINETE
Paulo Caetano
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC);
(0xx21) 2552-1046
E-mail: *pcaetano@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
Profª Patricia Dorneles
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: patriciadorneles@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: *elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, TV E RÁDIO
Prof. Fernando Alvares Salis
E-mail: *fasalis@forum.ufrj.br*

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
Rosilane Galdino de Moura
Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo (sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE)
CEP 20.250-020
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: *rosigaldino@forum.ufrj.br*

BIBLIOTECA CENTRAL
E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES
SIBI

COORDENADORA
Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Prédio do FCC
Av. Pasteur, 250 - salas 105/107
Palácio Universitário - Praia Vermelha - CEP 22295-902
Tels.: (0xx21) 2295-1397
E-mail: *paulamello@sibi.ufrj.br*

EDITORA DA UFRJ

Diretor GERAL
Prof. Michel Misse
E-mail: michelmisse@editora.ufrj.br

DIRETORA ADJUNTA
Fernanda Ribeiro
E-mail: *fernanda@editora.ufrj.br*

DIRETORA EDITORIAL
Maíra Alves
E-mail: *maira@editora.ufrj.br*

Diretor COMERCIAL
Julio Dias
E-mail: *julio@editora.ufrj.br*
Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - RJ - CEP 22290-902
Tel.: 2542-7646
Site: *www.editora.ufrj.br*

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA
Profª Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Quinta da Boa Vista, s/nº - São Cristóvão - CEP 20940-040
Tels.: (0xx21) 3938-1252 e 2254-4320
E-mail: *secretaria@mn.ufrj.br*
Site: *http://www.museunacional.ufrj.br*

CASA DA CIÊNCIA - CENTRO CULTURAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFRJ

DIRETORA
Isabel Cristina Alencar de Azevedo
Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22290-160
Caixa Postal: 56066 - CEP 22290-970
Tel.: (0xx21) 3938-5461
E-mail: *diretor@casadaciencia.ufrj.br*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-*http://www.grafica.ufrj.br* **(*grafica@grafica.ufrj.br*)** • Diretora: **Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas** • Chefe Produção: **Almir Fucci** • Chefe Editoração: **Martha Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Gilson Silva de Oliveira** • Chefe Acabamento: **Agnaldo de Lima Barbosa** • Chefe Manutenção: **Jair Borges Filho** • Chefe Plotagem: **Pedro L. Bartonelli Braga** • Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM